

JOVEM SOCIALISTA

ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DA JUVENTUDE SOCIALISTA

de. 2016 | Edição Especial – XX Congresso Nacional | **Diretora:** Susana Costa Guimarães | **Layout & Paginação:** Serviços da Sede Nacional
jovemsocialista@juventudesocialista.pt | www.juventudesocialista.pt

Edição Especial: XX Congresso Nacional da JS



CONGRESSO
NACIONAL



➤ 16 A 18 DE DEZEMBRO | PÓVOA DE VARZIM

- Mensagem do Presidente da COC (pg. 2)
- Convocação do XX Congresso Nacional (pg. 2)
- Regulamento do XX Congresso Nacional da JS (pg. 4)
- Moção Global de Estratégia: “Do Lado Certo da História – Por um Futuro com Direitos”
\\ 1.º Subscritor: Ivan Gonçalves (pg. 10)
- Proposta de Alteração Estatutária “Do Lado Certo da História – Por um Futuro com Direitos”
\\ 1.º Subscritor: Ivan Gonçalves (pg. 28)



CONGRESSO
NACIONAL

> 16 A 18 DE DEZEMBRO | PÓVOA DE VARZIM

Mensagem do Presidente da Comissão Organizadora do Congresso

Convocação do XX Congresso Nacional

TS

Mensagem do Presidente da Comissão Organizadora do Congresso

Caro(a) camarada,

Nos dias 16, 17 e 18 de dezembro, os caminhos de todos os jovens socialistas de Portugal continental, dos Açores e da Madeira, vão dar à Póvoa de Varzim, no distrito do Porto.

Inspirados pela nossa vocação atlântica, pelo mar que tantas portas abriu ao mundo, os jovens socialistas portugueses reúnem-se no seu órgão máximo, onde definirão as linhas políticas e programáticas do novo mandato que se avizinha e que nos levará até dezembro de 2018.

Nesta edição especial do Jovem Socialista, dedicada ao XX Congresso Nacional da Juventude Socialista, promovemos a publicação dos documentos mais relevantes para a nossa reunião magna, dando cumprimento ao previsto nos Estatutos e no regulamento do congresso.

Outras informações de particular interesse estão disponíveis no portal da Juventude Socialista, em www.juventudesocialista.pt, na área destinada ao XX Congresso Nacional.

A Comissão Organizadora do Congresso tem trabalhado com afinco para que os trabalhos decorram dentro das melhores expectativas, em conformidade com a tradição e história da Juventude Socialista, fazendo do nosso encontro, uma vez mais, um grande momento de afirmação nacional da maior organização política de juventude de Portugal.

Imbuídos do desígnio de proporcionar aos congressistas uma boa experiência de debate e afirmação do projeto dos jovens socialistas portugueses para o nosso país, e motivados pelo espírito da fraternidade, contamos com a forte e ativa participação de toda a estrutura da Juventude Socialista.

Encontramo-nos na Póvoa de Varzim!

Até lá, boa viagem!
Um abraço amigo

Tiago Gonçalves

Presidente da Comissão Organizadora do Congresso

Convocação do XX Congresso Nacional

A Comissão Nacional da Juventude Socialista, reunida em 25 de setembro de 2016, em Viseu, deliberou convocar o Congresso Nacional da JS, fixando a data da sua realização nos dias 2, 3 e 4 de dezembro de 2016¹.

Além desta deliberação, a Comissão Nacional elegeu a Comissão Organizadora do Congresso, que conta com a seguinte composição:

Presidente: Tiago Gonçalves;

Vogais efetivos: Luís Soares, Filipa Magalhães, Filipe Barroso e David Pires;

Vogais suplentes: Márcia Nunes, Daniel Silva Soares, Catarina Lourenço, Rebeca Martins e Ricardo Ribeiro.

A Comissão Nacional fixou, ainda, um rácio de delegados de 1 delegado por cada 100 militantes, não elegendo as estruturas com menos de 10 militantes.

Os núcleos de estudantes socialistas e os núcleos temáticos elegem um representante cada.

¹ Atendendo a diversas dificuldades do ponto de vista logístico, a Comissão Organizadora do Congresso Nacional, deliberou, por unanimidade, propor ao Secretariado Nacional da Juventude Socialista, a alteração da data de realização do Congresso Nacional, tendo aquele aprovado a proposta no sentido deste se realizar nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2016. Em consequência, o Regulamento do XX Congresso Nacional e o mapa cronológico dos atos e procedimentos eleitorais sofreu as necessárias alterações e adaptações face aquela decisão.



CONGRESSO
NACIONAL

> 16 A 18 DE DEZEMBRO | PÓVOA DE VARZIM

Regulamento do XX Congresso Nacional da Juventude Socialista

(Adaptado e atualizado face à decisão de alteração da data do Congresso
inicialmente fixada pela Comissão Nacional)

JRS

Regulamento do XX Congresso Nacional da Juventude Socialista

(Adaptado e atualizado face à decisão de alteração da data do Congresso inicialmente fixada pela Comissão Nacional)

Capítulo I Disposições gerais

ARTIGO 1.º DATA E LOCAL

1. O XX Congresso Nacional da Juventude Socialista, doravante designado por Congresso, realiza-se nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2016.
2. O local do Congresso é determinado pela Comissão Nacional, na deliberação que o convoca, podendo a decisão ser delegada na Comissão Organizadora do Congresso (COC).
3. A COC pode alterar o local do Congresso, após parecer do Secretariado Nacional, se se verificar a impossibilidade da realização no local aprovado pela Comissão Nacional.
4. A data marcada pela Comissão Nacional pode ser alterada pelo Secretariado Nacional, sob proposta unânime da COC.
5. O adiamento do Congresso por mais de 3 meses determina a anulação de todo o processo.

ARTIGO 2.º ORDEM DE TRABALHOS

A ordem de trabalhos do Congresso é a seguinte:

1. Eleição da Mesa e da Comissão Verificadora de Poderes;
2. Sessão de abertura;
3. Apresentação do Relatório da Comissão Nacional de Jurisdição;
4. Apresentação do Relatório da Comissão Nacional de Fiscalização Económica e Financeira;
5. Apreciação e votação do Relatório do Secretário-geral;
6. Discussão das Moções Globais de Estratégia;
7. Discussão e votação das Moções Sectoriais;
8. Discussão e votação das Propostas de Alteração Estatutária;
9. Eleição dos Órgãos Nacionais e dos Representantes à Comissão Nacional do PS;
10. Apresentação e votação das propostas de Militantes Honorários e Militantes de Honra;
11. Votação das Moções de Saudação e Protesto;
12. Sessão de encerramento.

ARTIGO 3.º COMPOSIÇÃO

O Congresso é composto pelos delegados eleitos pelas concelhias nos termos deste regulamento e, sem direito a voto, pelos delegados inerentes previstos nos Estatutos da JS.

Capítulo II Comissão Organizadora do Congresso

ARTIGO 4.º ELEIÇÃO E FUNCIONAMENTO

1. A COC é composta por 5 elementos eleitos em Comissão Nacional, pelo método da média mais alta de d'Hondt, sendo o primeiro elemento da lista mais votada o Presidente da COC.
2. A COC delibera por maioria simples, salvo disposição em contrário, tendo o Presidente voto de qualidade para efeitos de desempate.
3. Em caso de ausência, podem os membros da COC solicitar a sua substituição pelo membro seguinte da lista respetiva em comunicação dirigida ao Presidente.
4. Têm assento como observadores sem direito de voto na COC um membro indicado por cada candidatura que se apresente ao Congresso e um representante do Secretariado Nacional.

ARTIGO 5.º COMPETÊNCIAS

1. Compete à COC:
 - a) Admitir as moções e propostas de alteração estatutária e dar-lhes a publicidade prevista neste regulamento;
 - b) Enviar às concelhias os cadernos eleitorais e demais documentação prevista neste regulamento, em articulação com a Sede Nacional;
 - c) Fiscalizar os processos de eleição de delegados, podendo, após decisão em reunião, indicar um dos seus membros para fiscalizar, presencialmente, qualquer ato eleitoral;
 - d) Julgar as reclamações sobre as irregularidades nos cadernos eleitorais e nos processos de eleição de delegados;
 - e) Aprovar o Regimento do Congresso;
 - f) Promover as demais diligências necessárias à realização do Congresso, em articulação com o Secretariado Nacional;
 - g) Exercer as demais competências previstas neste regulamento e nos Estatutos da JS.
2. O Secretariado Nacional faculta à COC o acesso aos ficheiros de militantes, bem como os respetivos registos de entrada.
3. O exercício das competências da COC não prejudica a competência exclusiva do Secretariado Nacional em termos de gestão da organização, nomeadamente no que respeita a autorização de constituição de núcleos, concelhias ou de transferência de militantes.
4. O Secretariado Nacional garante à COC o acesso à Sede Nacional, em condições adequadas ao exercício das suas atribuições e competências.
5. No exercício do seu poder de fiscalização, pode a COC nomear delegados ao ato eleitoral de qualquer concelhia.
6. Sem prejuízo do disposto nos artigos 21.º e 22.º sobre impugnações de atos eleitorais, de todas as decisões da COC cabe recurso fundamentado ao Congresso.
7. A COC envia a todas as estruturas informação sobre a data e local do Congresso, bem como o calendário do processo eleitoral, em articulação com a Sede Nacional.
8. A COC cessa funções com a eleição da Mesa, competindo a esta dirigir os trabalhos do Congresso, sem prejuízo da necessidade de assegurar o apoio logístico à credenciação nos termos e horários previstos no Regimento do Congresso.

Capítulo III Documentos

ARTIGO 6.º PUBLICIDADE E PRAZOS

1. Todos os documentos a discutir e votar no Congresso, com exceção das moções de saudação e protesto, devem ser distribuídas aos delegados, pelo menos, até ao início da credenciação.
2. As moções globais de estratégia e as propostas de alteração estatutária devem ser entregues à COC até ao dia 9 de novembro de 2016.
3. As moções sectoriais devem ser entregues à COC até ao dia 20 de novembro de 2016.
4. Os relatórios do Secretário-Geral, da Comissão Nacional de Fiscalização Económica e Financeira e da Comissão Nacional de Jurisdição devem ser entregues à COC até 3 dias antes do início dos trabalhos do Congresso.
5. Os documentos referidos neste artigo devem ser entregues à COC, dactilografados e em suporte digital, em mão contra recibo ou enviados para a Sede Nacional por carta registada, devendo neste caso ter data de registo de correio até à véspera da data de entrega.
6. Os documentos recebidos fora do prazo não são admitidos pela COC.
7. Se aos documentos faltar qualquer dos requisitos formais previstos neste regulamento, o primeiro subscritor é notificado, no prazo de 24 horas, para suprir a falta no mesmo prazo, sob pena de rejeição definitiva.
8. As moções globais de estratégia e as propostas de alteração estatutária admitidas são publicadas por ordem de admissão, no Jovem Socialista e no Portal da JS na Internet, devendo todas elas ser publicadas até ao dia 15 de novembro

de 2016, no portal, e no primeiro Jovem Socialista que for publicado após a data limite de entrega.

9. As moções sectoriais admitidas são publicadas por ordem de admissão no Portal da JS na internet, devendo ser publicadas até 4 de dezembro de 2016 no portal e no distribuídas a todos os delegados até ao início dos trabalhos do Congresso.

ARTIGO 7.º **MOÇÕES GLOBAIS DE ESTRATÉGIA**

1. As moções globais de estratégia definem a estratégia da JS e as linhas gerais de ação dos órgãos nacionais para todo o mandato.
2. Para serem admitidas pela COC, as Moções Globais devem ser subscritas por 200 militantes da JS, no pleno gozo dos seus direitos, que não sejam subscritores de outras moções globais de estratégia.
3. Os subscritores devem vir identificados pelo nome, concelhia a que pertencem e fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, além da assinatura.

ARTIGO 8.º **MOÇÕES SECTORIAIS**

1. As moções sectoriais são documentos destinados a exprimir a posição do Congresso sobre temas específicos e podem ser propostas por um mínimo de 10 militantes da JS, no pleno gozo dos seus direitos.
2. As subscrições obedecem à forma prevista no n.º 3 do artigo anterior, só podendo cada militante subscrever o máximo de 2 moções sectoriais.
3. Em função do número de moções admitidas, pode a Mesa do Congresso deliberar se a discussão das moções sectoriais é feita no Congresso ou na primeira reunião da Comissão Nacional.
4. Para o efeito previsto no número anterior, os primeiros subscritores das moções sectoriais participam na referida reunião.

ARTIGO 9.º **PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

1. As propostas de alteração estatutária visam alterar os Estatutos da JS e devem ser propostas por um mínimo de 200 militantes da JS, no pleno gozo dos seus direitos.
2. As subscrições obedecem à forma prevista no n.º 3 do artigo 7.º, só podendo cada militante subscrever uma proposta.
3. Um mesmo grupo de militantes pode propor conjuntamente uma moção global e uma proposta de alteração estatutária.

Capítulo IV **Processo eleitoral**

Secção I **Candidaturas**

ARTIGO 10.º **NOÇÃO**

1. Para efeitos deste regulamento, consideram-se candidaturas os proponentes das moções globais de estratégia, uma vez definitivamente admitidas.
2. Os direitos previstos neste regulamento para as candidaturas são exercidos pelo primeiro subscritor da respetiva moção global ou por quem este mandar por escrito.

ARTIGO 11.º **CAMPANHA**

1. As listas concorrentes e os respetivos candidatos têm direito a igual tratamento a fim de efetuarem, livremente e nas melhores condições, a sua campanha eleitoral.
2. Nenhum órgão eleito pode apoiar qualquer candidatura ou disponibilizar meios pertencentes à JS para realização de propaganda eleitoral.
3. As candidaturas têm o direito de receber uma lista em suporte digital de todas as concelhias, com menção do número de delegados a eleger por cada uma delas.
4. As candidaturas têm o direito a uma listagem de militantes em suporte digital a ser entregue até um máximo de 5 dias úteis após a entrega da moção global de estratégia.

5. As candidaturas têm direito ao envio de informação por correio eletrónico ou newsletter por parte da Sede Nacional, desde que o solicitem à COC, entregando-lhe o seu conteúdo.

Secção II **Universo eleitoral**

ARTIGO 12.º **CONCELHIAS**

1. Cada concelhia elege um número de delegados proporcional ao número de militantes inscritos, nos termos seguintes:
 - a) Até 100 militantes, 1 Delegado;
 - b) De 101 a 200 militantes, 2 Delegados;
 - c) De 201 a 300 militantes, 3 Delegados;
 - d) E assim sucessivamente.
2. O número de militantes relevantes para efeitos do número anterior é o que resulta das inscrições que tenham dado entrada, regularmente, até 180 dias antes da data do início dos trabalhos do Congresso.
3. Só são considerados os pedidos de transferência que tenham dado entrada até à data da Comissão Nacional que convoca o Congresso.
4. Só são considerados, para efeitos de elaboração dos cadernos eleitorais, as concelhias que tenham sido constituídas até 75 dias antes da data do início dos trabalhos do Congresso.
5. Para efeitos do disposto no número anterior, releva a data de entrada do processo de constituição de concelhia, em condições de ser aprovado de imediato, e cuja criação seja vinculativa para o Secretariado Nacional.

ARTIGO 13.º **CAPACIDADE ELEITORAL**

1. Só podem eleger e ser eleitos os militantes da JS no pleno gozo dos seus direitos, com mais de 180 dias de inscrição à data do início do Congresso.
2. Não elegem delegados as concelhias em que nenhum militante possa ser eleito.
3. Não elegem, ainda, as concelhias com menos de 10 militantes com capacidade eleitoral ativa.

ARTIGO 14.º **CADERNOS E CALENDÁRIOS ELEITORAIS**

1. A COC envia a todas as concelhias, até 60 dias antes do Congresso:
 - a) O respetivo caderno eleitoral com a menção do número de delegados a eleger;
 - b) O presente regulamento;
 - c) Um calendário do processo eleitoral;
 - d) Minutas para todo o processo eleitoral.
2. O caderno eleitoral deve ser afixado na sede da concelhia logo após a receção, com menção da data de afixação.
3. Podem existir reclamações do caderno eleitoral com base na omissão ou presença indevida de nomes no caderno eleitoral.
4. Têm legitimidade para reclamar:
 - a) As candidaturas;
 - b) Os presidentes de concelhia e os presidentes de federação, em relação às concelhias da sua área;
 - c) Qualquer militante, com fundamento na sua não inscrição ou inscrição irregular.
5. As reclamações são dirigidas à COC, por correio ou eletronicamente, até ao dia 12 de outubro de 2016.
6. Após a decisão das reclamações, as irregularidades dos cadernos só podem ser arguidas por um militante que se tenha visto impedido de votar, nos termos dos números 3 e 6 do artigo 18.º deste regulamento.

ARTIGO 15.º **ASSEMBLEIAS ELEITORAIS**

As Assembleias Concelhias Eleitorais realizam-se nos dias 17, 18, 19 e 20 de novembro de 2016.

ARTIGO 16.º CONVOCATÓRIA

1. A Assembleia Concelhia (AC) para eleição de delegados ao Congresso é convocada pelo órgão competente da concelhia, por correio eletrónico, com 10 dias de antecedência.
2. Da convocatória devem constar:
 - a) Data, hora de início e do termo do ato eleitoral e morada completa do local da Assembleia Concelhia;
 - b) A ordem de trabalhos, que terá como ponto único "Eleição de Delegados ao XX Congresso Nacional da JS";
 - c) Menção do número de delegados a eleger;
 - d) A reprodução do artigo 17.º do presente regulamento.
3. Se a concelhia não tiver órgãos eleitos, a convocatória poderá ser requerida à COC por iniciativa de 10% dos militantes do número de militantes dessa concelhia, até ao dia 11 de novembro de 2016.
4. Se vários grupos de militantes pretenderem exercer os direitos previstos no número anterior, prevalece o requerimento que chegar em primeiro lugar à Sede Nacional.
5. Verificando-se o disposto no número anterior, a Mesa da AC será constituída pelos primeiros subscritores de cada um dos requerimentos, sendo Presidente da Mesa o do grupo que enviou o primeiro requerimento à COC.
6. Nos casos previstos nos números anteriores, a convocatória é emitida pela COC para a data e local indicados pelo grupo dos militantes que primeiramente a requererem.

ARTIGO 17.º LISTA DE CANDIDATOS

1. Podem ser candidatos a delegados quaisquer militantes da concelhia, no pleno gozo dos seus direitos, que constem do caderno eleitoral e que tenham mais de 180 dias de inscrição à data do início dos trabalhos do Congresso.
2. As listas de candidatos têm de conter um número de candidatos efetivos igual ao de delegados a eleger, sendo obrigatória a inclusão de suplentes num número mínimo de metade dos efetivos a eleger e máximo correspondente ao dobro do número de efetivos.
3. As listas de candidatos devem garantir uma representação não inferior a 33,3% de candidatos de qualquer dos sexos.
4. Para cumprimento do disposto no número anterior, as listas apresentadas não podem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista.
5. Nas estruturas em que a percentagem de militantes do sexo menos representado for inferior a 25%, a percentagem de candidatos referida no n.º 3 é reduzida proporcionalmente, não podendo nunca ser inferior a 10% ou a um militante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
6. O disposto no n.º 2 não se aplica:
 - a) Às estruturas em que a percentagem de militantes do sexo menos representado seja inferior a 15%;
 - b) Às estruturas com menos de 30 militantes;
 - c) Aos demais casos excecionais definidos no Regulamento Geral Eleitoral.
7. As listas têm de ser apresentadas até 48 horas da hora de início do ato eleitoral ao Presidente da Mesa da AC, acompanhadas das declarações de aceitação de todos os candidatos efetivos e suplentes.
8. O Presidente da Mesa tem, obrigatoriamente, de assinar uma declaração contendo a data e hora da receção das listas e entregá-la ao cabeça de lista ou seu representante.
9. No caso de impossibilidade de entrega ao Presidente da Mesa da AC, podem as listas ser entregues a um membro da Mesa, devendo este cumprir os requisitos do número anterior.
10. As listas consideram-se, ainda, aceites desde que até 24 horas, e na impossibilidade de entrega a qualquer um dos membros da Mesa, as mesmas sejam entregues à COC, que as envia ao Presidente da Mesa do ato eleitoral, com conhecimento ao Secretariado Nacional.
11. A falta de qualquer dos elementos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 e que não possam ser supridos até 24 horas antes do início do ato eleitoral determinam a rejeição da lista.
12. Determina, ainda, a rejeição da lista a entrega fora do prazo.
13. As listas admitidas são afixadas em local visível logo após a sua receção e devem permanecer afixadas até ao final da Assembleia Concelhia.

ARTIGO 18.º ASSEMBLEIA CONCELHIA

1. A AC funciona durante um mínimo de 4 horas e um máximo de 6 horas, continuamente, ou até que votem todos os militantes constantes do caderno eleitoral.
2. As Assembleias Concelhias só podem funcionar das 12 às 24 horas, nos dias 17 e 18 de novembro, e das 9 às 24 horas, nos dias 19 e 20 de novembro.
3. Quando não compareça na sede a entidade convocante, os militantes presentes devem eleger uma mesa ad-hoc.
4. A eleição de delegados faz-se por sufrágio secreto, tendo direito a voto apenas os militantes que constem do caderno eleitoral.
5. A Mesa exige aos militantes que pretendem votar um documento oficial de identificação com fotografia.
6. As listas candidatas podem indicar, cada uma, um elemento para fiscalizar o processo de votação e a contagem de votos.
7. O ato eleitoral deve realizar-se na sede da concelhia, ou se essa sede for uma residência particular, noutra sede da JS, em sede do PS ou em local público de livre acesso, no mesmo concelho.
8. O apuramento dos delegados eleitos faz-se pelo método da média mais alta de d'Hondt.

ARTIGO 19.º ATA

1. Do ato eleitoral é elaborada uma ata, que deve conter os seguintes elementos:
 - a) Data e local da Assembleia Concelhia;
 - b) Número de votantes;
 - c) Discriminação dos resultados;
 - d) Distribuição dos mandatos pelas listas;
 - e) Menções de eventuais incidentes e das reclamações apresentadas.
2. Deve ser afixada no local da eleição uma cópia da ata.
3. A ata, juntamente com o original do caderno eleitoral, assinado por todos os votantes e as listas apresentadas, bem como as respetivas declarações de aceitação, deverão ser enviadas à COC, por correio, até ao dia 23 de novembro de 2016.

ARTIGO 20.º IRREGULARIDADE DA ATA

1. A COC corrige oficiosamente as irregularidades de apuramento sempre que o possa fazer, face aos elementos da ata.
2. Registando-se outras irregularidades da ata, deve a COC notificar o órgão competente da concelhia para as suprir no prazo de 5 dias, aplicando-se, com as devidas adaptações, o regime para a decisão das reclamações.
3. Não são admitidas atas de processos cuja convocatória não tenha sido recebida pela COC.

ARTIGO 21.º IMPUGNAÇÕES

1. Compete à Comissão Nacional de Jurisdição (CNJ) decidir as impugnações de atos eleitorais de delegados ao Congresso.
2. A COC e o Secretariado Nacional prestam à CNJ todo o apoio logístico necessário ao exercício das suas competências, nomeadamente no que respeita ao acesso aos processos objeto de impugnação e à utilização das instalações da sede nacional.
3. O prazo para as impugnações por irregularidades no ato eleitoral é de 48 horas após o fim da AC, só tendo legitimidade para reclamar os militantes da concelhia com direito a voto.
4. As impugnações, devidamente fundamentadas, devem ser enviadas à COC e à CNJ por carta registada ou entregues em mão contra recibo.
5. A COC deve remeter imediatamente todos os processos de impugnação de que tome conhecimento à CNJ, ainda que estes identifiquem o facto de terem sido igualmente remetidos aquele órgão.
6. Constituem fundamento de reclamação, nomeadamente:
 - a) Irregularidade grave ou inexistência de convocatória;
 - b) Rejeição ou admissão irregular de qualquer lista;
 - c) Impedimento do exercício do direito de voto a quem conste do caderno eleitoral, ou exercício do direito de voto por quem não conste dele;
 - d) Impedimento do exercício do direito de fiscalização do ato eleitoral;
 - e) Outras irregularidades ocorridas durante o funcionamento da AC suscetíveis de alterar o resultado eleitoral.
7. Para a decisão de reclamações, a CNJ deve formular critérios gerais de decisão aplicáveis a todos os processos.

8. No caso de reclamação baseada em irregularidade da convocatória, esta presume-se idêntica à enviada à COC e só releva se tiver sido suscetível de impedir a apresentação de listas ou a comparência de militantes em número suficiente para alterar o resultado eleitoral.
9. As irregularidades previstas na alínea c) do n.º 3 só determinam a anulação do processo se o número de votos envolvido for suscetível de alterar a distribuição de delegados pelas listas.
10. É ainda fundamento de reclamação a falsidade absoluta da ata, ou, tendo corrido mais que uma lista, a não coincidência entre a ata e os resultados da eleição, podendo estes vícios ser arguidos por qualquer militante da concelhia ou pelas candidaturas, até 5 dias antes do Congresso.
11. A CNJ não conhece oficiosamente das irregularidades dos processos eleitorais.
12. A COC comunica à Comissão Nacional de Jurisdição a atuação dolosa por parte de militantes nos processos eleitorais de que tome conhecimento de forma a ser acionado o competente procedimento disciplinar.

ARTIGO 22.º DECISÃO DAS IMPUGNAÇÕES

1. No caso de considerar procedente qualquer reclamação, a CNJ declara sem efeito o ato eleitoral realizado e manda repeti-lo, devendo a COC assumir a convocação e direção da AC.
2. A CNJ deve decidir todas as reclamações no prazo suficiente para que possa proceder à repetição do ato eleitoral até ao 3.º dia anterior ao início dos trabalhos do Congresso.
3. Para efeitos do número anterior, em caso de urgência, pode a CNJ reunir por quaisquer meios à distância que permitam a participação de todos os seus membros na deliberação.
4. Nas eleições decorrentes da reclamação decidida favoravelmente, a COC assume diretamente a eleição ou indica delegados para esse efeito, podendo a CNJ remeter qualquer dos seus membros ou delegados devidamente credenciados para fiscalizar o ato.
5. Da decisão da CNJ sobre eleição de delegados cabe recurso para o plenário do Congresso, que decide após parecer da Comissão de Verificação de Poderes.

ARTIGO 23.º REALIZAÇÃO FORA DO PRAZO

1. A COC autoriza que se realizem fora dos dias previstos as Assembleias Concelhias, com órgãos eleitos, quando tal lhe seja solicitado por um mínimo de 10% dos militantes da concelhia, num número mínimo de 5 militantes, até ao dia 11 de novembro de 2016, se:
 - a) As eleições não tiverem sido convocadas, ou não tiver sido enviada convocatória à COC;
 - b) As eleições não se tiverem realizado ou tiverem sido interrompidas por motivo de força maior.
2. Considera-se equiparado ao disposto na alínea b) do número anterior a impossibilidade decorrente da realização de ato eleitoral para órgãos das regiões autónomas ou das autarquias locais, e às quais o Partido Socialista tenha apresentado candidatos, no território correspondente à concelhia ou concelhias que não realizaram eleições no prazo estipulado, podendo o requerimento a solicitar eleições ser também apresentado por qualquer dos órgãos da concelhia.
3. As eleições que se realizem fora do prazo, ao abrigo do disposto no n.º 1, têm de se realizar até ao dia 4 de dezembro de 2016.
4. As eleições que se realizem fora do prazo, ao abrigo do disposto no n.º 2, têm de se realizar até ao dia 11 de dezembro de 2016.
5. Havendo deferimento de impugnações de qualquer ato eleitoral por parte da CNJ, cabe a esta convocar e presidir ao novo ato eleitoral, a realizar até ao dia 13 de dezembro de 2016.

ARTIGO 24.º SUBSTITUIÇÃO DE DELEGADOS

A COC e a CVP apenas aceitam pedidos de substituição de delegados em que seja entregue um pedido de substituição devidamente assinado, acompanhado de fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Carta de Condução ou Passaporte.

Capítulo V Funcionamento do Congresso

ARTIGO 25.º CREDENCIAÇÃO

1. O período de credenciação inicia-se na sexta-feira, dia 16 de dezembro de 2016, pelas 17 horas e termina no sábado, dia 17 de dezembro de 2016, pelas 16 horas.
2. A credenciação é efetuada individualmente, sendo obrigatório que o delegado seja portador de Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão, Carta de Condução ou Passaporte.

ARTIGO 26.º ELEIÇÃO DA MESA E COMISSÃO VERIFICAÇÃO DE PODERES

1. A Mesa e a Comissão de Verificação de Poderes são eleitas, por voto secreto, no dia 16 de dezembro de 2016, das 18 horas até às 24 horas.
2. As listas para a Mesa e Comissão de Verificação de Poderes são entregues à COC até às 16 horas do mesmo dia.
3. A votação referida no n.º 1 inicia-se juntamente com a credenciação dos delegados.

ARTIGO 27.º REGIMENTO

1. O Regimento do Congresso é aprovado pela COC e entregue às candidaturas até 3 dias antes do Congresso e aos delegados, juntamente com a restante documentação, no início da credenciação.
2. O Regimento pode ser alterado pelo Congresso, devendo as respetivas propostas de alteração ser entregues à Mesa até à hora marcada para o início dos trabalhos, subscritas por um mínimo de 40 delegados.
3. Registando-se a existência de propostas de alteração ao Regimento, elas são imediatamente discutidas e votadas.
4. Findo o prazo previsto no n.º 2, o Regimento só pode ser alterado por deliberação unânime do Congresso.

ARTIGO 28.º COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE PODERES

1. A Comissão de Verificação de Poderes é composta por 5 delegados, eleitos pelo método da média mais alta de d'Hondt.
2. Compete à Comissão de Verificação de Poderes:
 - a) Apreciar a regularidade dos mandatos dos delegados;
 - b) Apreciar das reclamações das decisões da COC e CNJ a apresentar em Congresso;
 - c) Propor ao Congresso deliberação sobre as reclamações referidas na alínea anterior;
 - d) Fiscalizar a elaboração dos cadernos eleitorais para as votações em Congresso.
3. Para o exercício das suas competências, a Comissão de Verificação de Poderes tem acesso aos processos eleitorais das concelhias, aos pedidos de substituição e aos cadernos elaborados pela COC.

ARTIGO 29.º MESA DO CONGRESSO

1. A Mesa do Congresso é constituída pelo Presidente e por seis elementos eleitos pelo Congresso pelo método da média mais alta de d'Hondt.
2. O Presidente da Comissão Nacional é o Presidente do Congresso.
3. Compete à Mesa a direção dos trabalhos do Congresso, nos termos do Regimento.

ARTIGO 30.º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Todos os documentos a discutir no Congresso, salvo as moções de saudação e protesto, são distribuídos aos delegados na credenciação.
2. É admitida, até ao início da respetiva discussão, a fusão de propostas ou moções, desde que o texto fundido seja entregue à Mesa para distribuição aos delegados.
3. É admitida a retirada de qualquer proposta ou moção até à votação.
4. As propostas de moções sectoriais são aprovadas ou rejeitadas pelo Congresso, deliberando por maioria simples dos presentes.

5. As alterações aos Estatutos nas matérias referidas no n.º 2 do artigo 106.º dos Estatutos da JS são aprovadas por maioria de 2/3 dos delegados ao Congresso presentes no momento da votação.
6. As restantes alterações aos estatutos são aprovadas por maioria absoluta dos delegados eleitos.
7. O Congresso pode delegar a votação na especialidade das propostas de alteração estatutária apresentadas em Congresso na Comissão Nacional, com exceção daquelas identificadas no n.º 2 do artigo 106.º dos Estatutos, que são obrigatoriamente aprovadas por si.
8. A Moção Global de Estratégia aprovada é a Moção subscrita pelo Secretário-Geral eleito e correspondente à lista mais votada para Comissão Nacional.

ARTIGO 31.º **CANDIDATURAS AOS ÓRGÃOS NACIONAIS**

As listas de candidatos aos órgãos nacionais e aos representantes da JS na Comissão Nacional do PS devem ser apresentadas no próprio Congresso, nos prazos e nos termos fixados pelo Regimento, e subscritas por 1/10 dos delegados diretamente eleitos, devendo corresponder a uma das moções globais de estratégia apresentadas.

Capítulo VI **Disposições finais**

ARTIGO 32.º **FICHEIROS**

É proibido à Sede Nacional e à COC facultar cópias dos ficheiros da Sede Nacional, em qualquer tipo de suporte, sem prejuízo do disposto no artigo 11.º.

ARTIGO 33.º **OUTROS ATOS ELEITORAIS**

1. Não é admitida a realização de congressos de federação e eleições de núcleos e concelhias a partir dos 60 dias anteriores ao primeiro dia do Congresso, salvo as já convocadas.
2. Só são emitidos cadernos eleitorais para eleições de núcleos e concelhias cujo pedido tenha dado entrada junto do Secretariado Nacional até 75 dias antes do início dos trabalhos do Congresso.
3. Fora dos casos previstos nos números anteriores, o Secretariado Nacional não emite qualquer caderno eleitoral após a marcação do Congresso, salvo os solicitados pela COC para eleição de delegados ao Congresso.

ARTIGO 34.º **PUBLICAÇÃO**

O presente regulamento, bem como a convocação do Congresso pela Comissão Nacional, são publicados no Jovem Socialista e no portal da JS na internet.



CONGRESSO
NACIONAL

> 16 A 18 DE DEZEMBRO | PÓVOA DE VARZIM

Moção Global de Estratégia:

**«Do Lado Certo da História – Por um
Futuro com Direitos»**

1.º Subscritor: Ivan Gonçalves

TS

Do Lado Certo da História – Por um Futuro com Direitos

XX Congresso Nacional da Juventude Socialista
1º Subscritor: Ivan Gonçalves

DO LADO CERTO DA HISTÓRIA

Ser militante da Juventude Socialista é, verdadeiramente, um privilégio. A história da nossa organização só nos pode encher de orgulho: nas quatro décadas da nossa existência fomos um agente de mudança na sociedade portuguesa. Da despenalização da interrupção voluntária da gravidez à criação dos Conselhos Municipais de Juventude, passando pela defesa da educação sexual nas escolas, pelo casamento e adoção por casais do mesmo sexo ou pelo fim do serviço militar obrigatório, a Juventude Socialista impulsionou, desde a sua criação, dezenas de causas justas e progressistas.

Somos, também, herdeiros de um sólido legado ideológico – o socialismo democrático – que muito contribuiu para a construção de uma Europa que viveu, na segunda metade do último século, um tempo de prosperidade ímpar na história da nossa civilização, com a conquista de direitos individuais e coletivos próprios de um modelo de estado social.

Mas o nosso tempo é o futuro e é esse que, enquanto jovens, nos cabe moldar.

Estamos hoje perante uma nova Europa que, à mercê de modelos de governação ultraliberais, vê crescer diversas forças nacionalistas, verdadeiras ameaças ao princípio da solidariedade entre os povos; uma Europa onde, ao mesmo tempo que a riqueza se concentra cada vez mais nas mãos de cada vez menos, a precariedade se tornou regra, o direito a um futuro digno está verdadeiramente ameaçado e a falta de condições de vida estáveis constrange as novas gerações, impedindo-as de alcançar uma emancipação plena.

O nosso país é, também pela sua natureza geográfica, um dos que mais sofre com este novo paradigma.

A JS deve, por isso, estar na linha da frente na luta por um futuro com direitos e assumir como prioridade o combate a todo o tipo de desigualdades, quer através da defesa da existência de um sistema de ensino público verdadeiramente gratuito e universal, de soluções para uma redistribuição mais justa da riqueza gerada, da promoção de uma sociedade fundada na remuneração justa e no trabalho digno ou da procura de modelos de crescimento económico e de exploração dos recursos naturais que assegurem a sustentabilidade do mundo em que vivemos.

Estaremos do lado certo da história quando formos a voz dos milhares de jovens portugueses que, impedidos de verem realizadas as suas legítimas aspirações nas suas terras de origem, são forçados a abandoná-las, procurando oportunidades noutros pontos do país ou do mundo. Ou quando não esquecermos causas progressistas como o direito a uma morte digna ou a necessidade de regulamentação do trabalho sexual.

Ciente do peso da nossa história, mas com uma visão determinada do caminho que temos de percorrer, apresento-me ao XX Congresso Nacional como candidato a Secretário-geral da Juventude Socialista e primeiro subscritor desta Moção Global de Estratégia.

Conheço bem a responsabilidade que recai sobre quem se propõe a liderar a nossa estrutura, mas sei também que esse trabalho será tão mais eficaz quanto maior for a capacidade de envolver todas e todos os jovens que se revêm nas nossas causas progressistas e de esquerda.

Conto, por isso, com todos os militantes da JS, para que possamos dar corpo a este projeto e para que, de forma sólida e solidária, possamos travar o combate que é de todos nós: o de construir uma sociedade mais justa, fraterna e capaz de dar resposta aos anseios e desafios dos jovens portugueses.

Ivan Gonçalves

POR UM FUTURO COM DIREITOS

1. DO LADO CERTO NO COMBATE ÀS DESIGUALDADES

1.1. // Defender o Estado Social e a Redistribuição da Riqueza

Desde a última crise mundial, com início no final da última década, a nossa sociedade tem convivido com um generalizado agravamento das desigualdades. Este aumento das desigualdades, particularmente sentido no nosso país, tem como face mais visível os milhares de adultos, crianças, jovens e idosos que se encontram hoje em situações economicamente mais vulneráveis. Entre estes, encontram-se muitos milhares de trabalhadores, vítimas da precariedade e da desvalorização salarial. Para trás, e desde o início do século, ficou um tempo em que se assistiu a um decréscimo gradual das desigualdades, fruto de uma distribuição de rendimentos cada vez mais equilibrada.

Portugal é hoje um dos países mais desiguais da União Europeia. É certo que esta é uma tendência generalizada – as desigualdades aumentaram, segundo o estudo ‘Portugal Desigual’ da Fundação Francisco Manuel dos Santos, em 19 dos 28 Estados membros entre 2009 e 2013 – e que reflete a forma errada como a Europa respondeu à crise despoletada em 2008, mas a verdade é que no nosso país o agravamento das desigualdades ficou acima da média europeia. O país sentiu uma generalizada perda de rendimentos, mas essa perda não foi igual para todos e o Portugal Desigual que o referido estudo espelha é, infelizmente, o Portugal real, que continua a não conseguir erradicar a pobreza, e cujos níveis salariais não convergem com o resto da Europa.

Se, por um lado, todos perderam, a verdade é que nem todos perderam com a mesma intensidade. Em geral, entre 2009 e 2014, os rendimentos dos portugueses tiveram uma quebra de 12%, ou seja, menos 116 euros por mês, mas a quebra foi maior nos rendimentos dos mais pobres e menor nos rendimentos dos mais ricos. Quando se observa a forma como evoluíram os seus rendimentos nesse período, conclui-se que os 10% mais pobres viram o seu rendimento reduzido em 25%, ao passo que os 10% mais ricos perderam apenas 13%. Constata-se, também, que os 5% mais pobres auferiam, em 2014, 19 vezes menos do que os 5% mais ricos, ao passo que em 2009 esse número rondava as 15 vezes.

A exclusão de largos milhares de trabalhadores por conta de outrem do mercado de trabalho teve sobretudo efeitos devastadores nas classes mais baixas, cuja isenção nos cortes salariais e de pensões não chegou para compensar esses efeitos, agravados pelas alterações introduzidas nas transferências sociais, em particular no RSI, no complemento solidário para idosos e no abono de família.

Se olharmos para as diferentes gerações, foram os mais jovens que sentiram uma quebra de rendimentos mais acentuada. Entre 2009 e 2014, os jovens com menos de 25 anos sentiram uma diminuição de 29% (cerca de 230 euros) nos seus rendimentos, acima da diminuição média de rendimentos para o conjunto de todos os portugueses (12%). O rendimento dos jovens passou assim a representar cerca de dois terços (64%) daquele que é o rendimento médio nacional, quando em 2008 representava 80%.

Baixos salários, desemprego e precariedade caracterizam o mercado de trabalho em Portugal e são as novas gerações as mais afetadas por estes fenómenos. Esta conjugação de fatores, aliada aos sucessivos apelos à emigração efetuados por altos responsáveis do anterior governo PSD/CDS, ajudam a explicar os motivos que levaram muitos jovens a procurar trabalho fora do nosso país. O Observatório da Emigração estima que mais de meio milhão de portugueses tenham deixado o nosso território entre 2009 e 2014 ao passo que os dados sobre o retorno não ultrapassam a média de 20 mil regressos anuais. Por isso, a JS defende medidas que permitam e promovam o regresso dos jovens portugueses ao seu país.

Estes dados são especialmente relevantes se tivermos em consideração que quanto maior é a desigualdade maior é o risco de pobreza. Embora o fenómeno da pobreza, dada a sua natureza multidimensional, extravase em muito o âmbito das desigualdades, os dois fenómenos estão profundamente ligados.

Entre 2009 e 2014, o número de portugueses pobres aumentou para 2,02 milhões de pessoas, o que se traduz em 116 mil novos pobres, significando que um em cada cinco portugueses vive com um rendimento mensal abaixo de 422 euros.

As opções ideológicas do anterior governo, que redundaram em opções políticas que lesaram, sobretudo, os mais desfavorecidos, fizeram com que tivessem sido estes a perder uma maior proporção do seu rendimento durante a crise e isso refletiu-se no agravamento de todos os indicadores de pobreza em Portugal. A taxa de intensidade da pobreza, por exemplo, que mede a distância a que o rendimento das pessoas mais pobres está do valor fixado para o limiar de risco de pobreza, aumentou para níveis nunca registados nos últimos vinte anos. Ou seja, os cidadãos mais pobres estão hoje ainda mais pobres.

É, assim, necessário repensar o repartimento funcional da riqueza. Criação e distribuição, eficiência e equidade não são processos indissociáveis e a forma como distribuimos a riqueza influencia a forma como esta é criada e vice-versa, tal como evidencia o estudo do FMI de fevereiro de 2014 que demonstra que os países que melhor redistribuem a riqueza conhecem maiores taxas de crescimento.

Assim, manifestamo-nos a favor de um Estado Social forte, que garanta a igualdade de oportunidades e a proteção social dos cidadãos. Só através dele conseguiremos promover uma justa redistribuição da riqueza e assim promover uma sociedade com maior igualdade.

Os anos de governação do anterior governo de direita conduziram à degradação dos serviços públicos e das respostas sociais do Estado. A economia portuguesa ficou mais pobre e mais fraca, perdeu capital e perdeu força de trabalho para a emigração e para a desmotivação. Desinvestiu-se na ciência e minou-se a confiança dos cidadãos nas instituições públicas. Com um stock de capital mais baixo, menos trabalhadores, instituições de ciência e tecnologia asfixiadas e menor confiança dos cidadãos e investidores nas instituições públicas e privadas, é hoje mais difícil conseguir criar riqueza. Este foi talvez o maior erro da troika e de quem entusiasticamente quis ir mais longe do que esta.

Após promessas de redução de gorduras, o anterior governo PSD/CDS promoveu a privatização de sectores estratégicos e não apostou na qualificação do Serviço Nacional de Saúde, da Segurança Social ou da Escola Pública. O esforço que é pedido aos portugueses para financiar estes setores exige, porém, que se eleve a sua qualidade e que se faça de cada um deles um promotor da igualdade de oportunidade de acesso a um melhor futuro. É isso que nos propomos defender.

Somos, por isso, defensores da manutenção da Segurança Social pública, obrigatória e sustentável. Consideramos, ainda, que se devem procurar novas formas de financiamento para este sistema e somos contra o aumento dos encargos por conta do trabalhador.

Defendemos um aumento do número de escalões no IRS por forma a assegurar uma maior progressividade, bem como a criação de um conjunto de abatimentos ao rendimento bruto dos agregados para cálculo de condições de acesso a prestações sociais.

Defendemos, de igual modo, a aproximação, com vista à equiparação, dos impostos pagos pelo rendimento do trabalho e pelos rendimentos de capital e a criação de uma taxa sobre as transações financeiras, pondo um freio no capital especulativo e forçando uma moralização do sistema financeiro. Somos também pelo forte combate à evasão e fraude fiscais.

Somos favoráveis à reintrodução do Imposto Sucessório, extinto em 2003 pelo Governo liderado por Durão Barroso e apoiado na Assembleia da República pelo PSD e pelo CDS.

A Juventude Socialista reafirma o apoio a um sistema judicial eficiente e eficaz, que promova e proteja o estado de direito e as garantias constitucionais.

Além disso, não aceitamos o desinvestimento e a destruição dos serviços públicos levados a cabo pelo último governo e defendemos o rejuvenescimento dos trabalhadores das administrações públicas e a qualificação dos funcionários públicos, permitindo-lhes aumentar as suas valências e capacidade de resposta, adequando-as às novas tecnologias e ao mundo novo que as acompanha.

Defendemos, também, a criação de Centros de Competência que representem uma nova forma de olhar para os serviços do Estado, capazes de recuperar o sentido do serviço público e o orgulho de ser funcionário público. Em concreto, os Centros de Competências agruparão valências técnicas da Administração Pública [AP] de forma transversal, de modo a potenciar a sua eficácia e capacidade de atuação, reduzindo redundâncias.

Desta forma, serão mitigadas as situações de sobreposição de competências, ao mesmo tempo que será reduzido o recurso a múltiplas consultorias privadas e contratos de prestação de serviço – que raras vezes melhoram o funcionamento da AP ou significam uma poupança de recursos públicos. A criação destes Centros de Competência levará

a um aumento da produtividade dos serviços e constitui um instrumento essencial da revalorização salarial que a função pública necessita.

1.2. // Direitos, Liberdades e Garantias

A salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias fundamentais e o aprofundamento do seu potencial emancipatório é um traço da vontade de transformação à esquerda.

A JS defendeu, desde a sua génese, o combate a todas as formas de discriminação com propostas que permitiram quebrar as barreiras do conservadorismo, da indiferença e da intolerância, promovendo avanços civilizacionais que muito nos orgulham.

Temos estado, e continuaremos a estar, do lado certo da história na defesa de uma sociedade livre de discriminações fundadas no género, orientação sexual, identidade de género, origem racial, religião, convicções, ou quaisquer outras e temos pugnado por um mundo sem estigmas, defendendo o direito à liberdade individual.

Ao longo dos anos, temos defendido políticas de promoção dos direitos de todos os cidadãos às suas opções de vida pessoais que não interferem nas liberdades alheias, em nome da pluralidade social e respeito pela consciência individual. Exemplos como a distribuição gratuita de preservativos, a despenalização da IVG, o casamento sem discriminação em função da orientação sexual ou a educação sexual nas escolas são marcos da qualidade das propostas políticas da JS na transformação da sociedade portuguesa, tornando-a mais livre, aberta, moderna e efetivamente justa.

Hoje, como sempre, impõe-se que continuemos na primeira linha da defesa dos direitos dos cidadãos, da conquista da sua cidadania plena e da igualdade.

As opções progressistas nesta área de intervenção social e cívica constituem um desígnio coletivo identitário da JS que têm aumentado a sua relevância na justa medida do aumento da informação e do esclarecimento das novas gerações. Esta ambiciosa agenda de direitos, liberdades e garantias, com abordagens a problemas que impactam cidadãos individuais, grupos sociais ou, de forma transversal, toda a sociedade, tem feito evoluir a letra da lei por forma a acompanhar a mudança de mentalidades, inerente às mudanças que acontecem nas sociedades um pouco por todo o mundo.

Estas temáticas têm representado um dos eixos determinantes da atuação da JS nos últimos anos e, também, uma área em que o sucesso de algumas das nossas principais lutas políticas se tem verificado de forma mais clara, como foi o caso do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, da adoção plena, ou da facilitação do acesso à Procriação Medicamente Assistida.

Contudo, este sucesso não pode conduzir a uma desmobilização dos jovens socialistas para a reflexão destas temáticas, identificando áreas em que ainda é necessária uma significativa intervenção política e assegurando uma monitorização das conquistas do passado, acompanhada de uma forte oposição a qualquer tentativa de retrocesso.

A Juventude Socialista tem a obrigação de estar à altura da sua história e de continuar o papel vital de transformar, através do debate público e político, as mentalidades da nossa sociedade e da nossa estrutura sociopolítica.

A utilização da expressão “garantia dos direitos humanos” continua ainda a fazer sentido quando se equacionam novas políticas públicas que impactam as pessoas com deficiência ou incapacidade, uma vez que são este um dos grupos populacionais socialmente mais excluído e economicamente mais vulnerável.

Segundo os censos 2011, em Portugal as pessoas com incapacidade representam 17,8% do total da população. São cerca de 640 mil cidadãos portadores de, no mínimo, uma forma de deficiência.

A sensibilidade acrescida da Juventude Socialista no que respeita a esta área – assumindo como visão o paradigma da “sociedade para todos”, que inclui, entre outros, os valores a promoção da igualdade de oportunidades, da cidadania e da participação de todas as pessoas independentemente do seu grau de funcionalidade – tem como legado as boas iniciativas políticas apresentadas à sociedade portuguesa neste domínio.

Estamos do lado certo da história nestas causas, pelo que importa agora dar-lhes continuidade através de nova geração de políticas na área da deficiência/incapacidade, no sentido de garantir os direitos fundamentais destes cidadãos e suas famílias, potenciando a sua capacitação, autonomia e participação social, em rutura com a visão assistencialista e paternalista na deficiência assumida pela direita, absolutamente anacrónica e contrária à edificação de uma sociedade de direitos para todos.

Nesse sentido, defendemos uma agenda ambiciosa e reformista para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e mais amiga da cidadania e participação.

A complexidade e transversalidade multissetorial inerente deste domínio suporta a necessidade de valorizar a ação do Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência.

Procuramos, assim, garantir que todas as políticas setoriais que impactam este grupo alvo encontram, na sua génese, uma preocupação com os princípios da capacitação, autonomia, participação e inclusão, bem como assumir como prioridade a promoção de uma sociedade mais inclusiva e mais amiga da cidadania e participação de todos os que a constituem.

Sabemos que a inclusão, o respeito pela diversidade humana e combate ao estigma não se promovem por decreto, pelo que urge desenvolver uma estratégia nacional de sensibilização para a sociedade inclusiva e para a participação das pessoas com deficiência.

Defendemos a criação de um programa nacional de eliminação de barreiras arquitetónicas, para o horizonte de uma década, em cooperação com as autarquias, favorecendo a mobilidade e a qualidade de vida dos cidadãos com dificuldades motoras e visuais.

A criação de mecanismos de denúncia nas situações em que subsistam barreiras arquitetónicas a pessoas com mobilidade reduzida, com particular ênfase no caso dos edifícios públicos, bem como a implementação de rampas, elevadores adaptados e lugares de estacionamento específicos que garantam a acessibilidade plena dos cidadãos com mobilidade reduzida, deverão ser alguns dos pontos principais do programa.

Por outro lado, existem doenças e deficiências que condicionam a prática do voto, pelo que garantir a confidencialidade e a autonomia dos cidadãos no exercício do seu direito tem-se revelado um desafio para a nossa democracia. Entre essas doenças, os invisuais são os que mais obstáculos encontram ao simples ato de exercer autonomamente o seu direito de voto.

Pretendemos, nesse âmbito, terminar com as situações limitadoras da confidencialidade do voto a que os invisuais estão sujeitos, como a obrigatoriedade de votar acompanhados ou da utilização de uma grelha recortada com quadrados correspondentes aos vários partidos. Defendemos, por isso, a colocação de uma urna com votos em braille e sistema áudio-táctil, nos concelhos do país onde se registe essa necessidade.

Noutro âmbito, a JS, com a sua forte matriz republicana, deve promover uma reflexão sobre a laicidade do Estado e a sua relação com as organizações religiosas. É importante, neste contexto, equacionar os regimes especiais de tratamento, nomeadamente em sede fiscal, que as organizações religiosas possuem atualmente, bem como assegurar que, independentemente do regime em vigor, todas as confissões religiosas sejam tratadas de igual forma.

Nesta ótica deve ser promovida a reflexão sobre a Concordata, o seu papel na igualdade e liberdade religiosa e, por outro lado, sobre a presença de símbolos religiosos nos edifícios públicos.

A JS dará, também, continuidade à luta por uma efetiva igualdade de género, sendo esta uma preocupação permanente da nossa estrutura. A igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, a igualdade de salários e a não discriminação constituem direitos europeus fundamentais e a sua concretização implica uma mudança de mentalidades que se faz, necessariamente, de forma gradual e que exige de todos os jovens socialistas um esforço redobrado.

A igualdade entre mulheres e homens significa, antes de mais, igualdade de direitos e liberdades, convertida em igualdade de oportunidades de participação social, mas também um igual reconhecimento e valorização em vários domínios da sociedade, sejam eles políticos, económicos, laborais, pessoais ou familiares.

Defendemos o reforço de todos os instrumentos que visem favorecer a igualdade de género e que, em especial, garantam a igualdade de salários entre homens e mulheres com funções idênticas. Nesse sentido, mecanismos legislativos específicos, como as quotas, desempenham um papel importante na transformação de mentalidades na nossa sociedade.

As mulheres representam mais de metade da população da EU. No entanto, têm salários em média inferiores aos homens, não ocupam um lugar tão visível na vida política e continuam a ter obstáculos na conciliação entre a vida familiar e profissional.

Uma das principais prioridades da nossa ação política será a execução de políticas públicas de promoção e defesa do princípio da igualdade, através da dignificação do papel da mulher no mercado de trabalho, seja pugnando pela correção das desigualdades

salariais injustificadas, seja pela luta contra o assédio sexual ou pela erradicação das condições discriminatórias na contratação, no despedimento, na formação profissional ou na filiação nas organizações de trabalhadores ou patronais.

Defendemos ainda a promoção da família – em especial nas relações de trabalho – através da proteção da mulher grávida, em período pós-parto ou em período de aleitamento, bem como pelo reconhecimento do direito à licença de maternidade, paternidade ou de adoção e, no termo desta, à retoma do seu posto de trabalho em condições que não lhe sejam desfavoráveis.

No contexto da aceitação das diferenças sexuais, defendemos a promoção do debate público sobre as questões inerentes à transexualidade e à intersexualidade. É fundamental contribuir para o fim da discriminação social e laboral destas que são algumas das minorias mais marginalizadas da nossa sociedade.

É indispensável agilizar os procedimentos, legais e médicos, de mudança de sexo de forma a deixar de colocar entraves desnecessários à realização pessoal de todos os cidadãos.

A JS continuará a defender o reconhecimento dos indivíduos intersexo perante a lei, nomeadamente através da emissão expedita do assento de nascimento, documentos de registo civil e cartões de identidade ou passaportes.

Promoveremos, por isso, a sensibilização e formação em torno das questões de uma efetiva identidade de género, transexualidade e intersexualidade, bem como reuniões com as associações LGBT com o objetivo de recolher de ideias e contributos para uma maior fundamentação das diversas temáticas e de estabelecer eventuais parcerias que contribuam para melhorar a eficácia da nossa ação nestas temáticas.

A regulamentação da prostituição e do trabalho sexual, advogando o princípio da liberdade individual, mas combatendo todas as formas de violência, de exploração sexual e de tráfico humano, garantindo a segurança, saúde e direitos sociais das pessoas que praticam estas atividades, são uma prioridade política da JS.

São vários os argumentos a favor da regulamentação do trabalho sexual. Por um lado, trata-se de uma questão de liberdade individual dos trabalhadores do sexo, por outro, importa reconhecer que trabalho sexual é trabalho. A estas duas dimensões acresce que, com a regulamentação, são introduzidos mecanismos de prevenção da criminalidade associada a este fenómeno e de proteção social dos trabalhadores do sexo.

Importa reconhecer que a regulamentação destas atividades permite trazê-las para dentro do quadro da legalidade e da economia formal, potenciando a proteção laboral dos trabalhadores sexuais, nomeadamente na ausência de exploração, facilitando, ao mesmo tempo, a garantia de condições de saúde a quem opte por praticar este tipo de atividades.

A JS defenderá a legalização e regulamentação do consumo e produção de drogas leves, nomeadamente da canábica, para jovens a partir dos 18 anos de idade, combatendo simultaneamente as designadas “drogas duras” e promovendo a existência de locais apropriados para o consumo que facilitem a sinalização de comportamentos de risco.

A legalização e regulação do mercado da canábica insere-se numa lógica de redução de danos, com diferentes modelos de regulamentação, consoante o grau de risco da substância em causa. Não defendemos, portanto, um enquadramento totalmente liberalizado e, conseqüentemente, desregulado, para a comercialização da canábica, ou das restantes “drogas leves”. Defendemos a intervenção do Estado, não porque a canábica seja 100% segura, mas porque apresenta riscos, tal como apresentam outras substâncias aditivas, como o tabaco e o álcool, procurando, com essa regulação, garantir um controlo efetivo sobre todas as fases do processo, desde a produção, até à venda ao consumidor final, aumentando o seu grau de proteção.

Simultaneamente, a legalização da comercialização da canábica traria como consequência indireta uma importante fonte de financiamento do Estado. De facto, através de impostos como o IVA, mas também através de um imposto especial sobre o consumo, semelhante ao que existe para o tabaco, será possível tributar muita da riqueza gerada por um vasto mercado paralelo, afetando-a aos bens públicos e sociais.

Não é também de menosprezar o carácter terapêutico de algumas drogas, como a canábica, que em função disso merecem ter tratamento adequado e não uma simples criminalização.

Desde a entrada em vigor, há 15 anos, da lei portuguesa que descriminalizou o consumo de drogas, temos assistido a uma diminuição da taxa de infeção por VIH entre os toxicodependentes, bem como do número de mortes por overdose e de condenados por tráfico de estupefacientes.

No entanto, uma importante componente da lei continua por ser concretizada, designadamente as «salas de consumo assistido» ou «salas de chuto», contributo decisivo para a promoção da dignidade de quem consome estupefacientes e uma melhoria da saúde individual e coletiva.

Assim, defendemos a efetiva implementação das salas de consumo assistido, garantindo que Portugal continua do lado certo da história, promovendo a humanização e auxílio aos que se tornaram patologicamente dependentes de substâncias psicoativas.

Defenderemos, também, a legalização da prática da eutanásia em circunstâncias específicas, assegurando que um cidadão, na posse das suas plenas capacidades mentais e psicológicas, deve poder optar por não prolongar o sofrimento inerente a um estado ou doença permanentes.

O debate em torno da eutanásia deve de ser colocado de forma clara no plano da liberdade individual, como o exercício de uma opção esclarecida por um caminho de dignidade no fim da vida da própria pessoa. Assim, é fundamental incentivar um debate sério e detalhado acerca desta questão, nomeadamente no que diz respeito aos direitos e deveres – diretos ou indiretos – dos intervenientes, de forma a encarar com a devida dignidade o valor supremo da vida humana.

Em Portugal, a entrada em funcionamento do Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV), em 2014, redundou na existência de uma plataforma informática onde os médicos podem aceder e conhecer a vontade dos pacientes em fim de vida, respeitando-a, o que tem vindo a possibilitar, sem custos, o acesso a todos os pacientes a este recurso.

Apesar da existência desta ferramenta, existe um amplo desconhecimento por parte de muitos pacientes, e da população em geral, sobre os procedimentos a seguir. A existência de campanhas de informação, para que quem quiser recorrer a este instrumento o faça livremente e de forma informada é uma necessidade, pelo que defendemos um maior esforço de promoção e divulgação dos fundamentos de recurso e utilização do Testamento Vital em Portugal.

2. DO LADO CERTO NO TRABALHO

2.1. // Combate à precariedade e promoção do trabalho digno

No centro da matriz ideológica da Juventude Socialista está a defesa irreduzível de uma sociedade justa e cada vez menos desigual. Faz parte do capital histórico das forças políticas de esquerda a defesa dos trabalhadores e dos seus direitos e continuaremos a bater-nos por estes objetivos.

O surgimento dos movimentos dos trabalhadores, após a industrialização da economia, e o seu combate por condições de trabalho mais seguras e dignas, por melhores salários, pela proteção social dos trabalhadores, pela diminuição da jornada laboral ou pelo fim do trabalho infantil, assumiram uma centralidade no debate político e económico até então inexistentes.

Estes movimentos dos trabalhadores são precursores de grande parte do legado ideológico do qual somos herdeiros, tendo contribuído decisivamente para a diminuição das desigualdades e para uma melhor redistribuição da riqueza gerada. Esse caminho, o da redução das desigualdades e da dignificação do papel do trabalho e do trabalhador é, em nossa opinião, o lado certo da história e é ao lado daqueles que renovam e reforçam estes compromissos que queremos estar.

É por isso evidente que, a par dos progressos técnicos e industriais proporcionados pela Revolução Industrial, as conquistas civilizacionais da Revolução Social que a acompanhou desempenharam um papel decisivo para a evolução da sociedade do mundo.

A mudança e as revoluções de outrora dão hoje lugar a novas transformações que ocorrem cada vez em maior número e a uma velocidade progressivamente superior. Um exemplo paradigmático é a globalização e os efeitos que esta tem tido na economia mundial, que se apresenta mais aberta e competitiva a cada dia que passa. Estas mudanças só são possíveis graças à revolução tecnológica a que assistimos e que faz a informação circular por todo o mundo em segundos, ao mesmo tempo que estimula a robotização, a contínua industrialização dos meios de produção e a economia digital.

Estas novas realidades, que se afiguram como o novo normal, trazem-nos enormes desafios para o nosso futuro coletivo, estando as alterações às relações laborais entre os mais sérios, mais complexos e que maior urgência têm em ser enfrentados. É necessário encontrar soluções que conciliem o desenvolvimento tecnológico com a redução

dos desequilíbrios, que se têm vindo a agravar, entre a força dos detentores do capital e a força daqueles que dependem do trabalho para obter rendimentos.

Vários são os caminhos possíveis, mas nem todos são, de acordo com o socialismo democrático, aceitáveis. A resposta que a direita portuguesa e europeia tem tentado apontar tem sido a construção de um modelo económico assente em baixos salários, em relações laborais precárias e na desregulação da legislação laboral. Esta não é a nossa visão. A Juventude Socialista não se pode rever em políticas que promovem uma sociedade mais desigual e que ataquem os direitos sociais ou as garantias laborais dos trabalhadores.

Consideramos que dar uma adequada resposta às reivindicações legítimas dos trabalhadores portugueses não é uma opção, mas sim uma exigência. É neste sentido, empenhada na promoção de valores como a igualdade e a defesa da justiça social, que a Juventude Socialista estará, uma vez mais, do lado certo da História: o lado dos mais vulneráveis, que mais sofreram durante a governação de direita. Não nos conformamos com a atual realidade dos portugueses mais jovens, que enfrentam um futuro de precariedade, de falta de direitos e de ausência de estabilidade que os condena a serem a primeira geração, desde a revolução de 25 de abril de 1974, que terá condições de vida piores que a geração imediatamente anterior.

Defendemos, por isso, que a resposta da esquerda democrática aos desafios da economia atual deve passar pelo reforço dos direitos laborais, garantindo que, a um incremento na produtividade e na competitividade dos diversos setores, esteja associado um aprofundamento dos direitos dos trabalhadores. A inovação tecnológica deve contribuir para a melhoria da qualidade de vida e não ser apenas um instrumento para o agravar das assimetrias sociais. O papel dos trabalhadores deve, por isso, ser valorizado e respeitado, estando no centro da estratégia política, colocando o progresso social lado a lado com o progresso económico e civilizacional.

Deste modo, entendemos que é função do Estado contribuir para a promoção do emprego digno, sendo necessário reforçar a fiscalização da implementação das políticas de promoção do emprego. Também neste sentido consideramos fundamental o aumento da fiscalização da ACT aos falsos recibos verdes ou a outras situações que se afigurem também à margem da lei.

A frequente recorrência das empresas a contratos de trabalho temporários para suprir necessidades permanentes das mesmas constitui uma preocupação para a Juventude Socialista, que compreende como fundamental a limitação dos vínculos temporários no setor público e privado. Neste sentido, defendemos a constituição de um regime fiscal mais penalizador para empresas que promovam relações de trabalho precárias, por forma a incentivar a criação de empregos estáveis.

A Juventude Socialista defende a criação de um selo de garantia para as empresas que não tenham relações de trabalho precárias. Este constitui um pequeno passo, num longo caminho que temos de percorrer, no sentido da moralização do mundo laboral, mas simboliza também uma importante mudança na forma como vemos o mercado de trabalho e as relações entre as partes que o constituem.

Compreendemos a importância que os estágios têm na inserção de novos trabalhadores na vida profissional, mas rejeitamos a visão seguida por inúmeras empresas que os utilizam abusivamente, no sentido de colmatar necessidades de trabalho permanentes.

Entendemos ser, por isso, importante reforçar a penalização para as empresas que substituam postos de trabalho permanentes por contratos de estágio, bem como reforçar os estímulos às empresas para que criem mais postos de trabalho permanentes.

De igual forma, defendemos que a cada estágio curricular, instrumento útil para quem termina o seu percurso formativo pretendendo iniciar uma vida profissional e para as empresas que acolhem os estagiários, deve corresponder uma retribuição monetária que ajude o estagiário a fazer face às despesas de transporte e/ou de alimentação.

Entendemos, também, que a valorização do trabalho passa pelo aumento da retribuição do trabalhador. Consideramos que o trabalho digno é moral e eticamente desejável, mas também fundamental para o crescimento económico do país e para o aumento da qualidade de vida dos portugueses.

A Juventude Socialista defende, através da iniciativa “Salários Justos”, a garantia da proporcionalidade entre o maior e o menor salário dentro de uma organização, seja ela pública ou privada. É um princípio de elementar justiça atendendo a que, se uma organização for capaz de gerar riqueza, esta deve ser distribuída de forma minimamente proporcional entre todos aqueles que participaram neste processo. Esta iniciativa tem feito o seu caminho e continuaremos a lutar pela sua efetiva implementação no nosso país.

Ainda no que respeita à valorização do trabalho, defendemos, também, o reforço dos mecanismos de negociação coletiva através da valorização da contratação coletiva, reforçando a relevância da representação sindical nas empresas e da consciência coletiva do trabalhador.

Por último, contrariamos a lógica que ganhou terreno durante os anos da troika de que o aumento do número de horas de trabalho semanais tornaria o país mais produtivo. Somos favoráveis à redução do número de horas semanais de trabalho, que contribui para um aumento do número de postos de trabalho e, simultaneamente, facilita a compatibilização da vida profissional com a vida familiar e pessoal, que devem estar no topo das preocupações das forças políticas de génese humanista. Assim, defendemos a implementação do limite de 35 horas para a jornada laboral semanal, tanto no setor público como no privado.

2.2. // Medidas de combate ao desemprego

O desemprego é um dos maiores flagelos da nossa sociedade, constituindo-se como um dos maiores obstáculos à livre e efetiva realização pessoal de qualquer cidadão, em particular dos mais jovens. Sem acesso ao emprego, sem salários dignos e sem segurança no trabalho é impossível às novas gerações emanciparem-se, com tudo o que está inerente a esse conceito, e perspetivarem o seu futuro.

Portugal encontra-se numa situação particularmente débil neste domínio: o nosso país tem uma das taxas de desemprego jovem mais altas da União Europeia e da OCDE. Estes dados revelam a necessidade urgente de uma mudança de políticas que vise proporcionar, aos jovens, oportunidades de acesso a um futuro digno que passam, na esmagadora maioria dos casos, e tendo em conta a forma como a nossa sociedade está estruturada, pela possibilidade de exercer uma atividade profissional.

Entendemos, por isso, ser fulcral a implementação de políticas que fomentem o emprego jovem. Defendemos, assim, o reforço dos regimes de incentivo às empresas que contratem, sem termo, jovens no início das suas carreiras profissionais e propomos, também, a criação de regimes que favoreçam a colaboração entre trabalhadores com mais antiguidade e jovens recém-contratados, promovendo a partilha de conhecimento e uma progressiva renovação do tecido laboral.

Defendemos, também, a redução das barreiras artificialmente criadas no acesso a profissões pelas ordens profissionais cujas vantagens são bastante discutíveis e que, em grande parte dos casos, servem apenas como promoção de lógicas corporativas.

Faremos um efetivo acompanhamento da implementação da “Garantia Jovem”, uma antiga reivindicação da Juventude Socialista, que visa garantir que após a conclusão dos seus estudos qualquer jovem tem acesso, num prazo de quatro meses, a uma formação complementar, à frequência de um estágio ou a garantia de colocação no mercado de trabalho, por forma a que esta medida cumpra o objetivo social para o qual foi criada: o de reduzir o desemprego jovem e o desencorajamento de toda uma geração de jovens europeus.

Entendemos, também, que o Estado deve promover uma clara informação sobre as políticas ativas de emprego existentes, permitindo sistematizar a informação disponível e aumentar o nível de conhecimento sobre elas, quer por parte dos jovens à procura de emprego, quer por parte das empresas que possam delas beneficiar.

Consideramos ainda que será pertinente debater a reestruturação do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), afirmando-o como uma verdadeira plataforma de gestão e promoção das oportunidades de emprego, formação e criação de postos de trabalho.

Entendemos que este instituto poderá desempenhar um papel crucial no combate ao desemprego, pelo que defendemos que as formações por ele promovidas devem responder, descentralizadamente, a uma dinâmica que incorpore as necessidades dos trabalhadores, das empresas e das regiões.

2.3. // Empreendedorismo

O empreendedorismo, enquanto atitude de quem, por iniciativa própria, procede à criação de uma nova atividade ou serviço, procurando realização financeira e profissional, tem estado constantemente presente na nossa sociedade.

Nas últimas décadas, este conceito tem adquirido uma importância renovada no espaço público, sendo inúmeros os exemplos de sucesso que tiveram origem em novas ideias de negócio que se revelaram vencedoras. Partindo desta ótica, muitos jovens optam por procurar, com este tipo de soluções, potenciar a geração de emprego, riqueza e de uma vida profissional bem-sucedida.

Entendemos que o empreendedorismo deve ser encarado como uma oportunidade de emancipação a todos os níveis, desde o desenvolvimento de capacidades cognitivas até à perceção da realidade do mercado de trabalho, ao mesmo tempo

que constitui uma forma de dinamizar, numa época de constante revolução tecnológica, setores como os do turismo, das energias renováveis ou das indústrias criativas, entre tantos outros, aproveitando o empenho e a espontaneidade características de uma forma renovada de encarar um mercado global.

Rejeitamos, contudo, a visão da direita liberal, materializada pelo anterior governo, que vê o empreendedorismo como a grande panaceia para a resolução dos problemas de falta de emprego digno dos jovens portugueses.

A promoção da criação de incubadoras de empresas que trabalhem em proximidade com startups revela-se fulcral numa estratégia de apoio, dinamização e transmissão de conhecimentos para quem pretenda ser empreendedor e ter a possibilidade de alavancar o seu negócio.

Somos também favoráveis a iniciativas de promoção do empreendedorismo dirigidas a jovens que frequentem instituições de ensino superior. Entendemos, ainda, que este trabalho pode assumir uma superior preponderância se desenvolvido junto das universidades e institutos politécnicos situados nas regiões mais deprimidas do país, com esta cooperação regional, o desenvolvimento de projetos de negócio que dinamizem a economia e a criação de emprego e riqueza nestas regiões.

Propomos, ainda, um reforço de verbas destinadas ao apoio a jovens empreendedores, como forma de dar um ímpeto acrescido a este tipo de atividades, ajudando a dinamizar economia do nosso país, nomeadamente através da criação de novos programas de financiamento aprofundados pelo Estado português.

Por fim, defendemos a criação do estatuto do jovem empreendedor que garanta uma forte componente de proteção social. No seguimento das políticas de incentivo ao empreendedorismo e à iniciativa individual, este estatuto deve abranger as diversas formas de empreendedorismo, como o empreendedorismo social, estabelecendo um regime jurídico adequado às necessidades com que os jovens empreendedores se deparam no início da sua atividade.

3. DO LADO CERTO NO CONHECIMENTO

3.1. // Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário

A educação e formação constituem pilares fundamentais do desenvolvimento de qualquer sociedade, sendo que o seu carácter público, gratuito e de qualidade são premissas fundamentais para a construção permanente de uma comunidade evoluída e sustentável, como é proposta por qualquer organização política socialista. Para além dessa consideração ideológica, de que a educação é necessária à garantia de igualdade de oportunidades, independentemente da situação socioeconómica de partida, a elevação dos graus mínimos de formação é fundamental num contexto de economia global que exige a implementação de empresas e métodos produtivos cada vez mais complexos e avançados. É a essa necessidade basilar e à elevação continuada dos patamares mínimos de vida que o alargamento da escolaridade mínima obrigatória para 12 anos pretende dar resposta.

Para cumprir este desígnio de fortalecimento do principal mecanismo de mobilidade social de que o Estado e a população dispõem, cumpre-nos enfrentar variados desafios. Estes são de diversa ordem, desde os organizacionais, passando pelos pedagógicos, pelos de acessibilidade ou do envolvimento comunitário na escola, entre outros. Mas qualquer projeto político necessita, obrigatoriamente, de apresentar um conjunto de valores que sustentem esse projeto. Só assim se podem identificar as necessidades, problemas ou debilidades da praxis política do momento: uma mesma prática constitui-se força ou fraqueza mediante a matriz de análise que lhe impomos e essa matriz de análise não é mais do que esse conjunto de valores, ou ideologia.

Defendemos uma ideia de escola pública, gratuita e de qualidade porque defendemos a igualdade de oportunidades. Temos consciência de que a reprodução de desigualdades se faz desde o momento do nascimento: que a partir dele (e até antes) somos condicionados pelo nível de rendimentos e de formação dos nossos pais; pelas oportunidades formativas que eles nos proporcionam; pelos estímulos pedagógicos que nos são dados nessa altura; pela qualidade da nossa nutrição ou dos cuidados de saúde, entre outros. Por isso a escola deve ser pública, porque a educação das nossas crianças e jovens não deve depender das possibilidades de cada agregado familiar, mas da sua comunidade, representada no Estado. Essa responsabilidade é também pedagógica: a centralização de decisão sobre conteúdos obrigatórios permite ao Estado fornecer um nível base de formação de igual qualidade para todos, não obstante o contexto social, territorial ou económico da escola em causa. Isto não nos impede, contudo, de defender maior flexibilidade curricular, quer promovendo a autonomia dos alunos, quer permitindo que cada comunidade tenha em atenção o seu contexto e algumas competências específicas que deseje ver adquiridas pelos seus alunos. Entendemos ainda que deve

ser gratuita e de qualidade, não apenas por se tratar de uma responsabilidade comunitária e de um garante da igualdade de oportunidades, mas também pelo investimento no futuro que a educação representa.

Defendemos a universalização da rede de ensino pré-escolar, pois compreendemos que a igualdade de oportunidades começa ainda antes da idade escolar que é sabido que as crianças que frequentam o ensino pré-escolar têm melhor desempenho ao longo da sua vida escolar. Defendemos, também, o alargamento da oferta de Atividades Extracurriculares (AEC), em parceria com organizações locais, na medida em que estas se apresentam como fundamentais ao desenvolvimento académico e pessoal dos alunos.

Somos pela escola inclusiva, que seja o caldeirão fundador da comunidade por excelência. É na escola que os cidadãos do amanhã ocupam a maioria do seu tempo durante os primeiros anos da sua vida. Por isso, a escola não deve apenas formar os seus alunos do ponto de vista profissional ou académico, mas sobretudo do ponto de vista cívico. Isso requer que a escola possa combater ativamente a discriminação étnica, social e económica, impedindo a discriminação de alunos por turmas de estudantes pré-selecionados. Do ponto de vista dos conteúdos letivos, entendemos que é necessário promover a educação para a cidadania e a educação sexual, pois o sistema educativo português apresenta ainda um défice de preparação dos seus alunos para o exercício de uma cidadania plena e um atraso significativo na preparação para a vida sexual, independentemente das melhorias que as diversas campanhas de saúde pública representaram neste último aspeto.

Ainda no campo da inclusão, a modelação de comportamentos de tolerância e de relacionamento interclassista também se faz com um modelo de apoio social forte, que elimine as diferenças. Cumpre-nos, por isso, propor o reforço dos mecanismos ação social escolar direta e indireta, em particular através do alargamento de programas de oferta e de empréstimo de manuais escolares a todos os anos da escolaridade mínima obrigatória, bem como a constituição de uma bolsa de material escolar que responda ao suprir das dificuldades orçamentais dos agregados familiares mediante as despesas educativas. Pretendemos ainda que sejam garantidas as verbas de Ação Social que permitem o auxílio técnico dos estudantes com necessidades educativas especiais, através da contratação de profissionais treinados para o efeito, bem como dos recursos logísticos e outros materiais necessários ao pleno desenvolvimento da aprendizagem por parte destes alunos. Uma escola inclusiva requer ainda que, face às dificuldades dos agregados familiares, as escolas garantam a alimentação básica dos seus alunos durante o período escolar, reforçando a quantidade de refeições distribuídas, incluindo pequenos-almoços, bem como um alargamento da rede de transporte escolar, que facilite as deslocações casa-escola-casa.

No que concerne ao apoio ao estudante, entendemos ser necessário alargar o apoio psicológico a todas as escolas com uma efetiva implementação do Gabinete do Aluno e implementar uma estratégia nacional de combate ao insucesso e abandono escolar, com equipas multidisciplinares dedicadas, que permita combater os preocupantes níveis de abandono escolar que se situaram, em 2015, nos 13,7%, acima dos 10% com que nos comprometemos atingir em 2020. É urgente que esta estratégia seja implementada em todo o território nacional, identificando antecipadamente casos precoces de insucesso ou de necessidade de apoio pedagógico ou social a fim de prevenir o abandono e o insucesso. Também é relevante desenvolver programas de base territorial de combate ao insucesso com inserção na vida ativa, que permitam conjugar uma atividade profissional com tempo em contexto escolar. Estes programas mistos permitem a realização de trabalho sem perda de ligação à escola, bem como prevenindo situações de desocupação.

Do ponto de vista do processo de aprendizagem, entendemos que deve ser assegurada a manutenção da escolaridade mínima obrigatória de 12 anos, como reforço da qualificação mínima de cada português e como resposta à necessidade premente de mais conhecimentos para a realização das funções laborais do presente e do futuro. Também entendemos que deve haver uma maior flexibilização da gestão curricular, concedendo maior liberdade às escolas na escolha da componente variável do seu currículo. Pretendemos também que seja feita uma revisão do currículo obrigatório e dos ciclos de estudos, procurando atingir três objetivos fundamentais: aliviar as dificuldades sentidas pelos alunos na transição entre cursos; valorizar uma formação multidisciplinar e não apenas concentrada nas disciplinas julgadas fundamentais, como a matemática e português; definir um conjunto de competência alargado que devem ser atingidas no fim do ensino obrigatório. Cremos ainda que é imperioso que o Estado aposte nos percursos escolares alternativos e reforce dimensões descuradas pela anterior governação. Desde logo, com uma maior aposta no ensino artístico e desportivo, mas também com a valorização do ensino profissional. Este último deve ter as mesmas possibilidades de progressão académica do que o ensino regular, deve ser protegido da discriminação cultural e deve ser tratado em igualdade de circunstância, valorizando o seu aspeto diferenciador e sem o colocar num patamar inferior ao ensino geral.

A escola deve também ser espaço de inovação. O nosso modelo educativo, longo e expositivo, deve ser reavaliado: não se prepara o séc. XXI com a escola do séc. XIX. Por isso, é necessário introduzir programas de desenvolvimento de ensino experimental e de inovação pedagógica. É importante avaliar a divisão tradicional dos currículos, ultrapassando as divisões clássicas das disciplinas de conhecimento e integrando diferentes matérias na resolução de problemas concretos. Entendemos que a escola tem de aprofundar um caminho de relação com materiais pedagógicos do futuro e com o crescente impacto da tecnologia no dia-a-dia. É também fundamental reponderar os métodos tradicionais de avaliação, promovendo o ensino com base no trabalho individual acompanhado, em vez das avaliações momentâneas e periódicas. É também relevante repensar o papel dos "trabalhos para casa". Há cada vez mais evidências empíricas da sua irrelevância no sucesso escolar, além de representarem uma sobrecarga do já excessivo horário escolar, retirando tempo para a família e para o lazer. Ao mesmo tempo, reivindicamos uma estratégia nacional de garantia de qualidade, com a implementação de sistemas de garantia de qualidade em cada escola, promovendo a melhoria do ensino.

Pretendemos também a conclusão da requalificação do parque escolar, promovendo a atividade educativa em condições condignas e preparadas para o futuro.

Enquanto organização, a escola necessita também de algumas melhorias funcionais. Desde logo, urge reavaliar a experiência da constituição de mega-agrupamentos escolares, compreendendo em que casos esta foi positiva ou negativa e que correções ou reversões é necessário efetuar. Por outro lado, entendemos que é importante valorizar as representações estudantis nos espaços escolares, na medida em que eles são agentes ativos no processo educativo. Nesse sentido, pretendemos incluir a presença das Associações de Estudantes no seio dos Conselhos Pedagógicos, onde se debatem as mais relevantes questões do quotidiano escolar. Por fim, entendemos que é necessário rever o Estatuto do Aluno, tendo em atenção que a última revisão responsabiliza diretamente os encarregados de educação pelo comportamento dos alunos, ilibando a escola de qualquer responsabilidade. Entendemos que o papel da escola na comunidade não pode permitir que esta se transforme num mero depósito de pessoas, mas que assuma funções coletivas na formação dos cidadãos de amanhã.

Nenhuma destas alterações ao funcionamento escolar se faz, contudo, sem capacidade de difusão de ideias no contexto escolar, de ativismo diário e de militância atenta. Por isso, defendemos que a política deve estar presente no espaço escolar e que a presença de organizações partidárias no mesmo não só deve ser permitida como fomentada e assumimos como objetivo fundamental reforçar a presença da Juventude Socialista nas instituições educativas de todo o país, defendendo as nossas propostas em todos os momentos e espaços úteis para o efeito, sem esquecer o papel fundamental dos Estudantes Socialistas no cumprimento deste desiderato.

3.2. // Ensino Superior

O Ensino Superior ocupa um papel fulcral no desenvolvimento de qualquer país e o caso de Portugal não é nem pode ser exceção. As Instituições do Ensino Superior (IES) cumprem um conjunto de tarefas imprescindíveis ao desenvolvimento do país: produzem e ensinam conhecimento avançado, capaz de gerar valor económico mas também capaz de proporcionar a defesa da cultura e demais elementos identificados da nacionalidade; funcionam como instrumento primordial de fomento à mobilidade social e promoção de igualdade de oportunidades; e constituem um observatório da sociedade e de problematização da mesma, promovendo o debate de soluções, com a independência que a autonomia universitária lhes confere.

No pós-25 de Abril o país fez uma aposta no Ensino Superior que lhe permitiu aumentar o número de alunos e o número de indivíduos detentores de licenciatura, mestrado ou doutoramento, bem como desenvolver diversas universidades e centros de investigação de excelência à escala mundial, sendo reconhecidos dentro das suas áreas de atuação, mas também no mercado laboral, que reconhece a competência dos diplomados portugueses.

Este é o caminho natural e único para o país, pois sem IES de qualidade, que permitam a Portugal construir uma economia com base no conhecimento, o futuro fica comprometido. Não tendo o país a dimensão suficiente para competir, à escala mundial, na produção industrial, nem podendo nem sendo desejável seguir um trajeto de desvalorização salarial, só o conhecimento avançado e a diferenciação de serviços e produtos podem permitir a constituição de sectores de atividade chave para alavancar a produção nacional e, conseqüentemente, a economia.

O Partido Socialista tem um longo legado político no que ao Ensino Superior diz respeito. Foi pela mão dos socialistas que se alargou o acesso ao ensino superior, que se galgou rapidamente o enorme défice educativo que possuíamos e que se construiu um sistema educativo e científico nacional de qualidade. Contudo, muito há, ainda, a fazer.

No que toca ao financiamento das IES, o desinvestimento no Ensino Superior é notório: 0,8% do PIB (2013) em investimento público, o valor mais baixo de toda a OCDE e cerca de metade do valor dos países que se seguem. No que toca a I&D, o valor de financiamento público situava-se nos 1,29% do PIB em 2014, menor do que os 1,36% do PIB despendidos no ano anterior, longe do objetivo a cumprir até 2020 é de 3%.

A Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei nº 37/2003 e alterada pela Lei nº 49/2005), define que este se faz por fórmula inscrita em portaria conjunta do Ministério das Finanças e do Ministério com a pasta do Ensino Superior, processando-se de acordo com critérios objetivos, indicadores de desempenho e valores padrão relativos à qualidade e excelência do ensino ministrado. No entanto, a fórmula de financiamento não é aplicada há vários anos, fazendo-se o financiamento mediante o histórico e com ausência de critérios claros e objetivos.

Não obstante o Contrato de Confiança celebrado entre o MCTES e as IES, entendemos que deve ser revista a Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, que deve definir os critérios de atribuição de financiamento e instituir uma base plurianual de financiamento, de forma a melhorar a programação estratégica das instituições e a sua evolução de médio e longo prazo. A atual Lei prevê já programas orçamentais plurianuais através da celebração de contratos-programa e contratos de desenvolvimento institucional que são, no entanto, apenas permitidos para desenvolver medidas específicas, não respeitando a globalidade do orçamento de funcionamento das IES. Ademais, a sua utilização foi, numa primeira fase, apenas permitida para universidades que tivessem aderido ao regime fundacional, tornando-se fundações públicas com regime de direito privado.

A definição de critérios de financiamento não é, porém, suficiente. Necessitamos de reforçar o nível de financiamento público do Ensino Superior, de forma a combater o forte desinvestimento dos últimos anos e de elevar a qualidade do ensino. Somos um dos países que menos investe no ES na Europa pelo que se torna urgente reforçar a dotação orçamental para o Ensino Superior.

Este baixo investimento em formação superior tem outras implicações para lá do estrangulamento financeiro das instituições. Muitas destas sobrevivem através da transferência de custos do Ensino Superior do Estado para as famílias de que são exemplo os valores cobrados de propinas (um dos valores mais altos da Europa) e de taxas e emolumentos. Por isso, é imprescindível regular os valores de taxas e emolumentos praticados nas diversas IES, limitando-os e combater a existência de propinas uma vez que estas representam por si só um conjunto diverso e alargado de problemas tais como a desresponsabilização perante a educação, como demonstram diversos estudos da OCDE (seguindo a lógica de mercado de disposição livre do bem adquirido), a óbvia oneração dos agregados familiares e a incapacidade de responder ao princípio de igualdade de oportunidades. Acresce a isso um princípio ideológico, segundo o qual a educação, sendo um bem de disposição individual, mas de utilização coletiva, direta e indireta, representa um investimento do Estado em si próprio devendo, por isso, ser livre.

Esta questão assume uma relevância particular no seio da Juventude Socialista, cuja posição política é a de abolição de propinas cobradas no primeiro ciclo do Ensino Superior. Desde a Lei de 1992 sobre o aumento das propinas que os custos com a formação superior têm vindo a aumentar. A contribuição a título de propinas e outras taxas representam um valor de 316 milhões de Euros (2014), um aumento de 29% face a 2011 (245 milhões de Euros).

Por isso, o Estado deve proceder a um conjunto de medidas. No imediato, deve congelar os valores de propinas de todos os ciclos do Ensino Superior, impondo um valor máximo também nos 2ºs e 3ºs Ciclos. Esta proposta constitui um mínimo de ação a que se devem seguir outras, nomeadamente a redução progressiva dos valores cobrados até se atingir o ensino gratuito. Enquanto a igualdade de oportunidades não se assegurar na plenitude, é importante reforçar a Ação Social Escolar (ASE) direta e indireta. O reforço passa pelo aumento de verbas disponíveis, mas também por um reajuste do quadro regulamentar da Ação Social Escolar, podendo inclusive constituírem-se serviços partilhados entre Serviços de Ação Social (SAS's) de diferentes IES. O domínio da ASE indireta compreende todos os serviços prestados aos estudantes, principalmente alojamento e alimentação, mas também todos os outros serviços que os SAS's possam fornecer, como lavandaria ou serviços médicos. Estes são essenciais à diminuição dos custos de frequência dos estudantes no Ensino Superior, principalmente para os estudantes deslocados e estudantes carenciados. Por isso defendemos o alargamento do número de camas disponíveis em residências e o congelamento do valor da refeição social. Para lá da ASE, e ainda no âmbito da habitação, defendemos a criação de uma rubrica específica no programa Porta 65 que permita a redução de custos de habitação para estudantes deslocados, permitindo o alívio orçamental dos agregados familiares e um retorno para o Estado sob a forma de regulamentação do mercado de arrendamento a estudantes.

O sistema de Ação Social direta diz respeito apenas à atribuição de bolsas de estudo. Os últimos anos foram marcados pela introdução do Decreto-Lei 70/2010, que regula as prestações sociais. As bolsas de estudo foram contabilizadas neste DL, embora tenham sido retiradas do mesmo em 2011. No entanto, muitas das medidas que provinham do DL foram introduzidas no Sistema de Atribuição de Bolsas, diminuindo substancialmente os valores de bolsa atribuídos a cada estudante. Por outro lado, o sistema foi reformado, passando de um sistema de escalões para um sistema linear. Esta alteração, sendo positiva, não resolve os problemas relacionados com a diminuição do limiar de elegibilidade, nem com a diminuição da base de recrutamento do sistema.

Outra reforma negativa no sistema foi a introdução de penalizações do valor de bolsa consoante o valor de património mobiliário possuído pelo agregado familiar. Isto cria uma discriminação entre estudantes carenciados (e, por isso, abrangidos pelo sistema), reduzindo ainda mais o valor de bolsa atribuído, para além de atentar à (pequena) poupança familiar, mesmo que esta constitua a forma de subsistência de famílias com rendimentos insuficientes. A tabela de abatimentos no Regulamento de 2009, onde se encontravam despesas como a de habitação ou as quotizações sindicais, também foi retirada, inflacionando artificialmente o rendimento disponível pelo agregado para efeitos de apreciação do pedido de bolsa. Também o coeficiente de cálculo foi aumentado, resultando no mesmo efeito.

Reivindicamos, por estes motivos, uma revisão do Regulamento de Atribuição de Bolsas que assente no aumento da previsibilidade do sistema, delimitando os prazos de resposta e introduzindo o princípio de contratualização, que permite que o estudante receba o valor de bolsa que recebia no ano anterior até o seu processo ser reavaliado, isto é, sem suspensão de pagamentos; na criação de um período de pré-candidatura a Bolsa de Estudo durante o 12º ano, permitindo acelerar o tempo de resposta na primeira atribuição; no alargamento da base de recrutamento do sistema e aumento do valor mínimo de bolsa; na eliminação dos patamares de património mobiliário e na reposição das tabelas de abatimentos na contabilização do rendimento disponível do agregado familiar.

Há um outro conjunto de apoios cuja criação ou reforço cremos serem importantes. O primeiro é o reforço dos apoios de emergência, que têm como missão cobrir situações de quebra de rendimento fora do período de candidatura a bolsa de estudo. Outra é uma bolsa específica para material escolar, em particular em cursos cujos gastos com material não são cobertos e são consideravelmente mais elevados do que a generalidade dos cursos requiere, como Arquitetura ou Medicina Dentária.

Dentro das preocupações macro do sistema do Ensino Superior, é indispensável falar da reorganização da rede de Ensino Superior. Portugal encontra-se longe dos níveis de qualificação terciária médios na UE. Entendemos que esta discussão se tem feito de forma meramente economicista, mas não rejeitamos a necessidade de repensar o ES e o seu conjunto de instituições. A reorganização não deve ter em conta a maximização da gestão financeira, mas, em primeiro lugar, o retorno educativo e científico. A estratégia ideal não passa pelo encerramento de instituições, mas passa pela diferenciação das instituições e pela concentração de alunos, docentes e grupos de investigação, criando IES especializadas, como ganhos de eficiência e de capacidade científica, bem como capacidade de escala para competir no espaço internacional. A concentração de grupos de académicos num país com a dimensão de Portugal potenciaria as trocas científicas, o aumento da capacidade de pesquisa e o potencial de investigação e ensino do sistema de Ensino Superior nacional.

Há, contudo, outros aspetos organizacionais de dimensão mais reduzida que não deixam de ser relevantes. Por exemplo, defendemos a limitação de nomenclaturas de licenciaturas e mestrados a usar no sistema português, de forma a impedir a descontrolada proliferação de nomes diferentes para formações iguais, que criam confusão entre os candidatos ao Ensino Superior. Defendemos também a publicação dos níveis de empregabilidade, tipologia dos vínculos laboral e nível de remuneração dos diplomados após conclusão do 1º ciclo do ensino superior, permitindo aos candidatos um melhor planeamento das suas escolhas e possibilidades laborais futuras.

Outra discussão relevante e que se tem arrastado ao longo dos últimos anos prende-se com o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), criado em 2007. Este introduziu alterações profundas na forma de organização das IES, com a possibilidade de se constituírem fundações privadas, a alteração da composição dos órgãos universitários (com a introdução de um novo órgão deliberativo, o Conselho Geral, onde constam elementos externos à IES), a alteração da forma de eleição do reitor (pelo Conselho Geral), e a grande diminuição da representação estudantil nos órgãos. Para além destas mudanças, introduziu mudanças nos órgãos de gestão das unidades orgânicas, criando estruturas hierárquicas unipessoais e de poderes concentrados.

Defendemos também o reconhecimento inequívoco das Associações de Estudantes e Académicas (AAEE) enquanto legítimas representantes dos estudantes.

Ao fim de cinco anos, a revisão prevista do RJIES não se fez e está ainda por cumprir. Se esta reforma teve pontos positivos, não é menos verdade que muitas das suas alterações representam um retrocesso na gestão democrática das IES que caracterizava o sistema até então. Propomos que a avaliação do RJIES avance rapidamente, abrindo o processo de reestruturação do mesmo, nomeadamente no reforço da representação dos estudantes no governo das IES.

O modelo fundacional merece a nossa atenção – não se compreende a insistência num modelo de organização cuja única melhoria prática será a facilidade de contratação de docentes e investigadores em regime de carreira própria e paralela ao Estatuto de Carreira Docente Universitária (ECDU). Por isso, urge debater amplamente o regime fundacional e a sua necessidade, bem como os impactos já observados nas universidades-fundação. Por outro lado, é necessário pugnar pela constituição de uma via profissionalizante para a docência no Ensino Superior, que estabilize a carreira docente e de investigador, ao mesmo tempo que abra oportunidades de progressão na carreira e de contratação, a fim de cumprir a tão necessária renovação dos envelhecidos quadros docentes das IES. Também a respeito do RJIES, defendemos a constituição e utilização do CCES (Conselho Coordenador do Ensino Superior).

A implementação de um regime de prescrições falhou redondamente e deve ser revertida. O mecanismo de prescrições apenas resultou num desincentivo à conclusão do percurso escolar, desperdiçando totalmente os recursos gastos com esses estudantes até ao momento da desistência. E, no caso dos que reingressaram no ES, não se vislumbra que a expulsão da instituição durante um ano tenha tido um resultado pedagogicamente benéfico no momento desse regresso à atividade estudantil. Repudiamos, portanto, o carácter punitivo das prescrições e pretendemos que esta seja substituída por medidas de acompanhamento do estudante: que sejam implementados programas de deteção precoce e acompanhamento no insucesso escolar, combatendo essa realidade e o abandono do Ensino Superior.

Cada estudante tem um percurso único. Numa altura em que a diferenciação de perfil pessoal e profissional é uma preocupação de muitos estudantes, torna-se vital que as IES promovam e reconheçam a participação num conjunto de atividades extracurriculares diverso. Para isso, é necessário que as IES sejam as primeiras a criar mecanismos de compatibilização dos percursos académicos com essas atividades, através da revisão dos estatutos de direitos especiais para trabalhadores-estudantes, dirigentes associativos, atletas de alta competição, estudantes voluntários, entre outros. Também defendemos o incentivo à mobilidade estudantil, dentro e fora de portas, e a criação de um regulamento nacional para programa Erasmus+ e outros programas de mobilidade, definindo critérios homogéneos de atribuição de bolsa, acesso e seriação e outros aspetos variáveis. Mas se a variabilidade de percurso necessita de reconhecimento, também o conjunto de direitos e deveres a que qualquer estudante do ES está sujeito necessita de definição. Assim, sentimos ser necessário criar um Estatuto de Estudante do Ensino Superior que supra essa falha.

3.3. // Formação ao longo da vida

A formação ao longo da vida assume-se como uma matéria fundamental na gestão das sociedades e economias modernas, cada vez mais assentes na rápida inovação tecnológica e na conseqüente alta rotação de conhecimentos empregues na atividade laboral. Ainda que este assunto não seja tradicionalmente uma bandeira da juventude, assegurar mecanismos de formação e requalificação ao longo da vida será fundamental para a estabilização das carreiras laborais do presente e do futuro. Esta necessidade advém não apenas da já falada evolução de conhecimentos e competências a empregar no mercado de trabalho, mas também da crescente automatização das atividades produtivas. Estes dois fatores contribuirão rapidamente para uma desvalorização do valor do trabalho menos qualificado e uma menor contratação sem termo, colocando os trabalhadores em situações crescentes de precarização e desemprego, como já vamos verificando.

A única forma de combater este efeito é, portanto, investir nos programas de formação ao longo da vida, que permitam uma constante atualização de conhecimentos, mas também uma menor concorrência entre o trabalho humano e o trabalho mecânico. No futuro, apenas o aprofundamento das qualificações permitirá a especialização técnica necessária para impedir a substituição mecânica.

A estas macrotendências da evolução produtiva à escala global, acrescem ainda as especificidades do território português, que continua a sofrer de um enorme défice de qualificações. Nos adultos entre os 25 e os 64 anos, 62% não completaram o ensino secundário. Por outro lado, a percentagem dos cidadãos entre os 30 e 34 anos que completaram formação terciária é apenas de 31,9% (2015), abaixo do objetivo de 40% a atingir em 2020 segundo os objetivos da Estratégia 2020, e o abandono escolar entre os 18 e os 24 anos é de 13,7% (2015), também acima do objetivo na mesma Estratégia (10%).

Nesse sentido, importa apostar em dois grandes programas de formação. Por um lado, com um Programa de Formação ao Longo da Vida que tenha em atenção,

fundamentalmente, o reconhecimento e certificação de competências adquiridas ao longo da vida, bem como a formação certificada em função das necessidades de cada cidadão em concreto. Assim, deve ser assegurado aconselhamento e orientação de adultos, encaminhamento para oportunidades formativas e cumprir a elevação de competências até ao mínimo equivalente à escolaridade obrigatória. Deve também possibilitar-se a aquisição de competências técnicas que permitam o cumprimento de novas funções especializadas no mercado de trabalho no momento, acompanhando as novas tendências produtivas. Por outro lado, um Programa Multivariado de Formação Avançada que seja assegurado por redes que envolvam o IEFP, redes de agentes locais, Instituições de Ensino Superior e outros parceiros considerados relevantes consoante os contextos regionais em específico, que não assente no reconhecimento e certificação de competências básicas já adquiridas mas sim na atualização de conhecimentos e competências para cidadãos que possuam formação de nível terciário, através de cursos e estágios formativos de requalificação quer permitam a aquisição de competências complementares ao seu percurso académico anterior.

3.4. // Investigação Científica

A investigação científica assume uma importância fulcral no desenvolvimento do país, quer do ponto de vista direto do avanço do conhecimento, quer do ponto de vista indireto do impacto positivo na transformação económica. Num mundo globalizado, uma pequena economia aberta como a portuguesa necessita de capacidade científica e tecnológica capaz de tornar o seu tecido produtivo competitivo e resistente às constantes mutações da dinâmica económica.

O Estado é, historicamente, o principal motor do desenvolvimento do sistema científico nacional em qualquer país e o caso português não é exceção. O Partido Socialista assumiu sempre a Ciência e Tecnologia como suas bandeiras, e é justamente reconhecido publicamente como o partido que mais fez por este sector em termos de políticas públicas. Contudo, se é verdade que rapidamente expandimos o sistema científico nacional, também é verdade que este se confronta com diversos problemas ainda atuais.

Do ponto de vista do investimento, Portugal está longe dos objetivos da estratégia Europa 2020: o investimento atual situa-se nos 1,29% do PIB (2014), muito aquém das metas de 2,7-3,3%, seguindo uma estratégia consistente de desinvestimento desde o máximo atingido em 2009, com 1,59% do PIB. Por esse motivo, exige-se um aumento das verbas públicas para Investigação e Desenvolvimento.

Contudo, este aumento de investimento, por si só, é insuficiente. O Monitor da Educação e Formação 2016, da Comissão Europeia, traça um cenário negro para o sistema científico nacional: Portugal é um dos países que mais perdeu população qualificada, com um aumento de 87,5% da emigração de pessoas com pelo menos um diploma universitário entre os anos de 2001 e 2011. A situação piorou nos anos seguintes e entre 2011 e 2014, 63,1% de todos os emigrantes portugueses tinham formação terciária. Esta fuga de cidadãos qualificados terá um impacto devastador na capacidade científica do país. Urge valorizar a atividade científica e conferir-lhe a dignidade que merece. Não é possível construir e solidificar um sistema científico permanentemente assente na precarização laboral, congelando a contratação de docentes e investigadores, congelando os valores de bolsa e salariais e adiando permanentemente o estabelecimento de vínculos de trabalho com aqueles que se dedicam ao avançar do conhecimento. A perspetiva de estabilidade no trabalho para um investigador português é, hoje, uma miragem, obrigado a saltar de bolsa em bolsa até idades cada vez mais tardias.

Precisamos, portanto, de uma estratégia nacional de valorização do cientista, que compreenda a atualização dos valores de bolsa de doutoramento e pós-doutoramento, a substituição progressiva das bolsas de doutoramento e pós-doutoramento por contratos de trabalho a termo com a instituição de acolhimento, a introdução de mecanismos de proteção na doença e desemprego para todos os investigadores, a valorização do investigador através da criação de um Estatuto do Investigador, mesmo que possa ser integrado no Estatuto de Carreira Docente Universitária, o descongelamento da contratação de docentes e investigadores ou ainda o reforço a agência nacional para a cultura científica e tecnológica (Ciência Viva).

A Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) deve fomentar uma cultura de qualidade que não se limite às correntes teóricas dominantes em cada área. Deve, também, iniciar um amplo debate sobre o seu sistema de avaliação de projetos e candidaturas, bem como os critérios de avaliação dos centros de investigação.

O sistema científico nacional não pode descurar a dimensão internacional no qual se faz a discussão científica. Importa centrarmos a nossa atenção coletiva nesta dimensão, procurando promover a cooperação internacional. Por esse motivo, defendemos o alargamento da rede de parcerias com IES e centros de investigação estrangeiros, bem como o aumento de participações em projetos internacionais de investigação. Contudo, para lá da ampliação da participação de Portugal em programas

européus e outras redes e parcerias internacionais, importa também relançar o Ciência GLOBAL para envolver instituições científicas e tecnológicas na capacitação de investigadores dos países da CPLP. E para o cumprimento desta estratégia de internacionalização, devemos também apostar na diplomacia científica, em particular na relação com a diáspora científica portuguesa, que pode ser instrumental no alargamento das perspetivas científicas do país.

Se a ciência é a fonte da inovação de qualquer Estado moderno, a verdade é que ainda estamos bastante aquém do desejável ao nível do emprego científico. Isso resulta de diversos fatores, dos quais podemos salientar o baixo nível de investimento do tecido produtivo português em inovação. Para combater isso, urge criar incentivos à contratação de doutorados por parte das empresas portuguesas, em particular as pequenas e médias.

Ao mesmo tempo, a modernização do Estado também requer o reforço da contratação de investigadores e doutorados por parte da administração pública. E para cumprir este desígnio de contratação de mão-de-obra qualificada e de alavancagem da capacidade produtiva, é necessário apostar no reforço de centros tecnológicos enquanto instituições intermediárias entre a produção e difusão de conhecimento pelas empresas. O Ensino Superior e a ciência pública não podem vergar-se aos interesses económicos privados, sendo necessário garantir-lhe um espaço de liberdade e de autonomia que o avanço do conhecimento necessariamente exige.

Só havendo uma estratégia integrada de valorização tecnológica e científica do tecido produtivo português é que seremos capazes de melhorar substancialmente a nossa produtividade, apostando em bens transacionáveis de alto valor acrescentado e sustentando o crescimento económico de que necessitamos.

3.5. // Cultura

Refere a Agenda para a Década, apresentada por António Costa, que “a cultura é a marca mais visível da identidade de uma nação.” Justamente, Portugal possui uma forte identidade e memória cultural, próprios de um povo que foi evoluindo ao longo de séculos de história, sendo capaz de manter uma multiplicidade de tradições e costumes, ao mesmo tempo que nunca colocou em risco a sua unidade, identificando-se sempre como uma só nação.

Além disso, Portugal caracteriza-se por ser um país com grande capacidade de acolhimento e integração de pessoas de diversas origens. Sempre fomos capazes de transmitir a nossa cultura, ao mesmo tempo que fomos assimilando manifestações culturais que muito diferem das nossas. Este facto, longe de pôr em causa a nossa identidade enquanto povo, veio enriquecer-nos e fortalecer os nossos laços.

Sendo dinâmica, a cultura não se pode encerrar na malha de uma geração, tem de ser capaz de se difundir, para que não morra ao longo dos tempos.

A juventude tem um papel fundamental na assimilação, transmissão e criação cultural. A cultura deve criar condições para potenciar dinâmicas participativas e deve servir para formular políticas de juventude enraizadas em elementos endógenos da identidade e da realidade juvenis.

Ainda assim, e não sendo a Juventude homogénea, é essencial que a cultura considere e reflita, no contexto das Políticas de Juventude, a diversidade social, étnica, territorial, física, psíquica, de género, para garantir a igualdade de oportunidades a todos os jovens do país. Além de ter um grande potencial económico, a cultura deve ser encarada como um fator de criação de emprego e uma área que, quando valorizada, pode trazer mais-valias incomensuráveis a médio e longo prazo, capaz de facilitar a transformação social. É por isso condição indispensável e premissa base apoiar políticas de promoção da cultura nacional, nomeadamente de incentivo aos criadores, em particular os jovens, da investigação científica na área e de apoios à sustentabilidade das indústrias criativas, associativismo cultural, museus e bibliotecas, discriminando positivamente as instituições que se devotam às populações mais carenciadas ou isoladas.

Além do mais, esta ideia de cultura enquanto fator de transformação social só faz sentido se formos capazes de, como defende a JS, pugnarmos, de forma real e efetiva, pela defesa intransigente de uma rede de equipamentos culturais que permita um acesso transversal da população, e em particular dos jovens, independentemente do local onde residam e da sua condição social, a equipamentos culturais e à oferta cultural, do mesmo modo, e por oposição, que contestamos a diminuição do financiamento público às fundações culturais, que pode colocar em causa a manutenção de espólios culturais, museus e iniciativas periódicas de inestimável valor artístico e patrimonial, o que, em momento algum, podemos acompanhar.

A consciencialização comum para a importância da cultura e o despertar do gosto pelas atividades culturais serão tanto maiores quanto maior a capacidade para educar culturalmente as atuais e futuras gerações. Nesse sentido, é importante fomentar a inclusão das artes nos programas curriculares e na oferta extracurricular do ensino público.

Os museus são, por excelência, as entidades culturais que, à partida, e de forma mais direta, associamos à cultura pelo que se devem considerar e avaliar a criação de mecanismos que garantam maior facilidade de acesso aos Museus Nacionais e a outros equipamentos culturais do Estado. Entre esses mecanismos destacam-se a gratuitidade de no acesso a Museus para os jovens até aos 30 anos, pelo menos durante um fim de semana por mês, bem como a promoção da iniciativa “à noite no museu”, proporcionando uma noite em que todos os museus de um determinado concelho ou distrito abrissem as suas portas gratuitamente a todos os interessados, elaborando e disponibilizando um roteiro turístico noturno com passagem por todos eles e pelas suas principais atrações, ou ainda a adoção do “Vale Cultura”, a ser atribuído pelas entidades patronais aos trabalhadores, para acesso a espetáculos de música, dança e teatro e à compra de livros, entre outros produtos culturais. Este serviço seria considerado uma forma de mecenato para efeitos fiscais.

A cultura encerra também um grande potencial económico, devendo ser igualmente vista como um fator gerador de emprego e de qualificação ao mais alto nível. É, portanto, com essa certeza que defendemos a promoção de estágios para jovens criadores, o apoio às primeiras obras, o estabelecimento de gabinetes para empreendedorismo cultural em colaboração com as Direções Regionais de Cultura e a promoção ativa da criação nacional junto das representações consulares portuguesas. Reiteramos e renovamos o nosso compromisso com a defesa na aposta nos estágios internacionais e nacionais para profissionais na área da cultura e do espetáculo, nomeadamente no retorno do programa INOVArtes, como forma privilegiada de inserção profissional de jovens qualificados no mercado laboral artístico; defendemos também a criação de um programa de fomento ao empreendedorismo artístico e criativo – a designar “INOVcriação” – que apoie a conceção, divulgação e distribuição de primeiras obras de autores portugueses nas mais diversas áreas criativas e artísticas (escrita, música, dança, artes plásticas, cinema, teatro, entre outros).

Ainda neste domínio da cultura enquanto fator promotor do emprego, a JS defende o lançamento de concursos públicos, por parte das autarquias, para a construção de obras de arte, abertos aos artistas que residam ou tenham os seus ateliês nos distritos em que as autarquias abram esses concursos, valorizando e potenciando, preferencialmente, os recursos humanos e o talento artístico locais.

Tendo em vista a prestação de um serviço adequado às populações, propomos a definição de uma rede de equipamentos culturais, que exigirá a completa inventariação das infraestruturas existentes e que permitirá uma gestão mais integrada dos recursos públicos. Esta medida não só contribui para a dinamização dos espaços e das cidades, como também maximiza os recursos existentes.

Por tudo isto, a aposta na cultura postula-se como premissa base para o desenvolvimento de “massa crítica”, que permita aos jovens adquirir uma consciência da importância do seu papel e do seu envolvimento na sociedade, levando-os, assim, a assumir uma maior responsabilidade no seu seio, pelo que é este o caminho que traçamos e que a Juventude Socialista deve defender, pois só assim estaremos do lado certo no conhecimento e é essa a melhor forma de encararmos o nosso futuro coletivo.

4. DO LADO CERTO NA QUALIDADE DE VIDA

4.1. // Saúde e Bem-estar

A criação do Serviço Nacional de Saúde é uma conquista inalienável da construção democrática. Só a garantia de universalidade e gratuidade no acesso ao Serviço Nacional de Saúde afiança o desenvolvimento social e humano, projetando um pilar que, por excelência, nivela e promove a igualdade de oportunidades.

No decorrer da legislatura anterior, o SNS foi sujeito a um desmantelamento ideológico deliberadamente ocultado dos portugueses pelo recurso ao artifício da contenção orçamental. Esse desmantelamento teve um profundo e negativo impacto na prestação de um serviço de qualidade, moderno e eficiente.

Somos pela universalização dos cuidados de saúde e pela defesa intransigente da sua preservação na esfera pública, limitando a acumulação entre serviço público e privado e assegurando que as taxas moderadoras são mecanismos de combate às falsas urgências e não meios de cofinanciamento.

Defendemos um serviço nacional de saúde moderno e em permanente atualização, que aposte nas novas tecnologias enquanto ferramenta de aprofundamento da qualidade e de promoção da celeridade do sistema.

As políticas públicas de reforço do SNS não podem deixar de ter em conta um paradigma assente na lógica preventiva, com a fixação de rotinas de rastreio e a inclusão de conteúdos de educação sexual e saúde pública nos programas curriculares

do ensino básico e secundário. Defendemos a necessidade de tributar com fins extrafiscais os bens nocivos à saúde como o tabaco e o álcool, a par da implementação de ementas equilibradas e diversas nas cantinas, influenciando a adoção de estilos de vida saudáveis.

A rede de cobertura do SNS deve ser dimensionada às necessidades. Os recursos têm, obrigatoriamente, de ser distribuídos de uma forma racional, numa rede eficiente e mapeada. Terão também de ter em consideração as diversas sensibilidades do território, com recurso a meios alternativos de combate ao isolamento geográfico como o alargamento dos cuidados móveis de proximidade. Defender o SNS é, também, preservar a sua dispersão geográfica.

A defesa da universalidade de cuidados implica que a saúde oral e a saúde visual não estejam à revelia do sistema público, com constatáveis embaraços na qualidade de vida, em particular dos que menos podem e menos têm, criando uma inadmissível barreira no acesso à saúde. Integrar estas especialidades desvinculadas do serviço público é, com a contínua aposta nos cuidados primários e continuados, apostar num sistema público de saúde por inteiro.

As políticas públicas de promoção da atividade desportiva têm um forte impacto na sustentabilidade futura do SNS e na criação de hábitos de vida saudáveis. É de sobejo importância a articulação deste tipo de políticas com o IPDJ, reforçando as suas competências na promoção da prática desportiva. Entendemos, ainda, como prioridade, o incremento da oferta de Desporto Escolar e a criação de um estatuto próprio, discriminando positivamente os seus praticantes.

A aposta no desporto através da promoção da prática das modalidades amadoras, por meio de um aumento das verbas associadas aos contratos-programa e a sua melhor distribuição, são também medidas relevantes.

Por fim, assume particular importância sensibilizar os diversos agentes do Desporto no sentido de alcançar sinergias entre as Escolas, o IPDJ, as coletividades desportivas e os equipamentos municipais, quer num prisma de complementaridade, quer na definição de cartas estratégicas que sirvam de fundação à aposta na prática desportiva.

4.2. // Ambiente e Energia

A preocupação com o desenvolvimento sustentável tem vindo a assumir uma relevância e uma visibilidade crescente na formulação de políticas públicas. É assim, por exemplo, ao nível específico do ordenamento do território, por intermédio da Política Regional e de Coesão da União Europeia. Desta forma, o princípio de Coesão Territorial foi adotado como um novo e indispensável paradigma de desenvolvimento comum a todo o espaço europeu, com o intuito generalizado de alcançar o desenvolvimento económico e harmonioso de todos os territórios.

A aplicação de um conceito sustentável de desenvolvimento pretende assegurar que a geração de riqueza no curto prazo não comprometa a possível criação de riqueza futura, usando os recursos naturais de forma inteligente e assegurando a sua renovação. Implica, por isso, que as decisões tomadas nos diferentes níveis tenham em conta, não só os interesses das partes respeitantes, mas também, e sobretudo, os interesses das gerações vindouras. Nesse sentido, a adoção de ações e comportamentos sustentáveis garante a obtenção de informação útil e permanente sobre as atividades que favorecem o equilíbrio dos ecossistemas e assegura a manutenção dos recursos naturais, permitindo assim que estes continuem disponíveis para utilização a médio e longo prazo, salvaguardando uma boa qualidade de vida para todos: no presente e no futuro.

As gerações mais jovens são parte do presente, mas são, sobretudo, o rosto das gerações vindouras. Não se lhes pode, por isso, subtrair a mínima participação e envolvimento na construção de um modelo de desenvolvimento sustentado e sustentável que compreenda a satisfação das suas necessidades sociais, económicas, materiais, culturais e ambientais, premissas indissociáveis da sua plena emancipação e do seu bem-estar.

Nesse sentido, deve-se promover a fiscalização da atividade municipal de sancionamento ao crime ambiental e à limpeza dos terrenos de modo a garantir que a legislação é efetivamente cumprida. Da mesma forma, devem ser dados incentivos e mais-valias às empresas que cumprem a legislação ambiental através da Certificação Verde, à luz do que, por exemplo, faz a autoridade tributária em relação aos devedores ao fisco. É também necessário defender a não prorrogação do Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, evitando assim os danos ambientais que, colateralmente, a vigência deste diploma está a implicar.

Entendemos que a implementação de verdadeiras políticas de melhoria da eficiência e da sustentabilidade energéticas deve passar pelos edifícios públicos, com o intuito de os tornar autossuficientes a médio-longo prazo. Uma das medidas a ter em conta no imediato passa pela urgente remoção e substituição dos materiais nocivos existentes em edifícios públicos, nomeadamente o amianto ainda existente nas

escolas do ensino básico e/ou secundário. Entendemos, também, que é premente encontrar novas alternativas à energia fóssil, mitigando os seus efeitos nocivos e incentivando o uso de energias renováveis, cada vez mais eficientes, nomeadamente nos transportes e na indústria.

Apesar da ambição política, resultante da Convenção de Paris (COP21), de limitar o aquecimento global a 1,5 °C, hoje em dia apenas são taxadas 12% das emissões de CO₂. Conscientes de que esta percentagem se encontra bastante aquém do necessário para que se cumpra o objetivo proposto, iremos empreender todos os esforços ao nosso alcance, quer a nível nacional, quer a nível internacional através da participação em associações congéneres, para defender um aumento das referidas taxas a par de outras medidas mitigadoras do aquecimento global.

Na mesma linha, devem ser estudadas formas de valorizar as energias renováveis, como a energia hídrica, eólica, solar e biomassa, de acordo com a sua viabilidade e disponibilidade em território nacional, enquadradas numa estratégia transversal e multissetorial.

Não só é importante encontrar novas alternativas energéticas, como é, também, essencial rejeitar a energia nuclear enquanto solução que não garante a segurança e a sustentabilidade na sua utilização.

É também importante continuar a apostar nas sinergias entre as instituições de investigação, nomeadamente as de ensino superior, e o setor empresarial e industrial, no sentido de procurar formas de aumentar a eficiência energética. Da mesma forma, são necessários mecanismos reforçados para apoiar as indústrias que adotem planos de otimização do consumo de eletricidade.

Acompanharemos, de forma atenta e próxima, estas temáticas, não hesitando em denunciar retrocessos no domínio da sustentabilidade ambiental como são, por exemplo, a desregulamentação do setor florestal que redundará na expansão dos eucaliptais e da especulação imobiliária nas áreas naturais protegidas. Do mesmo modo, iremos igualmente defender a implementação efetiva de uma Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos – Recursos Minerais, enquadrada numa série de concessões mineiras, e sobre a qual deve existir o devido conhecimento público da previsão do seu impacto ecológico ou dos moldes da sua regulação e monitorização ambiental.

No mesmo sentido não deixaremos, ainda, de alertar para a importância de assegurar o controlo público sobre a gestão da água, o que implica a plena regulação do setor e a garantia da qualidade dos recursos hídricos. Ou seja, a racionalização do seu uso deverá passar, em grande medida, pela eliminação das perdas ao longo da rede de abastecimento e pela promoção de comportamentos responsáveis, com impacto na fixação de tarifas. Consequentemente, é urgente melhorar a rede de saneamento e o sistema de tratamento das águas residuais, o que tem, impreterivelmente, de ser feito em estreita cooperação com o poder local, nomeadamente com os municípios e com as juntas de freguesia. Somos também favoráveis à introdução de uma tarifa única para o abastecimento de água e saneamento de águas residuais que minimize as atuais desigualdades verificadas ao longo do território nacional.

4.2. // Mobilidade

As condições de mobilidade têm um impacto direto na economia e na qualidade de vida dos cidadãos, em particular dos mais jovens, que se encontram maioritariamente dependentes para se deslocarem, sendo por isso fulcral garantir uma rede de transportes ferroviária, rodoviária, marítima e metropolitana e que garanta uma versatilidade de serviços suficientes para uma circulação rápida e eficaz de pessoas e mercadorias. Consequentemente, a mobilidade urbana deve garantir, invariavelmente, a procura de novas e alternativas formas de transporte, cada vez mais inovadoras e ambiciosas, para que as vilas e cidades sejam mais fluidas, mais seguras, menos poluídas, mais acessíveis e, desse modo, melhorem significativamente a qualidade de vida das populações.

Por isso, a mobilidade que depende da rede de transportes públicos é um tema decisivo e sobre o qual devem ser implementadas políticas coesas que facilitem a deslocação diária dos trabalhadores, estudantes e famílias, para o emprego ou escola, de forma eficiente e sustentável.

Devemos, desde logo, proceder à substituição gradual dos veículos de transporte público movidos estritamente a combustível fósseis por veículos híbridos ou elétricos. Esta medida garantirá, por um lado, a valorização do sistema de transportes públicos e, por outro, a redução da emissão de poluentes, do tempo médio de deslocação das pessoas e do trânsito dentro das cidades. cremos, também, que a existência de um sistema de transportes público multimodal deve ser um elemento estruturante das políticas de mobilidade.

Defendemos, ainda, a existência de transportes públicos eficientes e coordenados, de forma a melhorar as deslocações diárias de milhões de portugueses. Em particular,

acreditamos que uma aposta forte em veículos movidos a energia elétrica se afigura como uma linha de atuação potencialmente interessante, nomeadamente enquanto meio de transporte limpo e sustentável.

Como política de mobilidade social defendemos o regresso dos passes 4-18 e sub-23, com descontos de 50%. Esta medida é não só importante para diminuir os custos de frequência no ensino superior, num dos países da Europa em que este valor mais pesa nos bolsos das famílias, como para estimular o uso dos transportes públicos por parte dos jovens.

Conceber uma rede de transportes públicos sustentável e de qualidade implica a limitação seletiva do uso do automóvel individual nos centros das grandes cidades como forma de reduzir os níveis de poluição e aumentar a qualidade de vida dos moradores e trabalhadores. Para tal, é fundamental a criação de parques de estacionamento gratuitos na periferia das cidades, em locais articulados com as redes de transportes públicos já existentes, como forma de evitar o tráfego nos centros urbanos, bem como a divulgação de redes de viagens partilhadas, os sistemas de carpooling ou carsharing.

Apoiar e adotar meios alternativos de mobilidade é, também, um dos novos desafios do nosso tempo, pelo que somos favoráveis à criação de ciclovias nas áreas urbanas e periurbanas, bem como à implementação de programas de aluguer gratuito de bicicletas, usando recursos financeiros gerados pelo Imposto sobre Produtos Petrolíferos. A criação de zonas pedonais ou de áreas com interdição de veículos poluentes, são também medidas que nos parecem interessantes e que contribuem para a existência de cidades mais saudáveis e de centros históricos mais protegidos da poluição. É, igualmente, importante promover a requalificação regional e urbana da rede de transportes públicos, sem esquecer que isso deve implicar uma negociação com as empresas de transportes, exigindo uma maior abrangência do seu horário de funcionamento.

Entre as principais formas alternativas de mobilidade no sector dos transportes, é invariavelmente a mobilidade elétrica que tem vindo a conquistar o maior espaço, sobretudo no segmento automóvel, sendo para todos os efeitos a alternativa com maior potencial de crescimento e colocando-se na vanguarda da sustentabilidade do setor dos transportes rodoviários. Assim, a proliferação da rede de carregamento de veículos elétricos deverá ser uma aposta clara em termos de investimento nacional, do mesmo modo que se devem considerar formas de discriminação positiva no domínio da mobilidade elétrica, nomeadamente, através de medidas de incentivo à utilização de carro elétrico tais como a isenção de taxas de estacionamento e a redução de taxas de portagem para os veículos equipados com esta tecnologia. Devemos, ainda, promover o investimento na ferrovia, nomeadamente através da recuperação de linhas que foram desativadas, reforçando assim um território que se encontra apenas parcialmente coberto por este transporte e retomando algumas das principais ligações do interior do país e das zonas mais rurais às grandes cidades e áreas metropolitanas.

O fim das discriminações positivas nas ex-SCUT insere-se na lógica de desconsideração dos problemas das zonas mais desfavorecidas do país adotada pela direita, o que se revela da maior injustiça para com as populações servidas por essas vias de comunicação. Para além da falta de solidariedade que representa, o pagamento de determinadas vias de acesso vem tornar irrelevante o investimento que foi feito nas regiões mais desfavorecidas, pois vai condicionar gravemente o potencial de crescimento económico que se pretendia promover. Assim, é necessário defender soluções que discriminem positivamente a utilização das SCUT's em regiões mais desfavorecidas e propor regimes de desconto seletivo ou isenções absolutas, nomeadamente para determinadas atividades económicas.

4.3. // Habitação

Quando refletimos sobre o tema da habitação importa, desde logo, ter presente como enquadramento de referência as disparidades e assimetrias entre as diferentes realidades socioeconómicas que caracterizam o nosso país. Sendo o direito à habitação um direito constitucionalmente protegido, é fundamental assegurar a adoção de políticas públicas justas e equitativas.

As reformas neste sector necessitam de criar as condições necessárias para garantir uma efetiva emancipação dos jovens. Neste sentido, a Juventude Socialista deverá continuar a defender o reforço e o incentivo do programa Porta 65, reiterando a necessidade de oferta de habitações a custos controlados como forma de responder às necessidades das famílias jovens com maiores dificuldades. Entendemos que este programa poderá, também, ser alargado a jovens estudantes do ensino superior que sejam deslocados, como forma de diminuir os custos associados à frequência destes níveis de ensino e de redução das desigualdades.

Entendemos, ainda, que este tipo de programas pode ser usado para potenciar o aproveitamento de prédios devolutos. Para isso, propomos a celebração de “acordos de colaboração” tripartidos, envolvendo autarquias, inquilinos e proprietários de imóveis nessas condições. No âmbito destes acordos, a autarquia realiza o investimento na recuperação do imóvel devoluto e, após a sua restauração, encontra famílias

dispostas a ocupá-lo na qualidade de arrendatários. Por seu lado, os proprietários cedem o uso do imóvel em questão à autarquia até que a mesma recupere o valor despendido na sua recuperação, mediante a cobrança das rendas recebidas, sendo que durante este período os proprietários terão isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Na mesma linha, apoiamos a criação de planos para a reabilitação de fogos urbanos degradados, nomeadamente nos centros das cidades, e o povoamento das regiões interiores e insulares, com benefícios acrescidos para jovens à procura de habitação própria.

Sem prejuízo do que referimos, é importante também salvaguardar algumas mudanças a nível legislativo. Defendemos, por isso, a criação de mecanismos expeditos que permitam sancionar proprietários de prédios devolutos, por forma a acelerar a sua recuperação, minimizando assim os riscos para as populações e garantindo a sua consequente reintegração no mercado de arrendamento, que deve ser justo e operar de acordo com o real valor dos imóveis. Neste nível, defendemos a definição de um conjunto equilibrado de direitos e deveres entre arrendatários e senhorios, salvaguardando, assim, a proteção social aos grupos mais vulneráveis.

Outra das propostas que acreditamos ser útil para o problema do acesso à habitação é a criação de plataformas digitais, as chamadas “bolsas digitais de arrendamento”, que reúnam todas as ofertas, públicas e privadas, de arrendamento existentes em cada distrito e/ou concelho.

Com efeito, é importante ter em atenção que o tema da habitação não deve ser abordado sem que se repense o modelo para a definição de uma nova política de habitação social capaz de combater de forma real a existência de bairros sociais, muitos deles vistos como guetos da idade contemporânea. É nesse sentido que somos favoráveis à criação de programas de habitação social que promovam a cooperação autossustentada entre os vizinhos na comunidade e que se traduzam no fomento de laços sociais e do diálogo intergeracional entre jovens e idosos com dificuldade financeira.

Num outro plano, o crédito à habitação é uma matéria que não podemos, também, deixar de abordar em virtude de, não raras vezes, ser objeto de desigualdades e injustiças sociais que em momento algum nos podem deixar indiferentes. É por isso que somos a favor da regulação financeira da atividade de empréstimos bancários, de forma a não onerar excessivamente casais que se divorciam ou outras situações que alterem o rendimento e condição social do agregado familiar, do mesmo modo que defendemos que a liquidação do empréstimo à habitação deve ficar consumada com a entrega do imóvel ao banco.

Por último, mas não de somenos importância, não podemos deixar de estar do lado certo da Justiça social e da qualidade de vida, defendendo a criação de tarifas sociais bonificadas, que consistiriam na redução dos valores das taxas fixas e variáveis das faturas inerentes à habitação, tendo em conta a situação socioeconómica das famílias. Tal garantiria a esses agregados familiares o acesso aos serviços essenciais, tais como o fornecimento de energia elétrica, água e gás.

4.4. // Parentalidade

É inevitável abordar a necessidade de uma nova visão política sobre a forma como são garantidos os direitos e a qualidade de vida das crianças e dos jovens em Portugal, assim como o apoio ao exercício da parentalidade no quadro mais global das políticas da família.

O investimento nas crianças e nos jovens valoriza as pessoas, desencadeando um crescimento económico “inteligente, inclusivo e sustentável” e, por via da reconfiguração das políticas da saúde, da educação, da proteção social e da cultura, enriquece o combate à desigualdade e promove a coesão social. A necessidade de construirmos uma sociedade mais coesa, que garanta confiança e esperança no futuro, tem como imperativo o cumprimento da Convenção sobre os Direitos da Criança e um veemente combate à pobreza infantil. Esta aposta é, também, uma resposta inequívoca aos desafios colocados pela acentuada quebra na evolução demográfica e pela conjuntura socioeconómica da sociedade portuguesa, em parte consequência da governação PSD/CDS.

Assim sendo, justifica-se falar de uma política para as crianças, jovens e famílias no quadro das políticas públicas, porque tal garante uma visão integrada e global sobre a satisfação das suas necessidades e a efetivação dos seus direitos.

Considerando que a família é um pilar fundamental da sociedade e que a paternidade/maternidade é uma função familiar essencial para garantir descendência e assegurar o futuro das nossas sociedades, a parentalidade assume-se invariavelmente como um domínio indispensável da definição das prioridades políticas. Torna-se, por isso, imperioso apoiar as famílias no exercício das suas responsabilidades

de educação dos filhos. Para além disso, refira-se que as instâncias europeias têm vindo a debruçar-se sobre o conceito de parentalidade positiva e a refletir sobre novas políticas, programas e práticas que a suportem, vide EU “Parenting Support Policy Brief” (2013).

É por isso que hoje a promoção da parentalidade positiva é um elemento essencial de prevenção dos problemas na relação pais-filhos e dos maus tratos infantis e um meio de garantir o respeito e a implementação dos direitos da criança, nomeadamente através da intervenção desenvolvida ao nível dos cuidados primários de saúde. Assim, cientes da importância deste tema, defendemos a introdução de benefícios fiscais para empresas que permitam o teletrabalho a trabalhadores com filhos até aos 3 anos de idade.

A demografia é um dos principais fatores da sustentabilidade do Estado Social. A crise demográfica, originada pelas baixas taxas de natalidade que temos vindo a testemunhar, sobretudo ao longo da última década, fez soar o alarme, colocando esta temática na ordem do dia. A verdade é que a população portuguesa está a envelhecer, aumentando, assim, o número de indivíduos inativos e diminuindo o número de indivíduos em idade ativa. É por isso que a promoção da natalidade, como forma de assegurar a sustentabilidade demográfica da nossa sociedade, tem de ser desde já uma prioridade. Não só porque ela é já vista como fundamental, mas também porque as reformas nesta matéria só surtirão efeitos a longo prazo, não podendo ser ignorado o contributo fundamental que a imigração também pode desempenhar a esse nível no curto prazo. Sabemos que a diminuição da taxa de natalidade está também associada à quebra de rendimentos, à diminuição da estabilidade laboral e às crescentes dificuldades de conciliação entre a parentalidade e uma carreira profissional bem-sucedida. No entanto, se queremos inverter este problema temos de ter bem presente que isso passa impreterivelmente por uma verdadeira e plena valorização dos apoios dados à natalidade.

Este tipo de apoios tem de contemplar medidas que aumentem a estabilidade e as condições de vida das famílias, e devem materializar-se num apoio financeiro na forma de um cheque-bebé, que funcione como fator de valorização da existência de um novo ser, ou ainda no reforço substancial do abono de família para crianças e jovens, de forma a que exista uma ajuda efetiva nos custos que uma família incorre com os seus filhos.

Por outro lado, a JS insiste numa articulação eficaz entre o sistema de proteção e o sistema tutelar educativo, designadamente pelo efetivo e diversificado acompanhamento dos jovens que saem dos centros educativos. No mesmo sentido, aprofundar a vocação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens na prevenção do risco e desenvolver uma melhor articulação na execução das medidas deverá, também, ser uma prioridade.

Adicionalmente, torna-se evidente a necessidade de outras medidas de prevenção do risco, tais como o investimento na rede de creches e na educação pré-escolar, designadamente com a sua universalização para crianças a partir dos 3 anos de idade. Deve-se continuar a reforçar a aposta em programas que previnam o agravamento do risco, como é o caso do reforço do programa de intervenção precoce para crianças dos 0 aos 6 anos com problemas de desenvolvimento ou deficiência, bem como programas integrados de intervenção junto de famílias que evidenciem situações de risco.

Ainda neste domínio, é necessário melhorar as respostas de acolhimento institucional e tomar medidas que promovam a redução do tempo de institucionalização das crianças e jovens, garantindo a sua expedita reintegração familiar. No mesmo sentido, torna-se imprescindível investir nas redes comunitárias de intervenção continuada e integrada, que assegurem respostas especializadas de acordo com a especificidade dos diferentes tipos de maus tratos infantis. Com efeito, tal investimento deve ser feito tendo sempre em conta, e como fator preferencial, o desenvolvimento de alternativas à institucionalização, nomeadamente através da ampliação e qualificação da rede de famílias de acolhimento.

Por fim, devemos ter em conta a necessidade de se aprofundar a perspetiva de reabilitação associada à intervenção da saúde mental das crianças e jovens, nomeadamente através do alargamento da rede de cuidados de apoio, sem esquecer a importância da promoção da intergeracionalidade através de medidas promotoras do bem-estar nas comunidades que, ao criarem fortes laços sociais entre as gerações mais velhas e as gerações mais novas, contribuem para um reforço da coesão social.

5. DO LADO CERTO NA QUALIFICAÇÃO DA DEMOCRACIA

5.1. // Fomentar a participação cívica e credibilizar a política

Os militares que saíram à rua, a 25 de Abril de 1974, garantiram a queda do regime ditatorial que governava Portugal há quase cinco décadas e, nos anos seguintes, Portugal viveu um autêntico furor democrático. A liberdade permitia que todos pudessem

sonhar com um país renovado, que os trabalhadores pudessem almejar melhores salários e direitos ou que os jovens não estivessem condenados a uma guerra cujo propósito há muito se havia perdido. Momentos houve, em que o caos pareceu estar perto de dominar a nossa vida política, mas o estado de direito prevaleceu e o nosso país soube manter a soberania do povo através da democracia representativa.

Hoje, o fascínio pela democracia esbateu-se. Por um lado, os portugueses questionam-se frequentemente sobre o estado da nossa nação, mas por outro a participação eleitoral tem registado uma tendência negativa. É certo que grande parte dessa abstenção poderá resultar de eleitores que não se encontrem no território nacional – que a recente vaga de emigração amplificou – mas talvez o que mais a justifique é o desinteresse generalizado pela política.

A sucessão de crises, umas mais reais e de causas estruturais, outras apenas empoladas pelo combate político e pela sua mediatização extrema, terá levado a que muitos portugueses diminuíssem a sua crença no sistema político como meio de resolução dos problemas nacionais. Exemplo disso é o sentimento generalizado de que qualquer solução acaba sempre por passar pelo aumento de impostos, por desinvestimento ou por uma má gestão dos recursos públicos. Sentimento esse que cresceu nos anos mais recentes, também alimentado pela imposição de soluções austeritárias por parte das instituições europeias – e que de forma acrítica foram seguidas pelo anterior governo – como única forma de ultrapassar a crise das dívidas soberanas.

É neste contexto que, faz por esta altura um ano, uma verdadeira força disruptiva rompeu com o cinzentismo instalado, pondo fim ao fatalismo da ausência de alternativas. A “Geringonça”, como ficou conhecida, juntou forças de esquerda no suporte a um Governo do Partido Socialista, num momento único para o país e demonstrativo do pleno funcionamento da democracia e do parlamentarismo constitucional em que vivemos. Juntos, estes partidos têm mostrado uma enorme capacidade política de enfrentar as adversidades, venham elas do sistema financeiro, da burocracia de Bruxelas, ou ainda da oposição de direita, cuja única agenda política é a aposta no falhanço deste governo.

Vivemos, é certo, um momento histórico em 42 anos de democracia. Nunca a esquerda portuguesa com assento parlamentar se tinha unido com um propósito tão amplo: o de demonstrar que o fatalismo do empobrecimento nacional pode ser combatido. Mais do que isso, quebrou barreiras e aproximou posições em torno de uma agenda para o país: assente numa devolução de rendimentos, numa aposta no Estado Social e na defesa da Constituição, o que pode permitir que os portugueses voltem a olhar para o nosso sistema político com um renovado olhar de esperança.

O afastamento entre eleitores e eleitos não deixa de ser, no entanto, um fenómeno comum à maioria das democracias ocidentais. Transformar à esquerda implica, necessariamente, uma importante reflexão sobre o notório e crescente descontentamento dos cidadãos com a democracia, ponderando formas de modelação do atual sistema eleitoral que contribuam para um aprofundar do sentimento de transparência e de satisfação dos eleitores com o regime democrático. Nem tudo está mal no atual sistema, mas devemos ser capazes de olhar para ele de forma crítica e alterar as regras que se tenham revelado inadequadas. Pretendemos, por isso, estudar a revisão do sistema eleitoral para a Assembleia da República, por forma a fortalecer a relação entre eleito e eleitor, criando mecanismos mais robustos de responsabilização e de prestação de contas, assegurando a governabilidade e proporcionalidade necessárias para o bom funcionamento do sistema.

A Juventude Socialista estudou, recentemente, um sistema misto que junta as vantagens dos círculos uninominais com a proporcionalidade assegurada por um círculo de compensação. Neste mandato pretendemos lançar um debate mais amplo sobre as vantagens e desvantagens deste sistema e, porventura, melhorá-lo com o contributo de outras forças políticas.

Pretendemos, também, estudar formas de efetuar uma melhor distribuição dos mandatos que valorizem acrescidamente os territórios menos povoados. A criação de desigualdades territoriais resulta, em grande parte, da desigualdade na distribuição da população. Num parlamento de 230 deputados, quatro distritos são responsáveis por eleger 53% dos mandatos, e os oito distritos considerados do interior elegem apenas 33 mandatos, menos que os distritos de Lisboa ou Porto. É certo que a proporcionalidade do método d’Hondt assim o determina, mas esta é uma realidade que reforça as desigualdades territoriais.

Na mesma senda, defendemos a descentralização de eventos políticos para regiões do interior, fomentando o reconhecimento desta região e contribuindo para a economia local.

Nas eleições legislativas de 2015, os quatro círculos eleitorais do território nacional onde a abstenção foi superior à participação foram as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, Vila Real e Bragança. Podemos ser levados a crer que estes

baixos níveis de participação resultam de uma maior distância ao poder central, que entendemos que deve ser colmatada, mas será também importante o distanciamento físico entre os eleitores e as secções de voto, justificação mais plausível nas Regiões Autónomas, com centenas de eleitores a estudar, trabalhar ou residir no continente.

Importa, assim, alargar a possibilidade de exercer o voto antecipado, tal como acontece com estudantes deslocados do seu distrito, e simplificar os procedimentos associados, desde logo na eliminação da necessidade de comprovação da impossibilidade de deslocação à secção de voto. Votar é um direito e quem o pretenda fazer, antecipadamente, no dia que preferir ou mais lhe convir, deverá poder fazê-lo. A introdução do sistema de voto eletrónico presencial, com a existência de cadernos eleitorais digitais, cuja descarga pode ser feita em qualquer secção de voto, pode dar um contributo para esta questão, ao mesmo tempo que adequa o sistema aos novos tempos.

Iremos acompanhar de perto as iniciativas que visem reforçar a transparência no exercício de funções públicas e afirmamo-nos favoráveis ao reforço das incompatibilidades dos deputados, permitindo uma dedicação mais exclusiva ao mandato e reduzindo a potencialidade de geração de conflito de interesses.

Queremos, também, fomentar a participação e a cultura política dos jovens, através de um reforço da formação cívica e para a cidadania nos currículos escolares, mas também a realização de um debate sério quanto à possibilidade de exercício do direito de voto a partir dos 16 anos.

A qualificação da democracia faz-se também através do reforço da renovação de quadros políticos. Defenderemos, por isso, a limitação de mandatos aos executivos autárquicos, sendo de considerar a sua extensão a outros cargos políticos.

Entendemos também ser importante aprofundar os mecanismos de democracia direta, criando novos mecanismos de consulta e interação dos eleitos e dos eleitores, pelo que defendemos a criação de orçamentos participativos e de orçamentos participativos jovens, a nível local e nacional. Os orçamentos participativos são uma ferramenta valiosa para sensibilizar e aumentar a participação dos jovens nas decisões que os afetam, enriquecendo a tomada de decisão política, sem retirar a preponderância dos órgãos de soberania do estado.

A nível local, o orçamento participativo jovem carece de um enquadramento legislativo de âmbito nacional, visto que a sua implementação tem sido efetuada de forma casuística, dependendo em grande parte da boa vontade das autarquias. Assim, defendemos a criação de um regime legal para os orçamentos participativos jovens, tal como foi conseguido para os Conselhos Municipais de Juventude, que possibilite a sua afirmação ao nível autárquico por todo o país e que defina, de forma estruturada e uniformizada, o seu funcionamento.

5.2. // Poder local e regional

A Juventude Socialista, prossequindo a sua agenda de esquerda progressista, reformista e republicana, tem assumido como prioridade, no âmbito da sua atividade política, o aprofundamento da descentralização, enquanto base da reforma do Estado.

Estar do lado certo da história no poder local e regional tem requerido da parte da JS um acompanhamento atento e interventivo, quer ao nível das suas concelhias e federações, quer num âmbito nacional, no sentido de se conseguirem consumir todas as condições prévias à sua concretização. Para isso é fundamental atuar ao nível do aprofundamento da democracia local e reforçar as competências das autarquias locais, ao mesmo tempo que se alarga a rede de serviços de proximidade, colocando o financiamento local ao serviço da coesão territorial.

Uma maior legitimidade democrática dos órgãos intermédios é fundamental no reforço dessa proximidade, bem como condição sine qua non para o aprofundamento das suas competências.

Nesse sentido a eleição para Assembleia Metropolitana e Comunidades Intermunicipais (CIMs) por sufrágio direto dos cidadãos eleitores, passando o Presidente do órgão executivo a ser o primeiro eleito da lista mais votada, deverá constituir um importante passo para a assunção de maiores responsabilidades pelas Áreas Metropolitanas e CIMs.

Também importante neste domínio é a democratização das CCDR, eventualmente através da eleição do respetivo órgão executivo por um colégio eleitoral formado pelos membros das câmaras e das assembleias municipais.

A este aprofundamento da legitimidade democrática dos órgãos regionais deverá estar associado um processo de reforço das competências e principais incumbências dos mesmos, numa lógica de subsidiariedade e descentralização. Estas novas e reforçadas competências das Áreas Metropolitanas deverão abranger as áreas dos

transportes, das águas e resíduos, da energia, da promoção económica e turística, bem como da gestão de equipamentos e de programas de incentivo ao desenvolvimento regional.

Também os municípios, fundamentais para a gestão dos serviços públicos numa lógica de proximidade, deverão ter os seus níveis de intervenção expandidos, com o consequente reforço da dotação orçamental, seja no domínio da educação, ao nível do ensino básico e secundário, sem esquecer o respeito pela autonomia pedagógica das escolas, no domínio da saúde, ao nível dos cuidados de saúde primário e continuados, da ação social, em coordenação com a rede social, dos transportes, da cultura, da habitação, da proteção civil, da segurança pública e das áreas portuárias e marítimas.

Ao nível das freguesias, defendemos a revisão da fusão da extinção de freguesias, após as eleições autárquicas de 2017, por forma a garantir que situações em que tal tenha resultado em efetiva perda de bem-estar ou serviços para as populações sejam corrigidas. Para responder aos desafios do Poder Local, é necessária mais e melhor comunicação entre os autarcas e a própria população.

Em 2009, o governo do Partido Socialista, seguindo uma proposta há muito reivindicada pela JS, instituiu a moldura legal dos Conselhos Municipais de Juventude através da Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, que regulamentava o seu funcionamento. No entanto são muitos os casos de municípios onde, por aversão ideológica, falta de interesse ou mesmo incompreensão dos próprios intervenientes, este importante mecanismo de participação não tem vingado. Defendemos, por isso, uma efetiva implementação dos Conselhos Municipais da Juventude enquanto ferramenta indispensável para valorizar a cooperação entre movimentos sociais jovens no âmbito local.

Defendemos, também, a existência de Conselhos Regionais de Juventude, uma estrutura emanada dos Conselhos Municipais de Juventude que, em articulação com o Conselho Nacional de Juventude e o IPDJ, permita unir as causas comuns do associativismo juvenil, potenciando uma plataforma de discussão a ser consultada sobre políticas intermunicipais e regionais de juventude.

Por fim, continuaremos a defender a autonomia regional dos Açores e da Madeira. A restauração da democracia, há quarenta e dois anos, foi essencial para a atribuição da autonomia às regiões dos Açores e da Madeira, tendo a autonomia regional permitido um desenvolvimento centrado em políticas para os cidadãos daquelas regiões periféricas que deve ser mantido e aprofundado.

5.3. // Eleições Autárquicas 2017

Entendemos que, dada a sua proximidade com os habitantes, é o poder local que mais capacidade tem para representar os direitos e administrar os interesses das populações, cabendo-lhe estar sempre na linha da frente da defesa das suas aspirações e anseios. Numa altura de necessário reforço do papel do Estado Social na sociedade e de recuperar o país das políticas centralistas e austeritárias do último governo de direita, urge dar novo ímpeto às autarquias como agentes da transformação social, permitindo que estas contribuam para serem um garante de equilíbrios e igualdade de oportunidades, numa lógica de solidariedade e de partilha de desafios entre todos.

Os autarcas assumem-se hoje como mediadores e empreendedores na promoção do desenvolvimento local e na criação de parcerias entre cidadãos organizados e o setor empresarial, procurando privilegiar a valorização dos espaços existentes, apostando na inovação e sendo corresponsáveis por parcerias estratégicas.

Esta nova dimensão do trabalho dos autarcas só é possível no contexto de uma democracia de proximidade acompanhada por uma verdadeira descentralização de competências. Sendo as eleições autárquicas o momento em que se elegem os representantes de proximidade, não é de estranhar que seja nos órgãos locais que a juventude tem mais voz, como se comprova pelas centenas de militantes e simpatizantes da JS que estão, neste momento, em exercício de funções autárquicas.

A participação da Juventude Socialista, neste âmbito, tem estado assente no trabalho dos seus dirigentes locais e na capacidade que estes têm de propor medidas concretas ou de, simplesmente, fomentar o debate em torno da inovação ao nível dos procedimentos de gestão, administração e planeamento de políticas de âmbito local. No entanto, apesar da reconhecida importância que os autarcas jovens já hoje assumem, queremos que essa participação seja reforçada depois do próximo confronto eleitoral. Sentimos que é essencial dar voz à juventude portuguesa, introduzindo novas ideias e novas formas de estar na política, tão importantes para desafiar o tempo presente.

Nesse sentido, a JS vai participar ativamente na campanha eleitoral autárquica, defendendo a juventude portuguesa e contribuindo para a renovação dos atores políticos.

As Eleições Autárquicas de 2017 têm, face ao contexto nacional e internacional que vivemos, uma importância acrescida. Importa, assim, garantir que a estratégia nacional

autárquica do Partido Socialista contempla a participação ativa da JS, em todos os níveis de ação e decisão, e que competirá à nossa estrutura a definição das propostas no âmbito das políticas de juventude. Para isso, é necessária uma organização mobilizada, uma estrutura cuja voz, em prol da juventude e em prol de Portugal, esteja presente em cada sede de concelho e em cada freguesia do país.

Estaremos, também, empenhados em valorizar uma nova geração de jovens autarcas que, pela natureza da sua faixa etária, têm necessariamente uma forma diferente de encarar o exercício destas funções.

A disseminação de boas práticas e experiências replicáveis funcionam enquanto fator catalisador para a obtenção de melhores resultados na aplicação de políticas públicas de âmbito local. Nesse sentido, é útil a edição de um guia de boas práticas autárquicas ou de um manifesto autárquico jovem, a ser disponibilizado às estruturas concelhias, de forma a divulgar e fomentar a partilha de informação em rede e, assim, beneficiar da experiência adquirida por outras estruturas.

No mesmo sentido, a realização de uma Convenção Nacional Autárquica permitirá apurar as propostas da Juventude Socialista para as políticas autárquicas de juventude, constituindo-se num importante momento de reflexão e formação política.

Finalmente, entendemos ainda ser indispensável promover uma eficaz formação autárquica. Este é um esforço que deve ser desenvolvido por todas as estruturas, no sentido de capacitar os jovens militantes socialistas para o melhor desempenho possível das funções autárquicas.

5.4. // Regionalização

A regionalização surge como um caminho para a descentralização do Estado, dando voz às aspirações democráticas de um desenvolvimento coeso e equilibrado de todo o país. Estas reivindicações das forças políticas e sociais foram impulsionadas pelo fim do Estado Novo, na sequência da Revolução de 25 de Abril de 1974, sendo que o programa de descentralização esboçado na altura não suscitou resistência ou discordância por parte das diferentes forças partidárias.

Em 1976, a Constituição da República Portuguesa estabeleceu a criação de regiões administrativas como forma de contrariar a tradição de um Estado centralista. Apesar de estarem constitucionalmente previstas, as regiões administrativas não foram até hoje instituídas. Assim, décadas depois, continua por cumprir a democracia territorial.

Com a revisão constitucional de 1997, a instituição das regiões passou a ser obrigatoriamente alvo de referendo. Um ano depois, uma consulta popular rejeitou a regionalização e o mapa proposto para o país. Apesar do previsto na Constituição da República Portuguesa, a criação de regiões administrativas não tem obtido o apoio necessário dos vários quadrantes da sociedade portuguesa.

A inclusão do tema da descentralização administrativa na “Agenda para a Década”, no programa eleitoral e, posteriormente, no programa do governo do Partido Socialista é de uma extraordinária oportunidade, uma vez que só é possível reformar o Estado com uma administração mais próxima dos portugueses. A sua simplificação e otimização, a desgovernamentalização e legitimação democrática das CCDR e o fortalecimento da integração territorial das políticas públicas, ao nível de cada uma das cinco regiões do continente, são um natural princípio de discussão.

Numa altura em que se estabelecem prioridades e se reflete sobre a reforma do Estado, cabe à Juventude Socialista afirmar a necessidade de se proceder à regionalização administrativa do território continental como passo necessário para uma verdadeira descentralização e reforma do estado, essenciais ao seu bom funcionamento e à melhoria das condições de vida das populações.

6. DO LADO CERTO NA EUROPA E NO MUNDO

6.1. // Fortalecimento da Europa

Um dos propósitos centrais da atuação da Juventude Socialista é a internacionalização do socialismo democrático, objetivo esse que se tem materializado numa importante luta da nossa organização na defesa dos direitos políticos das minorias oprimidas e das legítimas aspirações dos povos à sua autodeterminação.

A Juventude Socialista condena e combate o recurso a qualquer forma de agressão armada ou de prática terrorista e compromete-se com a permanente construção de uma Europa e de um Mundo assentes em princípios democráticos e nos valores da dignidade humana, da liberdade, da igualdade e do Estado de direito. Como resumiu o Presidente Honorário do PS, António Arnaut: ‘o Socialismo é um Humanismo’ — e é de acordo com esta visão que nos procuramos posicionar face aos desafios mais prementes da atualidade.

A falta de eficácia Europeia em garantir alguns destes princípios tem transformado o velho continente num lugar cada vez mais marcado pela rápida e crescente ascensão do nacionalismo, do protecionismo, do racismo, da xenofobia e da homofobia, que têm permitido à extrema direita ganhar cada vez mais espaço político e que contribuem para o aumento da divisão e da segregação.

A eleição de Donald Trump como presidente dos Estados Unidos da América colocou o populismo no centro da discussão política ocidental e o combate pela dignidade da democracia e das instituições no epicentro das nossas preocupações coletivas. É, precisamente, em tempos como este que os valores do humanismo se devem afirmar de forma ainda mais veemente, em particular no seio das organizações internacionais que a Juventude Socialista integra.

A Europa não é uma “miragem” e também não pode ser uma “retórica vazia”. Somos europeus e, por isso, temos de querer estar presentes nas decisões que nos dizem respeito. Demonstrando respeito pelo cumprimento dos compromissos internacionais, devemos bater-nos por uma posição negocial que reconheça a necessidade de ajustar o cenário europeu à realidade dos objetivos em que se gerem esses mesmos compromissos e não podemos aceitar soluções de políticas recessivas que, para além de inadequadas, comprometem a eficácia das políticas europeias (monetárias) e nacionais (orçamentais), contribuindo, por isso, para o aumento das desigualdades. Não há futuro digno sem um sentido renovado de participação e de democracia no espaço europeu. O princípio de solidariedade entre os povos que esteve na construção da Europa deve agora, mais do que nunca, ser reclamado na união monetária.

O resultado do referendo no Reino Unido, que ditou a sua saída da União Europeia, trouxeram à Europa um primeiro triunfo da direita radical e o regresso a um passado que não desejamos ver repetido. É nosso entendimento que o caminho para a resolução da crise europeia é através de maior integração e união e não através da secessão. Para tal, é fundamental que a Europa volte a ser um espaço político unido e com capacidade de melhorar a qualidade de vida da sua população.

Um dos principais problemas com que a juventude se defronta por toda a Europa é a elevada taxa de desemprego, particularmente elevada neste grupo etário. É fundamental que a União Europeia mantenha e reforce a aposta em políticas que promovam a criação de emprego e que fomentem a aposta na qualificação. A Garantia Jovem, enquanto instrumento para a criação de novos postos de trabalho, principalmente direcionados para os jovens NEET – Not in Education, Employment or Training (Nem a trabalhar, nem a estudar, nem em formação) – tem de ver o seu financiamento aumentado, garantindo maior alcance e eficácia. Além disso, é fundamental que o investimento em educação, inovação e ciência seja feito numa perspetiva transnacional, uma vez que hoje em dia carece de uma verdadeira estratégia concertada a nível europeu.

A aposta no programa Erasmus+, o aumento do financiamento para a investigação em ciência e tecnologia, a aposta na cultura e a garantia de uma rede de cuidados alargados para a infância, tal como preconizados no “Plan For Youth”, apresentado pelo Partido Socialista Europeu (PES), devem manter-se de futuro e ser transformados em políticas concretas.

A União Europeia só existe se conciliar políticas comuns com a criação de condições de equidade entre as diferentes regiões europeias. Deve ser objetivo da UE aprofundar os mecanismos de solidariedade que permitam uma maior harmonização de recursos entre os diversos Estados-membro, como a defesa de um salário mínimo europeu. A Europa a duas e três velocidades, com diferentes sistemas produtivos e com diferentes necessidades económicas e financeiras, encontra num sistema monetário incompleto como o Euro, um obstáculo, em vez de uma solução. O sistema económico e monetário da Zona Euro precisa de ser aprofundado no sentido de se caminhar para a construção de uma harmonização fiscal e bancária cada vez maiores, corrigindo as atuais discrepâncias. O denominado Pacto Orçamental, que impõe limitações profundas à implementação de novas políticas de investimento, impedindo uma resposta contra cíclica a períodos de recessão económica, é um dos exemplos mais prementes da necessidade de reforma que a UE necessita. Assim, reafirmamos o nosso combate ao Tratado Orçamental, um dos principais entraves à adoção de políticas sociais e de promoção do Estado Social, principalmente em tempos de crise.

Para aplicar estas reformas económicas, urge realizar aquela que é, talvez, a mais importante reforma da UE. É essencial realizar uma reforma política na União que não só consolide os mecanismos de coesão europeia, mas que permita, também, aprofundar os mecanismos de integração dos Estados-membro. Neste sentido, defendemos que se deve promover uma discussão generalizada com o objetivo de aprofundar a construção democrática da União, tornando claros os seus mecanismos de tomadas de decisão, com reforço dos poderes do Parlamento Europeu face à Comissão Europeia e ao Conselho. Não obstante, acreditamos que devemos prosseguir construção do caminho para o federalismo europeu, rejeitando a transformação da UE numa instituição de mero cariz burocrático financeiro e económico, deixando para trás a

solidariedade entre os povos e os seus valores fundadores. Este novo caminho passará necessariamente pela desburocratização dos mecanismos de participação cidadã e pela eleição direta do Presidente da Comissão Europeia, bem como pela alteração do sistema de eleição dos Comissários Europeus.

Defendemos que a prioridade europeia deverá passar pela redução das desigualdades e pelo combate à pobreza e à exclusão, passando obviamente pela promoção do crescimento sustentável e do desenvolvimento social e económico das nações europeias.

Consideramos, igualmente, fundamental repensar a forma de atribuição da cidadania europeia a cidadãos não europeus, harmonizando as regras e tornando-as mais claras. A recente afluência de pessoas refugiadas ao território europeu, procurando fugir da guerra e da miséria extrema, têm colocado à UE um conjunto de questões para as quais não tem havido capacidade de resposta adequada. A Juventude Socialista tem lutado, de forma intransigente, pela dignidade destas pessoas. Neste sentido, defenderemos a revisão do Acordo Dublin 2, terminando liminarmente com a colocação do peso da responsabilidade pelas pessoas refugiadas nas mãos dos países de Fronteira. É responsabilidade integral de toda a UE acolher e integrar todas estas pessoas de forma partilhada, criando as condições necessárias para que estas possam viver com a dignidade que é garantida aos cidadãos europeus. A UE não pode permitir que Estados membros adotem e oficializem políticas claramente xenófobas e que são contrários à Convenção Europeia dos Direitos Humanos ou à Convenção de Genebra, devendo atuar eficazmente para a eliminação de barreiras legais ou físicas à integração de refugiados na União Europeia, procurando garantir acesso total aos serviços de saúde, educação, justiça e segurança.

6.2. // Um Mundo mais justo

O Mundo em que vivemos, complexo e em constante mudança, é tão cheio de possibilidades, como cheio de injustiças e conflitos. À semelhança do que sucedeu com o Brexit na Europa, os resultados recentes das eleições nos Estados Unidos da América representaram uma perigosa vitória do radicalismo de direita, com vários apelos e incitamento ao ódio contra minorias étnicas, bem como discriminação sexual e de género contra mulheres e pessoas LGBTI*. Tendo estado na vanguarda da defesa da igualdade em Portugal, e na proteção e afirmação dos direitos das pessoas LGBTI*, é nosso entendimento que estes são direitos que devem ser garantidos de igual forma em todas as partes do mundo, permitindo acabar com todas as formas de discriminação com base no género, sexo, ou orientação sexual.

A Juventude Socialista não pode ignorar os dramas humanitários, as situações de guerra, as ditaduras afrontosas ou o terror instalado em muitos países. Assim, afirmamo-nos solidariamente ao lado de todos os povos oprimidos.

Somos solidários com a luta pela autodeterminação do povo palestino, dando cumprimento à resolução 181 das Nações Unidas, que estabelece a criação dos Estados da Palestina e de Israel. Defendemos, assim, a criação de um Estado Livre e Independente na Palestina, que deve ser reconhecido pelo estado português e com o qual o nosso país deve estabelecer cordiais relações diplomáticas. Entendemos também ser necessário o fim dos colonatos ilegalmente construídos na Cisjordânia e o fim da opressão a que a população de Gaza tem vindo a ser sujeita, como passos essenciais para a pacífica coexistência entre os dois povos.

Os recentes avanços alcançados na Conferência de Paris pela defesa do ambiente e combate às alterações climáticas, que pela primeira vez colocaram de acordo as maiores economias industrializadas, devem ser respeitadas integralmente. É nosso entendimento que o caminho para um maior crescimento económico não deve ser feito à custa de danos irreversíveis para o Planeta. Promover o desenvolvimento sustentável, com uma utilização racional dos recursos existentes, a utilização de mecanismos tecnológicos que permitam a redução de emissões poluentes, a aposta nas energias renováveis e o respeito pelos ecossistemas são uma prioridade inegociável para a JS e presentes em qualquer projeto de futuro.

Apoiamos o combate contra o Daesh e todas as formas de terrorismo, bem como contra todas as formas de opressão e imposição de ideologias extremadas existentes no mundo. O terrorismo é uma das forças mais desesperantes e disruptivas de violação da paz e da cultura no Mundo, pelo que deve ser confrontado e combatido. Compreendemos que existem múltiplos padrões de desenvolvimento e culturas a coexistir no mundo globalizado, e pugnamos pelo respeito pela diferença, com consagração dos direitos de todos os homens e mulheres, sem recurso à violência.

É necessário continuar a empreender a aprofundar os laços que unem as comunidades de língua portuguesa no Mundo, em particular a Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP) mas também outras que, não lhe pertencendo, fazem parte do mesmo substrato cultural e histórico, como a Galiza ou certas comunidades espalhadas pelo Mundo. Vemos como prioridade o aprofundamento das relações bilaterais com organizações irmãs da CPLP, procurando criar novos fóruns de diálogo,

que permitam um relacionamento mais próximo e permanente entre as estruturas. De igual forma, este esforço deve ser feito a nível ibérico, criando sinergias que permitam o desenvolvimento de estratégias comuns.

Na vertente do comércio internacional, defendemos que o Transatlantic Trade and Investment Partnership (TTIP), e o Comprehensive Economic and Trade Agreement (CETA) não podem servir para eliminar os mecanismos de regulação do comércio internacional, ainda existentes entre a Europa e os seus parceiros. Não poderemos sustentar e defender Tratados Internacionais que não respeitem os direitos laborais, os direitos do consumidor ou as salvaguardas ambientais que consideramos fundamentais e que se encontram em vigor. Opomo-nos à forma pouco transparente como este acordo tem sido negociado, deixando à margem as instituições políticas legitimamente eleitas pelos cidadãos europeus.

6.3. // Cooperação e Instituições internacionais

A Juventude Socialista reitera o seu empenho em posicionar-se num panorama de participação ativa a nível internacional, assumindo também o papel de Portugal enquanto país com forte posição e história universalista. Neste sentido, pretendemos reforçar a presença da JS nas organizações internacionais de Juventude, como a Young European Socialists (YES) e a International Union of Socialist Youth (IUSY), lugares privilegiados para congregar posições que influenciem a política a nível internacional.

A tradição de participação política da JS na YES tem já algumas décadas, tendo permitido uma afirmação de grande destaque no seio desta organização. É importante manter a participação política na nossa organização congénere europeia, não só através da presença regular nas reuniões estatutárias – Presidium e Bureau – mas, também, procurando mobilizar a nossa estrutura para a participação nas várias atividades por esta promovidas. Para isso, é fundamental manter a defesa intransigente da nossa veia europeísta, contribuindo para a afirmação de uma Europa mais igual e solidária, tendencialmente federalista, luta pela qual nos temos batido arduamente.

Esta atuação deve ser replicada na IUSY. Esta organização tem sido, ao longo de várias décadas, um importante fórum de afirmação das propostas da JS sobre as questões globais que nos afetam diariamente. Contribuir para o aprofundamento do diálogo político entre organizações congéneres de todas as partes do Globo deve manter-se uma preocupação constante da atividade internacional da JS.

Complementando a atual participação política internacional, almejamos promover a criação duma Organização Socialista Jovem da CPLP, progredindo na colaboração política, institucional e cultural dos vários partidos socialistas que compõe esta comunidade de países lusófonos. Paralelamente, promoveremos a integração e participação política das diversas minorias étnicas presentes em Portugal através de iniciativas especificamente desenvolvidas para o efeito.

Por último, pretendemos promover a criação de uma plataforma comum de entendimento entre as juventudes socialistas do Sul da Europa, promovendo o diálogo e a troca de experiências como forma de congregar posições naquelas que têm sido causas próprias dos países desta região. O caminho não é o confronto com outros países da Europa, mas antes o da tomada de posições comuns para questões comuns.

7. JS DO LADO CERTO

7.1. // Organização interna

O desafio de construir uma juventude partidária com capacidade de intervenção na vida política do país está intimamente ligado à forma como organizamos internamente a nossa estrutura. A organização interna da JS constitui, assim, a pedra angular de todas as metas que propomos alcançar com a nossa atividade política.

Sabemos que, hoje em dia, há um sentimento generalizado de desconfiança e até mesmo de preconceito para com as estruturas políticas de juventude. Credibilizar uma juventude partidária é um trabalho que tem tanto de exigente como de necessário. A forma como a sociedade civil olha para estas organizações, ainda que errada, tende a desvalorizar o seu trabalho e a acentuar os defeitos que atribui aos partidos políticos. Entendemos ser importante ajudar a reabilitar a imagem pública destas organizações, cimentando a relação de confiança dos jovens na Juventude Socialista.

Por outro lado, não devemos nunca esquecer que a estrutura da JS deve ser versátil e diversificada, capaz de dar resposta às diversas realidades locais e regionais do nosso território, ao mesmo tempo que terá de ter a capacidade de nortear toda a sua intervenção política, de âmbito nacional, segundo uma matriz identitária bem definida e articulada. Ou seja, construir uma estrutura mais ágil e interventiva nos seus diversos patamares organizacionais, sem perder o aspeto agregador que sempre caracterizou a nossa organização, será central para a valorização da JS enquanto principal força política de juventude.

Entendemos que as estruturas locais são as unidades básicas essenciais para todo o projeto nacional da Juventude Socialista, pelo que iniciativas como os action days e action weeks, que hoje se apresentam como atividades consolidadas na nossa organização, serão fundamentais para a difusão de uma mensagem política harmoniosa em todo o território nacional.

Como já abordámos, num contexto de eleições autárquicas, a Juventude Socialista tem a missão acrescida de fortalecer politicamente as estruturas concelhias para os combates locais que irão travar. Desde logo, porque as eleições autárquicas são oportunidades únicas para a afirmação do papel interventivo dos jovens socialistas na persecução de políticas públicas de juventude, representando, desse modo, uma oportunidade para a JS materializar o capital e o trabalho político que vem sedimentando nos últimos anos, mas também porque representam, para muitos militantes, um primeiro contacto com o desempenho de cargos democráticos de representação de uma comunidade e das suas aspirações.

A forma como organizamos internamente as nossas estruturas está intimamente interligada aos objetivos que pretendemos assumir na nossa organização e, por essa via, ao sucesso que vamos alcançar. Sabemos, por outro lado, que uma organização política da dimensão da Juventude Socialista, que apresenta uma ampla capacidade de intervenção na sociedade e uma implementação territorial de militância plenamente enraizada, obriga a uma profissionalização organizacional que, sem preconceitos, deveremos assumir.

Como todas as organizações, a JS deverá ter a capacidade de se modernizar através do aperfeiçoamento dos seus procedimentos administrativos, colocando a Sede Nacional da JS ao serviço dos seus militantes e dos seus dirigentes. A estrutura da JS não pode ser algo abstrato para os dirigentes da Juventude Socialista, exigindo-se a adoção de procedimentos de funcionamento, de apoio e de comunicação que aproximem os militantes, os dirigentes, mas também os simpatizantes da Sede Nacional da JS.

O aperfeiçoamento do HUB da JS constituirá uma aposta central na modernização da nossa organização e na desburocratização dos procedimentos administrativos. Não obstante os muitos progressos ocorridos nos últimos anos, há ainda muito a fazer para desmaterializar os processos organizacionais no interior da nossa estrutura e são, não raras vezes, entraves ao bom funcionamento da JS.

Um objetivo essencial a atingir pela nossa organização será o de conseguir que as nossas ações sejam o mais participadas possível. Fomentar o exercício de militância na juventude socialista é um desafio exigente que teremos que abraçar. Assim, devemos procurar eleger estruturas concelhias em todos os concelhos do país, o que será um importante contributo para o crescimento da nossa organização e disseminação dos ideais nos quais esta está assente. A JS permite, hoje, a criação de figuras institucionais menos rígidas, como é exemplo o “militante de contacto”, que podem ser importantes para permitir mais agilidade à nossa estrutura e para que consigamos que a nossa estrutura esteja representada em todo o território nacional.

Por outro lado, sabemos que existe um interesse crescente dos mais jovens por causas setoriais. Também neste aspeto a JS deve ser capaz de encarar as novas formas de participação cívica e de interesse dos jovens, como uma oportunidade de prolongar a nossa ação política e de difundir os valores da nossa organização. As relações internacionais, as causas LGBT e o trabalho digno serão áreas-chave para a promoção de movimentos informais de participação de militantes socialista, um processo já iniciado e que é fundamental assegurar no futuro. Estas movimentos, ou redes, que aliam as virtudes de uma discussão temática à flexibilidade permitida pelo seu carácter informal, constituem uma importante ferramenta ao serviço do trabalho político da Juventude Socialista, ao mesmo tempo que promovem a troca de experiências entre militantes de todo o país, fomentando, igualmente, formação política setorial. Sabemos que a forma como a sociedade civil olha para as juventudes partidárias tende a ser depreciativa, pelo que será fundamental a JS assumir uma postura de proximidade para com as causas e problemas que afetam o nosso país. Nesse sentido, privilegiaremos, na nossa ação política, a promoção de roteiros temáticos que fomentem a aproximação da JS às diversas organizações e movimentos cívicos.

Ao nível da intervenção parlamentar, a JS apresentará ao longo deste mandato uma atividade parlamentar ativa e combativa, pelas causas e preocupações identificadas como sendo a matriz da nação política. Do mesmo modo, o programa de visitas e reuniões na Assembleia da República deverá ser reforçado, continuando ao dispor de todas as estruturas, todos os militantes e simpatizantes da Juventude Socialista.

7.2. // Comunicação

Por ser a maior organização partidária de juventude em Portugal é de capital importância que a JS seja capaz de comunicar o trabalho que é desenvolvido por todas as estruturas da nossa organização.

É importante fazer, e fazer bem. Contudo, para uma organização com as exigências que hoje estão presentes no trabalho da Juventude Socialista, é também fundamental apostar em formas de a conhecer o trabalho que é desenvolvido. Vivemos na era da comunicação e, no caso específico da atividade política, a sua ausência de uma comunicação eficaz equivale, muitas vezes, à percepção de uma atividade inexistente ou de ausência de programa político. Para que isso não aconteça, no próximo mandato, a JS irá aprofundar a importância dada à comunicação como elo de ligação fulcral entre a organização, os seus dirigentes, os militantes base e a sociedade.

Com o desenvolvimento das tecnologias e das redes sociais, especialmente entre as faixas etárias mais jovens, a Juventude Socialista não se pode inibir de marcar uma forte presença nessas plataformas com uma imagem uniformizada, atraente, apelativa e moderna. Só assim será capaz de captar a atenção devida dos jovens e aumentar o seu interesse para com a nossa atividade e para com as causas políticas que marcam a nossa sociedade.

Este trabalho, obviamente, não depende apenas da estrutura nacional, mas deve antes ser executado em rede, quer pelos dirigentes federativos, que a nível concelhio, sem esquecer o contributo, fundamental, que pode ser dado através da difusão da nossa mensagem por parte dos militantes de base. No seu dia-a-dia, nas escolas, nas universidades, nos locais normais de socialização como os cafés, os locais de trabalho ou noutros contextos, é muito importante que cada jovem socialista desenvolva um trabalho de divulgação da nossa atividade. Mas essa divulgação deve seguir uma linha e estratégia comunicacional, tanto quanto possível, uníssona e coordenada.

Dadas estas exigências, iremos no próximo mandato aprofundar o papel do “Jovem Socialista”, mas também continuar com o trabalho desenvolvido pelo “InfoJS”, que funcionarão como dois canais privilegiados de contacto com os militantes da Juventude Socialista. Estes instrumentos serão fundamentais para que todos possam seguir as ações da JS, comparecer e colaborar.

Continuaremos a estar na rua, com uma presença ainda mais assídua, promovendo ações de campanha e sensibilização dos jovens para a cidadania ativa, fazendo uso das novas tecnologias da informação e comunicação, mas, também, com outdoors e panfletos informativos, num esforço integrado para difundir aqueles que são os nossos valores e as nossas propostas concretas.

É através do reforço da nossa mensagem ideológica, com o aumento da nossa representatividade social, que se reflete, nomeadamente, no número de militantes da nossa estrutura, mas, principalmente, pela qualidade de argumentação e preparação política de cada um dos nossos militantes que pretendemos aprofundar o nosso enraizamento em toda a sociedade, no associativismo jovem, nas inúmeras organizações cívicas existentes e no Partido Socialista.

7.3. // Organizações Autónomas

A amplitude de intervenção que a Juventude Socialista protagoniza justifica, por si só, uma grande aposta nas suas estruturas autónomas. A ANJAS, os Estudantes Socialistas e a Tendência Sindical são estruturas importantes para enquadrar a vasta gama de temáticas abordadas nas diversas áreas de intervenção onde a nossa estrutura está envolvida, lutando pelo reforço da implementação dos valores do socialismo democrático na sociedade portuguesa. Nesse sentido, a JS deve fomentar a atividade das estruturas autónomas e potenciar a articulação entre elas e as estruturas territoriais da JS, os seus militantes e simpatizantes.

A Juventude Socialista deve estimular a participação dos seus militantes nas estruturas autónomas, fomentando a existência de fóruns de participação e plataformas de contato mais ágeis, que aproximem os militantes e a sociedade civil das nossas estruturas internas.

A reforma levada a cabo no último mandato, que fundiu a ONESES e a ONESEBS numa estrutura única de Estudantes Socialistas, demonstrou ser uma solução positiva e que tem permitido ajudar à consolidação da nossa estrutura de estudantes. Construir uma identidade única entre os diversos graus de ensino onde militam perfis etários tão heterogéneos justificam uma aposta efetiva no apoio à criação/desenvolvimento da estrutura dos Estudantes Socialistas em todo o país. A JS continuará a colaborar no apoio à organização do encontro nacional de estudantes como fórum de discussão das políticas na área educativa na nossa organização.

Num mandato em que ocorrerão eleições autárquicas, alimentamos a legítima expectativa de ver militantes da nossa estrutura integrarem as listas do Partido Socialista. Assim sendo, é importante acrescer à formação política geral a necessidade de uma formação mais específica com incidência na temática autárquica, com vista a dotar os militantes da JS, e potenciais futuros autarcas, de conhecimentos específicos nos domínios do Poder Local. Nesse sentido, a ANJAS constitui-se como uma parceira fundamental no reforço e valorização do papel do jovem autarca socialista.

A ANJAS terá que ter um papel importante, por exemplo, nas discussões relativas à reforma do mapa administrativo autárquico, nas conversações sobre alterações à lei eleitoral ou na procura de modelos de financiamento alternativos para as economias locais. Nesse âmbito, será desenvolvida uma estratégia integrada de atuação que conduza à apresentação de propostas comuns em várias assembleias e executivos municipais.

Com o triplo propósito de conhecer as boas práticas locais um pouco por todo o país, de fiscalizar o cumprimento das propostas mais importantes para os jovens portugueses e de auscultar as diversas sensibilidades locais no que toca aos processos de descentralização e democratização, a JS irá organizar o seu encontro de jovens autarcas.

No contexto atual, o exercício de militância em estruturas sindicais tem observado um forte declínio. Cabe à JS saber adaptar-se a esta nova realidade e promover novas formas de participação para valorizar os jovens trabalhadores socialistas e reforçar o papel do sindicalismo, através da Tendência Sindical Jovem Socialista. Neste sentido a JS levará a cabo um fórum anual com o desígnio de debater os novos desafios do mundo laboral.

Um fator comum e imprescindível ao sucesso de todas as organizações autónomas é a criação de uma base de dados completa e atualizada de militantes. Deverão, também, ser criados mecanismos mais ágeis de aproximação aos militantes por forma a fomentar a sua atividade e participação na respetiva organização autónoma.

7.4. // Estudos e Formação Política

A Juventude Socialista é uma organização político-partidária que defende, difunde e afirma os valores do socialismo democrático e que, ao mesmo tempo, representa e engloba muitos jovens. Hoje, é a maior e mais importante juventude partidária do país e uma plataforma de pensamento político agregadora de diversos contributos multidisciplinares que tornam a JS numa organização rica no seu pensamento e uma referência política nacional.

Assim, urge potenciar todo o capital humano que a maior organização do país detém através da qualificação e formação: quer seja, pela formação do pensamento crítico, por via do espaço dado ao militante base para o contributo e pela via do enriquecimento das propostas; quer seja pela formação de jovens quadros mais preparados para os desafios que têm pela frente.

Deste modo, durante o próximo mandato vamos reforçar o Gabinete de Estudos e Formação com mais capacidade para a realização de estudos técnicos e comparativos, de forma a contribuir para o incremento da qualidade ideológica dos militantes e simpatizantes da JS. Simultaneamente, continuaremos a apostar na realização da Academia Socialista, uma atividade que se tem revelado, ao longo dos últimos mandatos, como um importante instrumento de formação e capacitação dos jovens que nela participam.



CONGRESSO
NACIONAL

> 16 A 18 DE DEZEMBRO | PÓVOA DE VARZIM

Estatutos da Juventude Socialista:

Proposta de Alteração Estatutária

**«Do Lado Certo da História – Por um
Futuro com Direitos»**

1.º Subscritor: Ivan Gonçalves

Proposta de Alteração Estatutária

«Do lado certo da História – Por um Futuro com Direitos»

ARTIGO 21.º NÚCLEOS

- Os Núcleos são as estruturas locais da Juventude Socialista.
- Os Núcleos podem revestir os seguintes tipos:
 - Núcleos de residência;
 - Núcleos de escola;
 - Núcleos laborais;
 - Núcleos temáticos;
- Os Núcleos compõem-se de um mínimo de:
 - 10 militantes, nos Núcleos de residência situados no território nacional;
 - 3 militantes, nos restantes casos.
- Todos os Núcleos estão abertos à inscrição de qualquer militante
- Os Núcleos de escola, laborais e temáticos não são contabilizados para efeitos de eleições concelhias, federativas e nacionais, votando cada militante neles inscrito na Concelhia onde se situa o seu Núcleo de residência.

ARTIGO 24.º NÚCLEOS LABORAIS

- Os Núcleos laborais são as estruturas complementares de base da organização da Juventude Socialista orientadas para o acompanhamento político da atividade laboral dos seus militantes integrados na estrutura dos Jovens Trabalhadores Socialistas (JTS).
- Os Núcleos laborais correspondem a locais de trabalho, sectores de atividade profissional ou área geográfica;
- Os núcleos laborais da Juventude Socialista podem agrupar-se em redes de âmbito concelhio para a coordenação e organização conjunta das suas atividades.

ARTIGO 25.º NÚCLEOS TEMÁTICOS

- Os Núcleos temáticos são estruturas complementares de base da organização da Juventude Socialista que desenvolvem a sua atuação através do debate e da atividade política orientados para temas específicos.
- Os Núcleos temáticos podem agrupar-se em redes concelhias, federativas ou nacionais, nos termos dos artigos 72.º e seguintes.

ARTIGO 26.º CRIAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS

- O pedido de criação de novo Núcleo deve ser dirigido, através de modelo próprio, disponível no site da JS, ao Secretariado Nacional por:
 - Um mínimo de 10 pessoas, militantes ou não militantes, nos casos da alínea a) do n.º 3 do artigo 21.º;
 - Um mínimo de 3 pessoas, militantes ou não militantes, nos casos da alínea b) do n.º 3 do artigo 21.º.
- No caso de pedidos subscritos por não militantes, o pedido deve ser acompanhado das respetivas fichas de inscrição na Juventude Socialista.
- Compete ao Secretariado Nacional autorizar a criação do novo núcleo, uma vez ouvida a respetiva concelhia e federação, no prazo de 30 dias, cabendo recurso de tal decisão para a Comissão Nacional.
- O Secretariado Nacional não pode recusar a criação de Núcleos de residência que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:
 - Subscrição do pedido de criação por 20 novos militantes;
 - Inexistência de Núcleo de residência na respetiva Freguesia,
 - Abertura à participação de qualquer jovem.

ARTIGO 28.º EXTINÇÃO DE NÚCLEOS DE RESIDÊNCIA SEM ÓRGÃOS ELEITOS

- Se um núcleo de residência não realizar eleições de acordo com o disposto no calendário previsto no artigo 81.º, estas podem ser convocadas, no prazo de 60 dias contados a partir do prazo previsto nesse mesmo artigo, nos termos do artigo 81.º-B.

- Com 30 dias de antecedência, relativamente ao prazo de 60 dias referido no número anterior, o Secretariado Nacional notifica os militantes desse Núcleo para procederem à realização das eleições em falta.
- Se não for convocada qualquer Assembleia-Geral eleitoral, o Núcleo é extinto, sendo os militantes do mesmo transferidos, por decisão do Secretariado Nacional, e uma vez ouvido o Secretariado da Concelhia:
 - Para o Núcleo de residência correspondente à sede do Concelho; ou
 - Para um Núcleo de residência limítrofe, quando exista.
- Não havendo nenhum Núcleo correspondente à sede do Concelho, nem territorialmente limítrofe, o Secretariado Nacional decide para que Núcleo são transferidos os militantes, ouvido o Secretariado da Concelhia a que esse Núcleo pertença.
- Os militantes do Núcleo extinto são notificados desse facto, tendo 15 dias para solicitar a sua transferência para outro Núcleo do mesmo Concelho, nos termos do artigo 16.º.
- O disposto nos números anteriores não se aplica aos Núcleos que estejam a assumir as competências da Concelhia, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, nem aos Núcleos situados no estrangeiro.
- No caso de criação de núcleo com âmbito territorial semelhante ao de núcleo extinto, nos termos dos números anteriores, os antigos militantes do núcleo são notificados desse facto, tendo 15 dias para solicitar a sua transferência para o Núcleo restabelecido, nos termos do artigo 16.º.
- A extinção de núcleos de residência sem órgãos eleitos situados nas Regiões Autónomas obedece ao disposto em regulamento próprio, a elaborar pela JS/Açores e à JS/Madeira.

ARTIGO 30.º ASSEMBLEIA-GERAL DE MILITANTES DO NÚCLEO

- A Assembleia-Geral de Militantes é o órgão deliberativo máximo do Núcleo e é composta por todos os militantes nele inscritos.
- A Assembleia-Geral de Militantes reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente por decisão da respetiva Mesa, ou a requerimento do Secretariado do Núcleo ou de 10% dos militantes.
- São competências da Assembleia-Geral de Militantes:
 - Eleger e destituir o Secretariado do Núcleo;
 - Deliberar sobre os candidatos da JS a serem incluídos nas listas do PS aos órgãos das freguesias da sua área;
 - Deliberar sobre representantes da JS nas estruturas locais do PS, ou noutras representações externas de âmbito local;
 - Apreciar o plano de atividades do Secretariado do Núcleo e aprovar o seu relatório de atividades;
 - Deliberar sobre quaisquer matérias de âmbito local.
- A Assembleia-Geral de Militantes só pode deliberar sobre as matérias previstas nas alíneas a) a d) do número anterior se estes pontos constarem expressamente da sua ordem de trabalhos.
- A Mesa da Assembleia-Geral de Militantes é composta pelo Coordenador do Núcleo, que a preside, e por dois membros do Secretariado do Núcleo, por aquele indicados, competindo-lhe:
 - Convocar as reuniões da Assembleia-Geral de Militantes;
 - Receber as listas concorrentes a órgãos a eleger pela Assembleia-Geral de Militantes, as quais devem ser entregues até 48 horas antes do respetivo ato eleitoral;
 - Dirigir os trabalhos da Assembleia-Geral de Militantes, de acordo com a Ordem de Trabalhos;
 - Promover a realização de eleições no termo do mandato dos órgãos do Núcleo, ou em caso de demissão ou destituição destes.

ARTIGO 31.º SECRETARIADO DO NÚCLEO

- O Secretariado do Núcleo é o órgão executivo do Núcleo e é composto por um mínimo de 5 elementos nos Núcleos de residência situados no território nacional, ou de 3 elementos, nos restantes casos, e um máximo de 9 elementos, eleitos em Assembleia-Geral de Militantes.
- O primeiro nome da lista mais votada é o Coordenador do Núcleo.
- Compete ao Secretariado do Núcleo:
 - Executar as deliberações da Assembleia-Geral de Militantes;

- b) Garantir o funcionamento corrente do Núcleo e as respetivas atividades;
 - c) Apresentar à Assembleia-Geral de Militantes o plano de atividades e o relatório de atividades;
 - d) Acompanhar e participar na atividade autárquica das freguesias correspondentes à sua área territorial.
4. Compete em especial ao Coordenador do Núcleo representar externamente o Núcleo.
 5. O Coordenador do Núcleo pode designar um máximo de dois membros do Secretariado do Núcleo para o exercício de funções de Coordenador Adjunto do Núcleo.
 6. O Coordenador do Núcleo é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro Coordenador Adjunto, quando exista, ou pelo membro do secretariado que indicar.
 7. O Coordenador do Núcleo pode designar Adjuntos ao Secretariado do Núcleo, sem direito de voto e com funções de coadjuvação dos trabalhos daquele órgão e dos respetivos membros.

ARTIGO 34.º **ÓRGÃOS DAS CONCELHIAS**

1. São órgãos das Concelhias:
 - a) A Assembleia da Concelhia;
 - b) O Secretariado da Concelhia.
2. É ainda órgão das concelhias a Comissão Política da Concelhia (CPC) sempre que se verificar uma das seguintes situações:
 - a) Exista mais do que um Núcleo na Concelhia;
 - b) A Concelhia tenha mais que 400 militantes;
 - c) Seja deliberada a sua existência pela Assembleia da Concelhia, expressamente convocada para o efeito e realizada nos 90 dias anteriores à data das eleições, tendo tal deliberação de ser comunicada, nesse prazo, ao Secretariado Nacional.

ARTIGO 35.º **ASSEMBLEIA DA CONCELHIA**

1. A Assembleia da Concelhia é o órgão deliberativo máximo da Concelhia e é composta por todos os militantes inscritos em Núcleos da respetiva área.
2. A Assembleia da Concelhia reúne ordinariamente duas vezes por ano, sem prejuízo do previsto no número seguinte, e extraordinariamente por decisão da respetiva Mesa ou da Comissão Política Concelhia ou a requerimento de 10% dos militantes, de 1/3 das Assembleia-Geral de Militantes dos Núcleos da respetiva Concelhia ou do Secretariado da Concelhia.
3. Nas Concelhias em que não exista Comissão Política Concelhia a Assembleia da Concelhia reúne ordinariamente de 3 em 3 meses.
4. Compete à Assembleia da Concelhia:
 - a) Eleger e destituir a CPC;
 - b) Deliberar sobre quaisquer matérias de âmbito concelhio.
5. São ainda competências da Assembleia da Concelhia, nos casos em que não exista CPC:
 - a) Eleger e destituir a Mesa da Assembleia da Concelhia;
 - b) Eleger e destituir o Secretariado da Concelhia;
 - c) Eleger e destituir os representantes da JS nas estruturas concelhias do PS;
 - d) Deliberar sobre os candidatos da JS a serem incluídos nas listas do PS aos órgãos autárquicos;
 - e) Deliberar sobre outras representações externas de âmbito concelhio;
 - f) Apreciar o plano de atividades do Secretariado da Concelhia e aprovar o seu Relatório de Atividades;
 - g) Exercer as restantes competências atribuídas pelos presentes Estatutos à CPC.
6. A Assembleia da Concelhia só pode deliberar sobre as matérias previstas na alínea a) do nº 4 e nas alíneas a) a f) do número anterior se estes pontos contarem expressamente da Ordem de Trabalhos.
7. Os representantes da JS nas estruturas concelhias do PS são eleitos por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt.
8. A Mesa da Assembleia da Concelhia é composta por um Presidente e dois Secretários, competindo-lhe:
 - a) Convocar as reuniões da Assembleia da Concelhia;
 - b) Receber as listas concorrentes a órgãos a eleger pela Assembleia da Concelhia, as quais devem ser entregues até 48 horas antes do respetivo ato eleitoral;
 - c) Dirigir os trabalhos da Assembleia da Concelhia;
 - d) Promover a realização de eleições no termo do mandato dos órgãos concelhios, ou em caso de demissão ou destituição destes.
9. A Mesa da Assembleia é eleita pela Assembleia da Concelhia, por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt, salvo se existir Comissão Política da Concelhia, caso em que a Mesa da Assembleia é a Mesa da Comissão Política da Concelhia.

10. Participam nos trabalhos da Assembleia Concelhia, sem direito de voto, os Coordenadores de Núcleos de escola, laborais ou temáticos da área da concelhia, ainda que sejam militantes da JS fora deste território.

ARTIGO 36.º **COMISSÃO POLÍTICA DA CONCELHIA**

1. A CPC é um órgão deliberativo da Concelhia, representativo dos seus militantes, e é composta por entre 15 e 33 membros eleitos pela Assembleia da Concelhia por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt.
2. São ainda membros da CPC, sem direito de voto, os Coordenadores dos Núcleos de residência, de escola, laborais e temáticos do concelho, os membros de órgãos nacionais ou federativos inscritos em Núcleos do concelho, o Secretariado da Concelhia e os respetivos adjuntos, quando existam, e os militantes da JS que integrem o órgão deliberativo ou executivo do município ou o órgão executivo de freguesias daquele concelho.
3. O primeiro e segundo elementos da lista mais votada são respetivamente o Presidente da Concelhia e o Presidente da Mesa da CPC.
4. A CPC reúne ordinariamente de 3 em 3 meses e extraordinariamente por deliberação da Mesa ou a requerimento do Secretariado da Concelhia, de 1/3 dos seus membros ou de 1/3 dos Núcleos
5. Compete à CPC:
 - a) Eleger o Secretariado da Concelhia, sob proposta do Presidente da Concelhia;
 - b) Eleger a respetiva Mesa, sob proposta do Presidente da Mesa da CPC;
 - c) Destituir a respetiva Mesa e o Secretariado da Concelhia;
 - d) Eleger os Vice-Presidentes da Concelhia, de entre os membros do Secretariado da Concelhia, mediante proposta do Presidente da Concelhia;
 - e) Deliberar sobre os candidatos da JS a serem incluídos nas listas do PS aos órgãos autárquicos;
 - f) Eleger e destituir os representantes da JS nas estruturas concelhias do PS e deliberar sobre outras representações externas de âmbito concelhio;
 - g) Deliberar sobre todas as matérias de interesse para o concelho, em respeito pelas deliberações da Assembleia.
6. A CPC só pode deliberar sobre as matérias previstas nas alíneas a) a f) do número anterior se estes pontos constarem expressamente da Ordem de Trabalhos.
7. A Mesa da CPC é composta pelo seu Presidente e por dois secretários eleitos sob proposta do primeiro.
8. O Presidente da Mesa da CPC é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro secretário da Mesa.
9. representantes da JS nas estruturas concelhias do PS são eleitos por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt.
10. O número de membros das Comissões Políticas da Concelhias é o constante do Anexo III aos presentes Estatutos, dos quais faz parte integrante.

ARTIGO 37.º **SECRETARIADO DA CONCELHIA**

1. O Secretariado da Concelhia é o órgão executivo da Concelhia e é composto pelo Presidente da Concelhia, que preside, e por um mínimo de 5 e um máximo de 9 elementos, eleitos pela CPC sob proposta do Presidente da Concelhia.
2. Nas Concelhias em que não exista CPC, o Secretariado da Concelhia é eleito pela Assembleia da Concelhia, em lista completa pelo método maioritário, sendo o primeiro elemento da lista vencedora o Presidente da Concelhia.
3. Compete ao Secretariado da Concelhia:
 - a) Executar as deliberações da Assembleia da Concelhia e da CPC;
 - b) Garantir o funcionamento corrente da Concelhia e coordenação das atividades dos Núcleos;
 - c) Apresentar à Assembleia da Concelhia ou à CPC, caso exista, o Plano de Atividades e o Relatório de Atividades;
 - d) Acompanhar e participar na atividade autárquica do município correspondente à sua área territorial.
4. Compete em especial ao Presidente da Concelhia representar externamente a Concelhia.
5. O Presidente da Concelhia pode propor à CPC a eleição de um máximo de dois membros do Secretariado da Concelhia para o exercício de funções de Vice-Presidente da Concelhia.
6. O Presidente da Concelhia é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro Vice-Presidente, quando exista, ou pelo membro do Secretariado que indicar.
7. O Presidente da Concelhia pode designar adjuntos ao Secretariado da Concelhia, sem direito de voto e com funções de coadjuvação dos trabalhos daquele órgão e dos respetivos membros.

- Os membros do Secretariado da Concelhia podem suspender o seu mandato na CPC, sendo os seus lugares ocupados pelos candidatos seguintes na ordem da respetiva lista, continuando a participar naquele órgão sem direito a voto.

ARTIGO 40.º **CONGRESSO DA FEDERAÇÃO**

- O Congresso da Federação é o órgão máximo das estruturas federativas da Juventude Socialista.
- O Congresso da Federação é constituído pelos delegados eleitos pelas Concelhias da sua área, por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt, em Assembleia da Concelhia convocada para o efeito, de acordo com o Regulamento Eleitoral Geral.
- Fazem ainda parte do Congresso, sem direito a voto:
 - Os Presidentes das Concelhias;
 - Os membros dos órgãos federativos cessantes;
 - Os membros dos órgãos nacionais inscritos em Núcleos da Federação;
 - O representante distrital da ANJAS;
 - O Coordenador e os Coordenadores Adjuntos da Federação dos Estudantes Socialistas;
 - O Coordenador Federativo dos Jovens Trabalhadores Socialistas.
- O Congresso da Federação é convocado a cada dois anos pela CPF, nos termos do Regulamento Eleitoral Geral, a quem compete:
 - Eleger a Comissão Organizadora do Congresso da Federação (COCF), por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt;
 - Determinar a data, o local e a ordem de trabalhos do Congresso da Federação e, ainda, o rácio dos delegados a eleger, nos termos do previsto no número 12 do presente artigo.
- A COCF é composta por 5 militantes, sendo o primeiro elemento da lista mais votada o Presidente da COCF.
- A data, o local e a ordem de trabalhos do Congresso da Federação aprovados pela CPF podem ser alterados, após parecer do Secretariado da Federação, por decisão da COCF, tomada por 4/5 do número dos seus membros.
- O adiamento do Congresso da Federação por mais de 30 dias invalida todos os procedimentos eleitorais e de outra natureza em curso ou já concluídos.
- Compete à COCF, em articulação com os órgãos da Federação e nacionais, comunicar as deliberações previstas no número 4 a todas as Concelhias e Núcleos da Federação até 45 dias antes da data de início do Congresso da Federação.
- A COCF deve ainda comunicar ao Secretariado Nacional, com 20 dias de antecedência, o local da realização do Congresso da Federação, para publicação no portal da Juventude Socialista.
- O Congresso da Federação pode ser convocado extraordinariamente por deliberação da CPF, por maioria de 2/3 dos seus membros com direito de voto, ou a requerimento de 2/3 das Assembleias da Concelhia ou das Assembleias-Gerais de Militantes dos Núcleos da Federação.
- Compete ao Congresso da Federação:
 - Apreciar e votar os relatórios dos órgãos federativos cessantes;
 - Eleger a Comissão Política da Federação;
 - Eleger a Comissão de Jurisdição da Federação;
 - Eleger os representantes da JS à CPF do PS, por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt;
 - Apreciar e votar as Moções Setoriais;
 - Deliberar sobre quaisquer outras matérias do âmbito da Federação.
- A atribuição do rácio de delegados ao Congresso da Federação a eleger por cada Concelhia é determinado nos seguintes termos:
 - Nas Federações com 1000 militantes ou menos, o rácio a fixar não pode ser superior a 1 delegado por cada 25 militantes;
 - Nas Federações com mais de 1000 militantes e menos de 2000 militantes, o rácio a fixar não pode ser superior a 1 delegado por cada 50 militantes;
 - Nas Federações com mais de 2000 militantes, o rácio a fixar não pode ser superior a 1 delegado por cada 75 militantes.
- Não são admitidos rácios em que a largura de cada intervalo seja diferente.
- Excetua-se do disposto do número anterior o primeiro intervalo, o qual se pode iniciar no mínimo de 10 militantes, tendo, no entanto, de concluir de forma proporcional aos restantes.
- As regras da convocação e funcionamento da Assembleia da Concelhia convocada para eleição de delegados ao Congresso da Federação, são as mesmas dos atos eleitorais para os órgãos da Concelhia, com as necessárias adaptações.
- Uma vez admitidas as Moções Globais de Estratégia a apresentar ao Congresso da Federação, os seus primeiros subscritores constituem-se como representantes da candidatura adstrita aquela moção, sendo os direitos associados à candidatura exercidos pelo primeiro subscritor da respetiva moção global ou por quem este mandar por escrito.

- O Presidente da Mesa da CPF preside à Mesa do Congresso da Federação.
- O primeiro e o segundo elementos da lista mais votada para a CPF são, respetivamente, o Presidente da Federação e o Presidente da Mesa da CPF, considerando-se aprovada a Moção Global de Estratégia correspondente à lista mais votada para a CPF.

ARTIGO 41.º **COMISSÃO POLÍTICA DA FEDERAÇÃO**

- A CPF é o órgão deliberativo da Federação entre Congressos da Federação e é constituída por entre 15 e 51 membros eleitos em Congresso da Federação, por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt.
- São ainda membros da CPF, sem direito de voto:
 - Os Presidentes das Concelhias, ou um membro do Secretariado da Concelhia em sua representação;
 - Os membros do Secretariado da Federação, e os respetivos adjuntos, quando existam;
 - Os membros dos órgãos nacionais inscritos em Núcleos da Federação;
 - O representante distrital da ANJAS;
 - O Coordenador e os Coordenadores Adjuntos da Federação dos Estudantes Socialistas;
 - O Coordenador Federativo dos Jovens Trabalhadores Socialistas;
 - Os membros da Comissão de Jurisdição da Federação;
 - Os representantes da JS à CPF do PS.
- A CPF reúne ordinariamente de 3 em 3 meses e extraordinariamente a requerimento do Secretariado da Federação ou de 1/3 dos seus membros.
- Compete à CPF:
 - Eleger o Secretariado da Federação, sob proposta do Presidente da Federação;
 - Eleger a respetiva Mesa, sob proposta do seu Presidente;
 - Destituir a respetiva Mesa, o Secretariado da Federação e os representantes da JS nas estruturas federativas do PS;
 - Eleger os Vice-Presidentes da Federação, sob proposta do Presidente da Federação;
 - Eleger, sob proposta do Presidente da Federação, o Coordenador Federativo dos Jovens Trabalhadores Socialistas;
 - Convocar o Congresso da Federação;
 - Apreciar o Plano de Atividades apresentado pelo Secretariado da Federação;
 - Eleger, a título intercalar, em caso de impossibilidade permanente, destituição, demissão ou perda de mandato sem que seja possível proceder à sua substituição, os representantes da Federação nos órgãos do PS e os membros da Comissão de Jurisdição da Federação.
 - Deliberar sobre todas as matérias de interesse para a Federação, no respeito pelas deliberações do Congresso;
- A CPF só pode deliberar sobre as matérias previstas nas alíneas a) a h) do número anterior se estes pontos constarem expressamente da Ordem de Trabalhos.
- A Mesa da CPF é composta pelo seu Presidente e por dois secretários eleitos sob proposta deste.
- O Presidente da CPF é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro secretário da Mesa da CPF.
- O número de membros da CPF é o constante do Anexo IV aos presentes Estatutos, dos quais faz parte integrante.

ARTIGO 42.º **SECRETARIADO DA FEDERAÇÃO**

- O Secretariado da Federação é o órgão executivo da Federação e é composto pelo Presidente da Federação, que preside, e por um mínimo de 7 e um máximo de 17 elementos, eleitos pela CPF sob proposta do Presidente da Federação.
- Integram ainda o Secretariado da Federação:
 - O Coordenador da Federação de Estudantes Socialistas;
 - O Coordenador Federativo dos Jovens Trabalhadores Socialistas;
 - O representante distrital da ANJAS.
- Compete ao Secretariado da Federação:
 - Cumprir a Moção Global de Estratégia e as Moções Setoriais aprovadas em Congresso da Federação;
 - Executar as restantes deliberações do Congresso da Federação e da CPF;
 - Apresentar à CPF um Plano de Atividades;
 - Apresentar ao Congresso da Federação um Relatório de Atividades.
- Compete em especial ao Presidente da Federação:
 - Representar externamente a Federação;
 - Propor à CPF a eleição do Secretariado da Federação;
 - Propor, caso entenda, à CPF a eleição de um máximo de dois Vice-Presidentes da Federação, de entre os membros do Secretariado.

- d) Designar, caso entenda, adjuntos ao Secretariado da Federação, sem direito de voto e com funções de coadjuvação dos trabalhos daquele órgão e dos respectivos membros, num máximo de um terço do número de membros efetivos;
 - e) Propor a eleição de órgãos e cargos nos termos previstos nos presentes estatutos e decidir a sua exoneração;
5. O Presidente da Federação é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo membro do secretariado que indicar ou, quando exista, pelo primeiro Vice-Presidente da Federação.
 6. Os membros do Secretariado da Federação podem suspender o seu mandato na CPF, sendo os seus lugares ocupados pelos candidatos seguintes na ordem da respetiva lista, continuando a participar naquele órgão sem direito a voto.

ARTIGO 44.º **ÓRGÃOS NACIONAIS**

São órgãos nacionais da Juventude Socialista:

- a) O Congresso Nacional;
- b) A Comissão Nacional;
- c) O Secretário-geral;
- d) O Secretariado Nacional;
- e) A Comissão Nacional de Jurisdição (CNJ);
- f) A Comissão Nacional de Fiscalização Económica e Financeira (CNFEF).

ARTIGO 45.º **CONGRESSO NACIONAL**

1. O Congresso Nacional é o órgão supremo da JS, sendo as suas deliberações imperativas para todos os seus órgãos e militantes.
2. O Congresso Nacional é constituído pelos delegados, vinculados ou não a Moções Globais de Estratégia, eleitos pelas Concelhias, em Assembleia da Concelhia expressamente convocada para o efeito e nos termos do Regulamento do Congresso Nacional, pelos Presidentes da JS/Açores e da JS/Madeira e pelos Presidentes das Federações.
3. Integram ainda o Congresso Nacional, sem direito a voto:
 - a) Os membros de órgãos nacionais da JS;
 - b) Os representantes da JS nos órgãos nacionais do PS;
 - c) Um delegado eleito por cada Núcleo de escola, laboral ou temático;
 - d) Os deputados da JS à Assembleia da República, ao Parlamento Europeu e às Assembleias Legislativas Regionais;
 - e) Os Presidentes de Câmara inscritos na JS;
 - f) O Presidente da Direção da Associação Nacional dos Jovens Autarcas Socialistas;
 - g) O Diretor do "Jovem Socialista";
 - h) O Coordenador do Gabinete de Estudos e Formação;
 - i) O Coordenador Nacional, os Coordenadores Nacionais Adjuntos dos Estudantes Socialistas;
 - j) O Coordenador Nacional e os Coordenadores Nacionais Adjuntos dos Jovens Trabalhadores Socialistas;
 - k) O Coordenador da Tendência Sindical Jovem Socialista;
 - l) Os militantes que sejam eleitos em representação da JS para qualquer órgão de organização nacional ou internacional da qual esta seja membro ou associada.
4. O Congresso Nacional é convocado ordinariamente de dois em dois anos, podendo ser antecipado:
 - a) Por deliberação da Comissão Nacional tomada por maioria de 2/3 dos seus membros com direito de voto;
 - b) A requerimento de 2/3 das CPFs instituídas, em deliberação tomada por maioria de 2/3 dos seus membros com direito de voto;
 - c) Nos termos do n.º 1 do artigo 82.º.
5. A aprovação da Ordem de Trabalhos e do Regulamento, a fixação da data e local do Congresso Nacional e a eleição da respetiva Comissão Organizadora do Congresso (COC) competem à Comissão Nacional.
6. A COC comunica a todas as Concelhias e Núcleos, até 60 dias antes da data do início do Congresso Nacional, as deliberações enunciadas no número anterior e faz publicar no Portal da Juventude Socialista, até 30 dias antes dessa data, o local da realização do mesmo.
7. Compete ao Congresso Nacional:
 - a) Apreciar e votar o Relatório de Atividades do Secretariado Nacional apresentado pelo Secretário-geral;
 - b) Apreciar e votar o relatório da CNJ;
 - c) Apreciar e votar o Relatório de Atividades da CNFEF;
 - d) Alterar os Estatutos da JS, nos termos do título V;
 - e) Eleger os demais órgãos nacionais, com exceção do Secretário-geral e do Secretariado Nacional;

- f) Eleger os representantes da JS na Comissão Nacional do PS;
- g) Apreciar e votar as propostas de Militantes Honorários e Militantes de Honra, nos termos dos presentes Estatutos;
- h) Apreciar e votar as Moções Setoriais, podendo esta competência ser delegada na Comissão Nacional, em reunião a realizar nos primeiros 4 meses após o Congresso Nacional.
8. O Presidente da Comissão Nacional preside à Mesa do Congresso Nacional.
9. O Congresso Nacional elege preliminarmente a Comissão de Verificação de Poderes, por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt.
10. Os membros da CNJ, da CNFEF e os representantes da JS na Comissão Nacional do PS são eleitos por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt.
11. Constituem-se enquanto candidaturas os proponentes das Moções Globais de Estratégia, uma vez definitivamente admitidas, sendo os seus direitos exercidos pelo primeiro subscritor da respetiva Moção Global de Estratégia, ou por quem este mandar por escrito.
12. O primeiro e o segundo elementos da lista mais votada para a Comissão Nacional são, respetivamente, o Secretário-geral e o Presidente da Comissão Nacional, considerando-se aprovada a Moção Global de Estratégia correspondente à mesma.
13. O Congresso Nacional faz, no final dos trabalhos, a votação da sua ata em minuta.
14. O adiamento do Congresso Nacional por um período superior a 3 meses invalida todos os procedimentos eleitorais e de outra natureza em curso ou já concluídos.
15. A atribuição do número de delegados por Concelhia ao Congresso Nacional é efetuada nos termos do respetivo Regulamento, aprovado em Comissão Nacional, devendo o seu rácio respeitar obrigatoriamente critérios estritos de proporcionalidade, não sendo admitidos, em circunstância alguma, rácios em que a largura de cada intervalo seja diferente.
16. Excetua-se do disposto do número anterior o primeiro intervalo, o qual se pode iniciar no mínimo de 10 militantes, tendo, no entanto, de concluir de forma proporcional aos restantes.
17. À convocação e funcionamento das Assembleias da Concelhias para eleição de delegados é aplicável, com as necessárias adaptações, as regras observadas nos atos de eleição dos órgãos dos Núcleos e das Concelhias.
18. A COC é composta por 5 militantes, sendo o primeiro elemento da lista mais votada o Presidente da COC.

ARTIGO 46.º **COMISSÃO NACIONAL**

1. A Comissão Nacional é o órgão representativo máximo da Juventude Socialista entre Congressos Nacionais.
2. A Comissão Nacional é composta por 105 membros eleitos em Congresso Nacional, por sufrágio plurinominal por lista com recurso ao método proporcional da média mais alta de Hondt, pelos Presidentes da JS/Açores e da JS/Madeira e pelos Presidentes das Federações ou seus representantes, membros do respetivo Secretariado da Federação.
3. Integram ainda a Comissão Nacional sem direito de voto:
 - a) Os Secretários-gerais Adjuntos, se os houver;
 - b) Os membros do Secretariado Nacional, e os respetivos adjuntos, quando existam;
 - c) Os deputados da JS à Assembleia da República, ao Parlamento Europeu e às Assembleias Legislativas Regionais;
 - d) Os Presidentes de Câmara inscritos na JS;
 - e) Os Representantes da JS na Comissão Nacional e na Comissão Política Nacional do PS;
 - f) O Presidente da Direção da Associação Nacional dos Jovens Autarcas Socialistas;
 - g) O Diretor do "Jovem Socialista";
 - h) O Coordenador Nacional e os Coordenadores Nacionais Adjuntos dos Estudantes Socialistas, se os houver;
 - i) O Coordenador Nacional e os Coordenadores Nacionais Adjuntos dos Jovens Trabalhadores Socialistas, se os houver;
 - j) O Coordenador da Tendência Sindical Jovem Socialista;
 - k) O Coordenador do Gabinete de Estudos e Formação;
 - l) Os militantes que sejam eleitos em representação da JS para qualquer órgão de organização nacional ou internacional da qual esta seja membro ou associada;
 - m) O Presidente da CNFEF, ou membro daquele órgão que o represente;
 - n) 5 representantes dos Estudantes Socialistas, eleitos no Plenário Nacional dos Estudantes Socialistas;
4. Compete à Comissão Nacional:
 - a) Aplicar a linha política aprovada no Congresso Nacional;

- b) Eleger os Secretários-gerais Adjuntos, num máximo de dois, mediante proposta do Secretário-geral;
 - c) Eleger o Secretariado Nacional, sob proposta do Secretário-geral;
 - d) Eleger a respetiva Mesa, sob proposta do seu Presidente;
 - e) Eleger o Diretor do “Jovem Socialista”, o Coordenador do Gabinete de Estudos e Formação e os Coordenadores Nacionais dos Observatórios, quando existam, sob proposta do Secretário-geral;
 - f) Eleger o Coordenador Nacional dos Jovens Trabalhadores Socialistas, sob proposta do Secretário-geral.
 - g) Apreçar o Plano de Atividades e aprovar o Orçamento e o Relatório e Contas apresentados pelo Secretariado Nacional, após parecer da CNFEF;
 - h) Aprovar os Regulamentos de carácter nacional, sob proposta do Secretariado Nacional;
 - i) Fiscalizar a atividade do Secretariado Nacional;
 - j) Marcar a data e local do Congresso Nacional, eleger a COC e aprovar a Ordem de Trabalhos e Regulamento do mesmo;
 - k) Designar candidatos e representantes em órgãos políticos de carácter nacional, sob proposta do Secretariado Nacional;
 - l) Eleger e destituir os representantes da JS à Comissão Política Nacional do PS, sob proposta do Secretário-geral;
 - m) Definir linhas de orientação política para os representantes da JS em órgãos políticos de carácter nacional;
 - n) Elaborar e aprovar o seu regimento;
 - o) Criar subcomissões, nos termos dos presentes Estatutos;
 - p) Homologar os Estatutos da JS/Açores e JS/Madeira;
 - q) Propor ao Congresso Nacional candidaturas a Militante Honorário e Militante de Honra;
 - r) Definir formas especiais de estruturação e funcionamento das estruturas da JS no estrangeiro, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º;
 - s) Exercer as demais competências previstas nos presentes Estatutos.
5. A Comissão Nacional reúne ordinariamente de 4 em 4 meses e extraordinariamente:
 - a) Por iniciativa do seu Presidente;
 - b) Mediante requerimento do Secretário-geral;
 - c) Mediante requerimento de 1/3 dos seus membros, com direito a voto.
 6. A Mesa da Comissão Nacional é composta pelo Presidente da Comissão Nacional, dois Vice-Presidentes e dois secretários, competindo-lhe dirigir os trabalhos da Comissão Nacional.
 7. O Presidente da Comissão Nacional é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo primeiro Vice-Presidente da CN.
 8. A Comissão Nacional pode criar subcomissões para funcionarem nos intervalos das suas reuniões, sobre temas específicos, sob proposta do Secretariado Nacional ou de 1/4 dos seus membros.
2. Os Presidentes da JS/Açores e JS/Madeira podem participar nas reuniões do Secretariado Nacional, sempre que se discutam assuntos de relevância regional.
 3. O Presidente da Direção da ANJAS pode participar nas reuniões do Secretariado Nacional, sempre que se discutam assuntos relevantes para os jovens autarcas socialistas.
 4. O Coordenador Nacional dos Estudantes Socialistas pode participar nas reuniões do Secretariado Nacional, sempre que se discutam assuntos respeitantes ao Ensino Básico, Secundário ou Superior.
 5. O Coordenador Nacional dos Jovens Trabalhadores Socialistas pode participar nas reuniões do Secretariado Nacional, sempre que se discutam assuntos respeitantes a políticas laborais e de emprego.
 6. O Coordenador do Gabinete de Estudos e Formação pode participar no Secretariado Nacional, sempre que se discutam assuntos relevantes para o processo de formação política a desenvolver pela JS e para a realização de estudos políticos, técnicos e comparativos, apoiando o processo de tomada de decisão do Secretariado Nacional.
 7. Podem ainda participar nas reuniões do Secretariado Nacional o Diretor do “Jovem Socialista”, o Coordenador da Tendência Sindical Jovem Socialista e os militantes que sejam eleitos em representação da JS para qualquer órgão de organização nacional ou internacional da qual esta seja membro ou associada, quando convocados para o efeito pelo Secretário-geral.
 8. Compete ao Secretariado Nacional:
 - a) Definir a estratégia de atuação da JS no respeito pelas deliberações do Congresso Nacional e da Comissão Nacional;
 - b) Apresentar anualmente à Comissão Nacional o Plano de Atividades, o Orçamento e o Relatório e Contas;
 - c) Requerer a convocação da Comissão Nacional;
 - d) Elaborar e aprovar o seu regulamento interno;
 - e) Deliberar sobre a sua organização e funcionamento internos, bem como do funcionamento da sua comissão permanente, quando exista;
 - f) Exercer as demais competências previstas nos presentes Estatutos.
 9. O Secretariado Nacional é obrigado a executar as decisões da Comissão Nacional e responde perante esta.
 10. O Secretário-geral pode, em caso de impossibilidade permanente, demissão, perda de mandato ou exoneração de qualquer dos membros do Secretariado Nacional, propor à Comissão Nacional a sua substituição.
 11. O Secretário-geral pode designar adjuntos ao Secretariado Nacional, sem direito de voto e com funções de coadjuvação dos trabalhos daquele órgão e dos respetivos membros, num máximo de um terço do número de membros efetivos.
 12. Os membros do Secretariado Nacional podem suspender o seu mandato na Comissão Nacional, sendo os seus lugares ocupados pelos candidatos seguintes na ordem da respetiva lista, continuando a participar naquele órgão sem direito a voto.

ARTIGO 47.º
COMISSÃO POLÍTICA NACIONAL
(REVOGADO)

ARTIGO 48.º
SECRETÁRIO-GERAL

1. O Secretário-geral representa a Juventude Socialista, coordena e assegura a sua orientação política, zela pelo seu funcionamento harmonioso e pela aplicação das deliberações dos órgãos nacionais e preside às reuniões do Secretariado Nacional, com voto de qualidade.
2. Compete ao Secretário-geral:
 - a) Convocar o Secretariado Nacional, presidir e dirigir os seus trabalhos;
 - b) Apresentar ao Congresso Nacional o Relatório de Atividades do Secretariado Nacional;
 - c) Propor a eleição de órgãos e cargos nos termos previstos nos presentes estatutos e decidir a sua exoneração;
 - d) Exercer as demais competências previstas nos presentes Estatutos.
3. O Secretário-geral é coadjuvado nas suas funções pelos Secretários-gerais Adjuntos, caso existam.
4. O Secretário-geral é substituído nas suas ausências e impedimentos temporários pelo primeiro Secretário-geral Adjunto, quando exista, ou pelo membro do Secretariado Nacional que indicar.

ARTIGO 49.º
SECRETARIADO NACIONAL

1. O Secretariado Nacional é composto por um máximo de 20 elementos efetivos, bem como pelo Secretário-geral e pelos Secretários-gerais Adjuntos, caso existam, com direito de voto.

Capítulo II
Organização sectorial da Juventude Socialista

Secção I
Estudantes Socialistas

ARTIGO 52.º
ESTUDANTES SOCIALISTAS

1. A Juventude Socialista organiza-se, ainda, em estruturas de escola, federativas e nacional ao nível dos estudantes do Ensino Básico, Secundário e Superior.
2. A estrutura adota a designação de Estudantes Socialistas.
3. Os Estudantes Socialistas representam todos os estudantes do Ensino Básico, Secundário e Superior filiados na JS.
4. Os mandatos de todos os órgãos dos Estudantes Socialistas têm a duração de um ano letivo e estão sujeitos a harmonização de calendário eleitoral próprio, a definir nos termos do Regulamento Geral dos Estudantes Socialistas.

ARTIGO 57.º
PLENÁRIO DA FEDERAÇÃO DE ESTUDANTES SOCIALISTAS

1. O Plenário da FES é o órgão representativo de todos os estudantes filiados na JS, na área federativa.
2. São membros do Plenário da FES:
 - a) O Coordenador da FES, sem prejuízo do n.º 6 deste artigo;
 - b) Os coordenadores dos Núcleos de Estudantes Socialistas da Federação com 5 ou mais militantes com capacidade eleitoral;
3. Integram ainda o Plenário da FES, sem direito de voto:
 - a) Os membros do Secretariado da FES;

- b) Um membro do Secretariado da Federação da JS, designado pelo Presidente da Federação;
 - c) Os presidentes de Associações de Estudantes, Associações Académicas, Federações de Estudantes e Federações Académicas do Ensino Básico, Secundário e Superior, da área da federação, que sejam filiados na JS;
 - d) Os Militantes de Contacto alocados a núcleos de escola da Federação;
 - e) Os coordenadores dos Núcleos de Estudantes Socialistas da Federação com menos de 5 militantes com capacidade eleitoral.
4. Compete ao Plenário da FES:
 - a) Analisar os problemas referentes ao Ensino Básico, Secundário e Superior da federação;
 - b) Promover a interação e troca de experiências entre os estudantes dos estabelecimentos de ensino da área;
 - c) Delinear conjuntamente com o Secretariado da Federação da JS a estratégia a adotar para o setor;
 - d) Eleger e destituir o Coordenador da FES;
 - e) Eleger e destituir a respetiva Mesa;
 - f) Eleger o Secretariado da FES, sob proposta do seu Coordenador;
 - g) Aprovar o Plano e Relatório de Atividades do Secretariado da FES.
 5. Os Coordenadores dos Núcleos, ou seus representantes membros do respetivo órgão executivo, dispõem de um, dois ou três votos, consoante o respetivo Núcleo tenha entre 5 e 30, entre 31 e 60 ou mais de 60 militantes com capacidade eleitoral, respetivamente, na eleição da Mesa do Plenário, do Coordenador e do Secretariado da FES;
 6. O Coordenador da FES não tem direito de voto na eleição da Mesa do Plenário, do Coordenador e do Secretariado da FES;
 7. O Plenário da FES reúne ordinariamente de 3 em 3 meses, durante o ano letivo e extraordinariamente quando convocada por 1/3 dos Coordenadores nos Núcleos de Estudantes da área da FES, pelo Coordenador da FES ou pelo Secretariado da Federação da JS.

ARTIGO 60.º **ÓRGÃOS NACIONAIS DOS ESTUDANTES SOCIALISTAS**

São órgãos nacionais dos Estudantes Socialistas:

- a) O Plenário Nacional dos Estudantes Socialistas;
- b) O Coordenador Nacional dos Estudantes Socialistas;
- c) O Secretariado Nacional dos Estudantes Socialistas.

ARTIGO 61.º **PLENÁRIO NACIONAL DOS ESTUDANTES SOCIALISTAS**

1. O Plenário Nacional dos Estudantes Socialistas é o órgão máximo da estrutura.
2. São membros do Plenário Nacional dos Estudantes Socialistas:
 - a) O Coordenador Nacional dos Estudantes Socialistas, sem prejuízo do n.º 4;
 - b) Os Coordenadores dos Núcleos de Estudantes Socialistas com 10 ou mais militantes com capacidade eleitoral;
 - c) Os Coordenadores das Federações de Estudantes Socialistas ou um seu representante, membro do Secretariado da Federação de Estudantes Socialistas, sem prejuízo do n.º 4;
 - d) Os Presidentes de Associações de Estudantes, Associações Académicas, Federações de Estudantes do Ensino e Federações Académicas do Ensino Básico, Secundário ou Superior que sejam filiados na JS;
 - e) Os Representantes de Estudantes em instituições de âmbito nacional e internacional para o qual tenham sido eleitos pelos seus pares, filiados na JS;
3. Integram ainda o Plenário Nacional dos Estudantes Socialistas, sem direito a voto:
 - a) O Secretariado Nacional dos Estudantes Socialistas;
 - b) Um membro do Secretariado Nacional da JS;
 - c) Os Militantes de Contacto alocados a núcleos de escola;
 - d) Os Coordenadores dos Núcleos de Estudantes Socialistas com menos de 10 militantes com capacidade eleitoral;
4. O Coordenador Nacional dos Estudantes Socialistas e os Coordenadores das Federações de Estudantes Socialistas não têm direito de voto na eleição da Mesa do Plenário Nacional, do Coordenador, do Secretariado e dos membros dos Estudantes Socialistas a integrar a Comissão Nacional;
5. Compete ao Plenário Nacional dos Estudantes Socialistas:
 - a) Eleger e destituir a respetiva Mesa;
 - b) Eleger o Coordenador dos Estudantes Socialistas, sob proposta do Secretário-geral da JS;
 - c) Destituir o Coordenador dos Estudantes Socialistas;
 - d) Eleger o Secretariado dos Estudantes Socialistas, sob proposta do seu Coordenador;
 - e) Eleger 3 membros a integrar a Comissão Nacional;
 - f) Aprovar o plano e relatório de atividades dos Estudantes Socialistas;

- g) Analisar os problemas referentes ao Ensino Básico, Secundário e Superior e apresentar propostas ao Secretariado Nacional da JS;
 - h) Promover a interação e troca de experiências entre os dirigentes associativos da JS no Ensino Básico, Secundário e Superior;
 - i) Delinear conjuntamente com o Secretariado Nacional da JS a estratégia a adotar para o Ensino Básico, Secundário e Superior;
 - j) Definir a estratégia de comunicação a assumir pela JS perante o movimento associativo, em articulação com o Secretariado Nacional da JS.
6. O Plenário Nacional dos Estudantes Socialistas reúne ordinariamente 2 vezes durante o ano e extraordinariamente quando convocada por 1/3 dos seus membros, pelo seu Coordenador ou pelo Secretariado Nacional da JS.

Secção II **Jovens Trabalhadores Socialistas**

ARTIGO XX.º **JOVENS TRABALHADORES SOCIALISTAS**

1. A Juventude Socialista organiza-se, ainda, na estrutura que agrega os militantes que, exercendo uma atividade laboral, a indiquem à Sede Nacional nos termos a definir no Regulamento Geral da JTS
2. A estrutura adota a designação de Jovens Trabalhadores Socialistas, com a sigla JTS.
3. Os Jovens Trabalhadores Socialistas representam todos os jovens trabalhadores filiados na JS.
4. Os mandatos de todos os órgãos dos Jovens Trabalhadores Socialistas têm a duração de um ano.

ARTIGO XX.º **ATRIBUIÇÕES DOS JOVENS TRABALHADORES SOCIALISTAS**

1. São atribuições dos Jovens Trabalhadores Socialistas:
 - a) Pronunciar-se sobre as linhas gerais de orientação e intervenção política da JS no que toca às políticas laborais e ao emprego;
 - b) Coadjuvar o Secretariado Nacional da JS nesta área setorial;
 - c) Contribuir para a articulação nacional da JS nesta área setorial.

ARTIGO XX.º **ORGANIZAÇÃO FEDERATIVA**

Na área geográfica das federações da JS os jovens trabalhadores filiados na JS podem organizar-se em Plenários Federativos de Jovens Trabalhadores Socialistas, cujos trabalhos são orientados por um Coordenador Federativo dos Jovens Trabalhadores Socialistas, que integra o Secretariado da Federação.

ARTIGO XX.º **PLENÁRIO FEDERATIVO DOS JOVENS TRABALHADORES SOCIALISTAS**

1. O Plenário Federativo dos Jovens Trabalhadores Socialistas é o órgão representativo de todos os jovens trabalhadores filiados na JS, na área federativa.
2. São membros do Plenário Federativo todos os jovens trabalhadores filiados na JS, na área federativa, que o indiquem à Sede Nacional até 30 dias antes da realização do Plenário.
3. Integram ainda o Plenário Federativo:
 - a) O Presidente da Federação ou um seu representante membro do Secretariado da Federação;
 - b) O Coordenador Federativo;
 - c) Os Coordenadores dos Núcleos laborais e redes concelhias laborais existentes na respetiva federação;
 - d) O Coordenadora da Tendencial Sindical da área da Federação, caso existente.
4. Compete ao Plenário Federativo:
 - a) Analisar os problemas referentes aos jovens trabalhadores socialistas da federação;
 - b) Promover a interação e troca de experiências entre os jovens trabalhadores socialistas da área;
 - c) Coadjuvar o Secretariado da Federação da JS na definição da estratégia a adotar para o setor;
5. Todos os jovens trabalhadores filiados na JS, referidos no ponto 2, possuem um voto;
6. O Plenário da FJTS reúne ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Coordenador da FJTS ou pelo Secretariado da Federação da JS.

ARTIGO XX.º

COORDENADOR FEDERATIVO DE JOVENS TRABALHADORES SOCIALISTAS

1. Compete ao Coordenador Federativo:
 - a) Coordenar toda a ação da federativa dos Jovens Trabalhadores Socialistas;
 - b) Articular com o Secretariado da Federação da JS as políticas a adotar para o setor na área respetiva;
 - c) Dirigir os trabalhos do Plenário Federativo;
 - d) Desenvolver iniciativas de acordo com as suas competências;
 - e) Representar os jovens trabalhadores socialistas da sua Federação nos órgãos nacionais da JTS;
2. O Coordenador Federativo é eleito pela Comissão Política da Federação, sob proposta do Secretariado da Federativo.

ARTIGO XX.º

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DOS JOVENS TRABALHADORES SOCIALISTAS

São órgãos nacionais dos Jovens Trabalhadores Socialistas:

- a) O Plenário Nacional dos Jovens Trabalhadores Socialistas;
- b) O Coordenador Nacional dos Jovens Trabalhadores Socialistas;
- c) O Secretariado Nacional dos Jovens Trabalhadores Socialistas.

ARTIGO XX.º

PLENÁRIO NACIONAL DOS JTS

1. O Plenário Nacional dos JTS é o órgão máximo dos JTS.
2. São membros do Plenário Nacional dos JTS:
 - a) O Coordenador Nacional dos JTS, sem prejuízo do n.º 4;
 - b) Os Coordenadores Federativos dos Jovens Trabalhadores Socialistas ou, quando as estruturas federativas não existam, um representante eleito pelos jovens trabalhadores socialistas de cada Federação.
3. Integra ainda o Plenário Nacional dos JTS, sem direito a voto:
 - a) O Secretário-geral da JS ou um membro do Secretariado Nacional por si indicado;
 - b) O Secretariado Nacional dos JTS.
4. Compete ao Plenário Nacional dos JTS:
 - a) Eleger o Secretariado da JTS, sob proposta do Coordenador da JTS;
 - b) Aprovar o plano e relatório de atividades da JTS;
 - c) Analisar os problemas dos jovens trabalhadores socialistas e apresentar propostas ao Secretariado Nacional da JS;
 - d) Promover a interação e troca de experiências entre os dirigentes sindicais ou similares da JS;
 - e) Coadjuvar o Secretariado Nacional da JS na definição da estratégia a adotar para as políticas laborais e o emprego e da estratégia de comunicação a assumir pela JS nessa área setorial;
5. O Plenário Nacional da JTS reúne ordinariamente 2 vezes durante o ano e extraordinariamente quando convocado pelo Coordenador da JTS ou pelo Secretariado Nacional da JS.

ARTIGO XX.º

COORDENADOR NACIONAL DOS JOVENS TRABALHADORES SOCIALISTAS

1. Compete ao Coordenador Nacional dos JTS:
 - a) Organizar anualmente o Encontro Nacional de Jovens Trabalhadores Socialistas;
 - b) Apresentar um Plano e Relatório de Atividades ao Plenário Nacional dos JTS;
 - c) Coordenar toda a ação dos JTS;
 - d) Promover a interação entre Coordenadores Federativos;
 - e) Dirigir os trabalhos do Plenário Nacional dos JTS;
 - f) Desenvolver as demais iniciativas de acordo com as suas responsabilidades.
2. O Coordenador Nacional da JTS é coadjuvado no exercício das suas funções pelo Secretariado da JTS.

ARTIGO XX.º

SECRETARIADO NACIONAL DA JTS

1. O Secretariado Nacional dos JTS é composto por um mínimo de 5 e máximo de 9 membros, incluindo o Coordenador Nacional dos JTS e o Coordenador da Tendência Sindical Jovem Socialista.
2. O Secretariado Nacional dos JTS é eleito no primeiro Plenário Nacional da JTS do mandato, sob proposta do seu Coordenador Nacional;

3. O Coordenador Nacional dos JTS pode propor ao Plenário Nacional dos JTS a designação, de entre os membros do secretariado, de dois Coordenadores Nacionais Adjuntos;
4. O Secretariado Nacional dos JTS coadjuva o Coordenador Nacional dos JTS no exercício das suas competências.

Secção III Redes temáticas

ARTIGO 72.º REDES TEMÁTICAS

1. Os núcleos temáticos da Juventude Socialista podem agrupar-se em redes temáticas de âmbito nacional, federativo ou concelhio para a coordenação e organização conjunta das suas atividades.

Secção V Jovens Sindicalistas Socialistas

ARTIGO 76.º TENDÊNCIA SINDICAL JOVEM SOCIALISTA

1. A Tendência Sindical Jovem Socialista é a estrutura que agrega todos os militantes da JS que estejam sindicalizados.
2. A Tendência Sindical Jovem Socialista organiza-se nos termos previstos para as redes temáticas, referidas no artigo 74.º

ARTIGO 82.º ELEIÇÕES INTERCALARES

1. Em caso de demissão ou de impossibilidade permanente do Secretário-geral, do Presidente da Federação ou do Presidente de Concelhia, é convocada, respetivamente, uma reunião da Comissão Nacional, da CPF, da CPC ou da Assembleia da Concelhia, quando não exista CPC, com caráter de urgência, para marcação de Congresso Nacional, Congresso da Federação ou eleição dos órgãos da Concelhia.
2. Nos casos previstos no número anterior a gestão corrente da estrutura é assegurada pelo Secretário-geral ou Presidente demissionário ou, na sua impossibilidade, sucessivamente:
 - a) Pelo primeiro Secretário-geral Adjunto ou primeiro Vice-Presidente, quando existir;
 - b) Pelo Secretário Nacional, Federativo ou Concelhio para a Organização, quando existir;
 - c) Pelo Presidente da Comissão Nacional, da CPF, da CPC ou da Assembleia da Concelhia, quando não exista CPC.
3. Se o Secretariado do Núcleo, da Concelhia ou da Federação for destituído ou apresentar a sua demissão, cabe ao respetivo órgão competente proceder à convocação de eleições intercalares no prazo de 30 dias.
4. Se a CPC for destituída ou mais de metade dos seus membros perderem o mandato ou apresentarem a sua demissão, cabe à Mesa da Assembleia da Concelhia convocar, em 30 dias, eleições intercalares.
5. Se mais de metade dos membros de uma CPF se demitir ou perder o mandato, ou se uma Federação não realizar o respetivo Congresso da Federação nas datas fixadas nos termos do artigo 81.º, sendo por isso considerada como não tendo órgãos eleitos, pode o Secretariado Nacional nomear uma COCF, presidida por um dos seus membros e integrando militantes da Federação, com o intuito de organizar o processo eleitoral intercalar, nos termos do Regulamento Eleitoral Geral.
6. O mandato dos órgãos eleitos em eleições intercalares termina com as Assembleias eleitorais convocadas nos termos do calendário previsto no artigo 81.º, com exceção dos mandatos dos órgãos nacionais eleitos no Congresso Nacional referido no n.º 1, que iniciam novo mandato de 2 anos.
7. Não há lugar à realização de eleições intercalares dos núcleos, concelhias e federações previstas no presente artigo se faltarem menos de dois meses para o início do período eleitoral fixado nos termos do artigo 81.º.
8. Nos casos previstos no número anterior a gestão corrente da estrutura é assegurada:
 - a) Nos termos do n.º 2 do presente artigo, quando aplicável;
 - b) Pelos órgãos demissionários, quanto aos Núcleos e às Concelhias que não dispõem de CPC;
 - c) Por comissão administrativa de três militantes designados pela estrutura imediatamente superior, nos restantes casos, quando se afigurar necessário.

ARTIGO 87.º
IRREGULARIDADE DE ATOS ELEITORAIS

1. Qualquer militante inscrito na estrutura cuja irregularidade do ato eleitoral se pretende invocar pode reclamar da mesma para o órgão responsável pela condução do procedimento eleitoral ou impugnar o ato eleitoral junto do órgão jurisdicional competente para dele conhecer.
2. As reclamações devem ser formuladas no momento da realização do ato eleitoral, sendo de 48 horas o prazo para impugnar o ato eleitoral com fundamento em irregularidades no processo eleitoral.
3. As reclamações, devidamente fundamentadas, devem ser enviadas ao Secretariado Nacional, por carta registada ou entregues em mão contra recibo, cabendo ao Secretariado Nacional encaminhar o processo para:
 - a) A respetiva Comissão de Jurisdição da Federação, no prazo de 72 horas após a sua receção, nos casos de impugnações de eleições de Núcleos e Concelhias para os respetivos órgãos;
 - b) A Comissão Nacional de Jurisdição, no prazo de 48 horas após a sua receção, nos casos de impugnações de eleições de delegados aos Congressos das Federações e ao Congresso Nacional, bem como de eleições realizadas em órgãos federativos e nacionais.
4. Constituem fundamento de reclamação e impugnação:
 - a) A irregularidade grave ou inexistência de convocatória;
 - b) A rejeição ou admissão irregulares de qualquer lista;
 - c) O impedimento do exercício do voto a quem conste do caderno eleitoral, ou exercício do direito de voto por quem não conste dele;
 - d) O impedimento do exercício do direito de fiscalização do ato eleitoral;
 - e) Outras irregularidades ocorridas durante o funcionamento da Assembleia Eleitoral suscetíveis de alterar o resultado eleitoral, constante do Regulamento Geral Eleitoral.
5. No caso de reclamação baseada em irregularidade da convocatória, esta presume-se idêntica à enviada ao Secretariado Nacional, no caso de eleições de Núcleos e Concelhias, e enviada à COC, no caso de eleições de delegados ao Congresso da Federação ou ao Congresso Nacional só releva se tiver sido suscetível de impedir a apresentação de listas ou a comparação de militantes em número suficiente para alterar o resultado eleitoral.
6. É ainda fundamento de reclamação a falsidade absoluta da ata, ou, tendo corrido mais que uma lista, a não coincidência entre a ata e os resultados da eleição, podendo estes vícios ser arguidos por qualquer militante, pelas candidaturas e pelo Secretariado Nacional, até 15 dias após a Assembleia eleitoral.

ARTIGO 88.º
DURAÇÃO DOS MANDATOS

1. Os mandatos dos órgãos da Juventude Socialista, com exceção do Congresso Nacional e dos Congressos das Federações, têm a duração de dois anos, sem prejuízo do disposto em contrário nos presentes estatutos.
2. Os mandatos dos órgãos dos Núcleos eleitos aquando da sua constituição terminam com a convocação de eleições fixadas para o período definido nos termos do artigo 81.º.
3. O mandato dos órgãos eleitos em eleições intercalares termina com as Assembleias eleitorais convocadas para o período definido nos termos do artigo 81.º, sem prejuízo do disposto no n.º 6 do artigo 82.º
4. O militante que tenha sido eleito para qualquer órgão da Juventude Socialista ou para órgãos nacionais do Partido Socialista ou de organizações internacionais em representação da Juventude Socialista e que durante o mandato complete 30 anos, goza do direito de cumprir integralmente o mesmo, com os seus direitos de militante restritos aos que sejam inerentes à titularidade desse órgão.
5. O militante que tenha sido eleito para cargos públicos por indicação da Juventude Socialista conserva a qualidade de militante circunscrita à inerência nos órgãos da Juventude Socialista prevista nos presentes Estatutos.

ARTIGO 90.º
LIMITAÇÃO DE MANDATOS EXECUTIVOS

1. Os militantes da Juventude Socialista que exerceram o cargo de Coordenador do Núcleo, de Presidente da Concelhia, de Presidente da Federação ou de Secretário-geral por três mandatos consecutivos não podem candidatar-se a um quarto mandato sucessivo para essas funções, nem durante biênio que suceder à sua cessação de funções.
2. Os militantes da Juventude Socialista que exerceram funções como membros de qualquer órgão executivo por três mandatos consecutivos não podem candidatar-se a um quarto mandato sucessivo a essas funções, nem durante o biênio que suceder à sua cessação de funções.

3. Os limites constantes do número anterior não são cumulativos com os limites constantes do n.º 1.
4. O disposto no número 2 não se aplica a estruturas com número de militantes igual ou inferior a 30.
5. A manutenção da situação identificada no número anterior em dois atos eleitorais sucessivos determina a apresentação de um relatório pela estrutura em causa à Comissão Nacional justificando a ausência de renovação na composição dos órgãos da estrutura, podendo esta recomendar a adoção de medidas aptas a alterar tal factualidade.
6. Os militantes que exerceram o cargo de Coordenador do Núcleo de Estudantes Socialistas, de Coordenador da FES, ou de Coordenador Nacional dos Estudantes Socialistas por três mandatos consecutivos não podem candidatar-se a um quarto mandato sucessivo para essas funções, nem durante o ano que suceder à sua cessação de funções.
7. Os militantes que exerceram o cargo de Coordenador Federativos dos Jovens Trabalhadores Socialistas, ou de Coordenador Nacional dos Jovens Trabalhadores Socialistas por três mandatos consecutivos não podem candidatar-se a um quarto mandato sucessivo para essas funções, nem durante o ano que suceder à sua cessação de funções.

ARTIGO 91.º
INCOMPATIBILIDADES

1. O cargo de membro da Comissão Nacional de Jurisdição é incompatível com a titularidade de qualquer outro cargo na Juventude Socialista.
2. É incompatível a titularidade de dois ou mais cargos de coordenação de órgãos executivos da Juventude Socialista.
3. A titularidade de cargos de coordenação de órgãos executivos do Partido Socialista e do Departamento de Mulheres Socialistas é incompatível com o exercício de cargos equivalentes na correspondente estrutura do mesmo nível ou do nível imediatamente inferior da Juventude Socialista.
4. O cargo de membro da CNFEF é incompatível com a titularidade de qualquer outro cargo nacional, ou de Presidente da Federação, ou de Presidência da JS/Açores ou da JS/Madeira.
5. A titularidade do cargo de Presidente da Mesa da CPC ou de Presidente da Mesa da Assembleia da Concelhia é incompatível com a titularidade de qualquer cargo executivo nos órgãos concelhios.
6. O cargo de membro da Mesa da CPF é incompatível com a titularidade de qualquer cargo executivo nos órgãos federativos.
7. O cargo de membro da Comissão de Jurisdição da Federação é incompatível com a titularidade de qualquer outro cargo nos órgãos federativos e de Presidente da Concelhia.
8. Nos casos em que o Presidente da Mesa da CPF ou o Presidente da Comissão Nacional sejam candidatos, respetivamente, a Presidente de Federação ou a Secretário-geral, deve proceder-se à eleição do Presidente da Mesa do Congresso da Federação ou do Congresso Nacional, respetivamente, antes do início dos trabalhos, conjuntamente com a eleição dos restantes membros da Mesa.
9. Nos casos em que o Presidente da Mesa da Assembleia da Concelhia ou o Presidente da Mesa da CPC for candidato a Presidente da Concelhia, o processo eleitoral será conduzido pelo primeiro secretário, a partir do ato processual subsequente à entrega de listas.
10. O disposto no número anterior aplica-se também aos casos em que o Presidente da Mesa da Assembleia da Concelhia ou o Presidente da Mesa da CPC é candidato a Presidente da Federação ou a Secretário-Geral relativamente ao processo de eleição de delegados.
11. A colocação em situação de incompatibilidade determina a opção pelo militante das funções que pretende exercer.

ARTIGO 94.º
DELIBERAÇÕES

1. Os órgãos da Juventude Socialista só podem deliberar desde que se encontre presente mais de metade dos seus membros com direito de voto.
2. Os órgãos da Juventude Socialista deliberam por maioria simples, sem prejuízo da previsão de outras maiorias nos presentes Estatutos.
3. São aprovadas por maioria absoluta dos membros com direito de voto, as deliberações cujo objeto seja o seguinte:
 - a) O Regulamento Eleitoral Geral;
 - b) Os Regulamentos dos referendos;
 - c) O Regulamento de Disciplina e de Processo Jurisdicional;
 - d) O Regulamento de Inscrição e Transferência de Militantes;
 - e) O Regulamento Geral dos Estudantes Socialistas;
 - f) O Regulamento Geral dos Jovens Trabalhadores Socialistas;
 - g) O Regulamento do Congresso Nacional;

- h) As alterações aos Estatutos pelo Congresso Nacional não previstas no n.º 2 do artigo 106.º;
- i) A estrutura da Juventude Socialista no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º;
- j) As demais deliberações para as quais está expressamente prevista esta maioria, nos termos dos presentes Estatutos.
4. São tomadas por maioria de 2/3 dos membros com direito de voto:
- a) As deliberações de destituição de órgãos da Juventude Socialista, nas situações previstas nos presentes Estatutos;
- b) A antecipação do Congresso Nacional;
- c) As alterações aos Estatutos pelo Congresso Nacional ou cuja aprovação tenha sido delegada na Comissão Nacional pelo Congresso;
- d) As demais deliberações para as quais está expressamente prevista esta maioria, nos termos dos presentes Estatutos.
5. As deliberações que envolvam uma apreciação sobre pessoas efetuam-se sempre por voto secreto.
6. Quaisquer outras deliberações são tomadas por braço no ar, salvo decisão em contrário do respetivo órgão.
7. Com exceção do Congresso Nacional, em caso de empate na votação, o presidente do órgão tem voto de qualidade, salvo se a votação tiver sido efetuada por voto secreto.
8. Nos Congressos Nacionais e Congressos de Federação apenas se consideram membros com direito de voto para efeitos do disposto no n.º 1, os delegados que se tenham credenciado.

ARTIGO 96.º **INDICAÇÃO PARA CARGOS PÚBLICOS**

1. A indicação para cargos públicos de carácter local é da competência do Núcleo.
2. A indicação para cargos públicos de carácter concelhio é da competência das Concelhias.
3. A indicação para cargos públicos de carácter regional compete à Federação.
4. A indicação para cargos públicos de âmbito nacional é da competência da Comissão Nacional.
5. Os membros indicados pela JS e que exerçam cargos públicos exteriores à organização, devem participar aos órgãos competentes as ações que desenvolvem.
6. Os titulares de cargos públicos devem reunir com as estruturas da JS para auscultação e informação.

ARTIGO 107.º **MAIORIA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DOS ESTATUTOS**

1. As alterações aos Estatutos nas matérias referidas no n.º 2 do artigo anterior são aprovadas por maioria de 2/3 dos delegados ao Congresso presentes no momento da votação.
2. As restantes alterações aprovadas pelo Congresso Nacional são aprovadas por maioria absoluta dos delegados eleitos que se tenham credenciado.
3. As alterações aprovadas pela Comissão Nacional são aprovadas por maioria de 2/3 dos membros do órgão em efetividade de funções.

ARTIGO 109.º **INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS SETORIAIS**

1. Até à implementação de todas as estruturas dos Estudantes Socialistas, dos Jovens Trabalhadores Socialistas e da Tendência Sindical Jovem Socialista, as competências dos órgãos por instituir são asseguradas pelas estruturas territoriais da Juventude Socialista.
2. Caso não esteja instalada a estrutura nacional dos Estudantes Socialistas ou da Tendência Sindical Jovem Socialista, a primeira Comissão Nacional após o Congresso Nacional elege, sob proposta do Secretário-geral, os seus Coordenadores provisórios, aos quais compete a instalação das respetivas estruturas, bem como o exercício das demais competências previstas nos presentes Estatutos.
3. O mandato dos Coordenadores provisórios termina com a realização do primeiro ato eleitoral de Coordenadores das estruturas referidas no número anterior.

ARTIGO 110.º **REFORMA DO SISTEMA JURISDICCIONAL** **(REVOGADO)**

ARTIGO 110.º-A **MILITANTE DE CONTACTO**

1. Quando numa determinada área geográfica a JS não possua uma estrutura com órgãos eleitos pode a estrutura imediatamente superior, através do seu órgão deliberativo, aprovar a existência de um Militante de Contacto;
2. Quando uma determinada estrutura de escola, laboral ou temática não possua órgãos eleitos, pode, a Comissão Política da Federação da área geográfica em causa, aprovar a existência de um Militante de Contacto;
3. A existência de um Militante de Contacto deve ser, obrigatoriamente, comunicada ao Secretariado Nacional;
4. São competências do Militante de Contacto:
 - a) Fomentar a militância na JS de outros jovens da mesma área geográfica, escola, local de trabalho ou temática;
 - b) Envidar esforços do sentido de realizar eleições para os órgãos da estrutura da JS a que está alocado;
 - c) Articular a ação da JS junto dos órgãos autárquicos, nos casos em que se trate de uma área geográfica;
 - d) As demais competências que lhe sejam delegadas pela estrutura que o indicou.
5. O mandato do Militante de Contacto cessa:
 - a) Com a realização de eleições para os órgãos da estrutura da JS a que está alocado;
 - b) Com a finalização do mandato da estrutura que o elegeu;
 - c) Por deliberação da estrutura que o elegeu.

EDIÇÃO ESPECIAL: XX CONGRESSO NACIONAL DA JS



CONGRESSO
NACIONAL

> 16 A 18 DE DEZEMBRO | PÓVOA DE VARZIM

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONGRESSO

PRESIDENTE



TIAGO GONÇALVES

VOGAIS



LUÍS SOARES



FILIPA MAGALHÃES



FILIFE BARROSO



DAVID PIRES



MÁRCIA NUNES



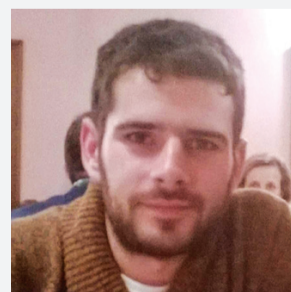
DANIEL SILVA SOARES



CATARINA LOURENÇO



REBECA MARTINS



RICARDO RIBEIRO